

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS PEE - AM

Uma Construção da Sociedade Amazonense



Eduardo Braga

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Omar Aziz

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Gedeão Timóteo Amorim

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Marly Honda de Souza Nascimento

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Ana Maria da Silva Falção

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CAPITAL

Magaly Portela Régis

SECRETÁRIA ADJUNTA DO INTERIOR



Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Gedeão Timóteo Amorim

Presidente

Darci Martins Neves

Presidente Substituta

Maria Eliete da Silva Cavalcante Secretária Executiva

Conselho Estadual de Educação do Amazonas em 2003

Rosane Marques Crespo Costa

Presidente

Inaran Bastos de Mattos **Presidente Substituta**

Conselheiros

Bruce Patrick Osborne
Benjamim de Jesus Andrade de Oliveira
Carlos Eduardo de Souza Gonçalves
Eneida Pacífico Seabra
Gisélle Lins de Queiróz
Inaran Bastos de Mattos
Jardelino Menegat
Leny Louzada Sandri Rocha
Ozenete Aguiar de Mozzi
Orígenes Angelitino Martins
Rene da Costa Menezes de Souza
Raimundo Vicente Jimenez
Ranaah Paul Hatcher

Maria Eliete da Silva Cavalcante Secretária Executiva



Comissão Coordenadora de 2003

Rosane Marques Crespo Costa **Presidente**

Carlos Eduardo de Souza Gonçalves Inaran Bastos Mattos Maria de Lourdes Hawatt

Subcomissões Temáticas

Maria das Graças Barroso Colares Coordenadora da Educação Infantil

Rita Mara Garcia Avelino

Coordenadora do Ensino Fundamental

Nádia Cristina D'Ávila Ferreira Coordenadora do Ensino Médio

Carlos Eduardo de Souza Gonçalves Coordenador da Educação Superior

Maria Auxiliadora Mourão

Coordenadora da Educação de Jovens Adultos

Maria Lucia Miguez Dias da Silva

Coordenadora da Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Isabel Moreira de Mesquita
Coordenadora da Educação Profissional

Nídia Regina Limeira de Sá Coordenadora da Educação Especial

José Mário dos Santos Ferreira

Coordenador da Educação Escolar Indígena

Arlene Silva Oliveira Bonfim

Coordenadora da Formação de Professores Indígenas

Maria das Graças Cardoso da Silva Coordenadora da Educação Comunitária

Marlete Siqueira Tupinambá da Silva Coordenadora de Temas Transversais

Djanira Gualberto da Costa Coordenadora da Formação de Professores e Valorização do Magistério

Adenilton Lima da Silva

Coordenador de Gestão e Financiamento



Comissão de Sistematização

Carlos Eduardo de Souza Gonçalves

Presidente

Maria de Lourdes Hawatt Nádia Cristina D'Ávila Ferreira Rene Costa Menezes de Souza Rita Mara Garcia Avelino Elizeu Vieira Moreira Adenilton Lima da Silva

Revisão

Rene Costa Menezes de Souza **Digitação**

Juscelino Oliveira de Vasconcelos

Coodenação Gráfica

Solange Furtado

Comissão de Atualização em 2007

Cinthia Régia Gomes do Livramento
Rose May Carmela da Silva Motta
Isis Tavares Neves
José Mario dos Santos Ferreira
Raimunda Conceição Silva Garcia
Mônica Regina Araújo
Rosa Maria Conceição Fonseca



Estatuto do Homem Thiago de Mello Santiago do Chile, abril de 1964

Artigo I

Fica decretado que agora vale a verdade. agora vale a vida, e de mãos dadas, marcharemos todos pela vida verdadeira.

Artigo II

Fica decretado que todos os dias da semana, inclusive as terças-feiras mais cinzentas, têm direito a converter-se em manhãs de domingo.

Artigo III

Fica decretado que, a partir deste instante, haverá girassóis em todas as janelas, que os girassóis terão direito a abrir-se dentro da sombra; e que as janelas devem permanecer, o dia inteiro, abertas para o verde onde cresce a esperança.

Artigo IV

Fica decretado que o homem não precisará nunca mais duvidar do homem. Que o homem confiará no homem como a palmeira confia no vento, como o vento confia no ar, como o ar confia no campo azul do céu. Parágrafo único:

O homem, confiará no homem como um menino confia em outro menino.

Artigo V

Fica decretado que os homens estão livres do jugo da mentira. Nunca mais será preciso usar a couraça do silêncio nem a armadura de palavras. O homem se sentará à mesa com seu olhar limpo porque a verdade passará a ser servida antes da sobremesa.

Artigo VI

Fica estabelecida, durante dez séculos, a prática sonhada pelo profeta Isaías, e o lobo e o cordeiro pastarão juntos e a comida de ambos terá o mesmo gosto de aurora.

Artigo VII

Por decreto irrevogável fica estabelecido o reinado permanente da justiça e da claridade, e a alegria será uma bandeira generosa para sempre desfraldada na alma do povo.

Artigo VIII

Fica decretado que a maior dor sempre foi e será sempre não poder dar-se amor a quem se ama e saber que é a água que dá à planta o milagre da flor.

Artigo IX

Fica permitido que o pão de cada dia tenha no homem o sinal de seu suor. Mas que sobretudo tenha sempre o quente sabor da ternura.

Artigo X

Fica permitido a qualquer pessoa, qualquer hora da vida, o uso do traje branco.

Artigo XI

Fica decretado, por definição, que o homem é um animal que ama e que por isso é belo, muito mais belo que a estrela da manhã.

Artigo XII

Decreta-se que nada será obrigado nem proibido, tudo será permitido, inclusive brincar com os rinocerontes e caminhar pelas tardes com uma imensa begônia na lapela. Parágrafo único:

Só uma coisa fica proibida: amar sem amor.

Artigo XIII

Fica decretado que o dinheiro não poderá nunca mais comprar o sol das manhãs vindouras. Expulso do grande baú do medo, o dinheiro se transformará em uma espada fraternal para defender o direito de cantar e a festa do dia que chegou.

Artigo Final.

Fica proibido o uso da palavra liberdade, a qual será suprimida dos dicionários e do pântano enganoso das bocas. A partir deste instante a liberdade será algo vivo e transparente como um fogo ou um rio, e a sua morada será sempre o coração do homem.



1.	Apresentação	.13	3

2. Introdução	14
3. Educação Infantil	17
4. Ensino Fundamental	22
5. Ensino Médio	34
6. Educação Superior	45
7.Educação de Jovens e Adultos	48
8. Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional	50
9. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	53
10. Educação Profissional e Formação Tecnológica	57
11. Educação Especial	66
12.Educação Escolar Indígena	73
13. Formação de Professores Indígenas	78
14. Educação e Diversidade	83
15. Educação Comunitária	.90
16. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para	o Ensino
de História e Cultura Afro-brasileira	94
17. Temas Transversais	.96
18. Valorização dos Trabalhadores em Educação	106
19. Gestão e Financiamento da Educação	115



TABELAS E QUADROS

- Tabela 1 Crescimento da matrícula inicial na Pré-Escola (Brasil e Regiões) 1987 2002.
- Tabela 2 Matrícula na Educação Infantil Brasil 1998 e 2002.
- Tabela 3 Crescimento da matrícula de Educação Infantil por faixa etária, segundo a dependência administrativa -
- Estado do Amazonas 1998 e 2002.
- Tabela 4 Matrícula da Educação Infantil por faixa etária segundo Dependência Administrativa Estado do
- Tabela 5 Crescimento de matrícula no Ensino Fundamental, por faixa etária Amazo Total Geral 1998 a 2002
- Tabela 6 Índice de Escolarização Bruta e Líquida na faixa etária de 7 a 14 anos Brasil, Norte e Estado Capital e Interior 1996 2000.
- Tabela 7 Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental, segundo a região. Brasil, Norte e Estado do Amazonas (Capital e Interior) 1998 e 2002
- Tabela 8 Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental, segundo a série. Rede Estadual Amazonas 2002
- Tabela 9 Índice de distorção idade/série/Ensino Fundamental Rede Estadual Amazonas 1998 e 2002
- Tabela 10 Matrícula Inicial e taxa de distorção idade-série do Estado 1996 -2006
- Tabela 11 População do Amazonas na Faixa Etária de 15 a 17 anos / Atendimento Escolar 2002
- Tabela 12 Taxa de Escolarização Bruta e Líquida na Faixa Etária de 15 a 17 anos Estado, Capital e Interior 2002.
- Tabela 13 Crescimento da Matrícula do Ensino Médio por dependência administrativa Total Geral 1998 2002.
- Tabela 14 Número de Concluintes do Ensino Fundamental e Médio Amazonas 1998 2002.
- Tabela 15 Matrícula do Ensino Médio / Estabelecimento de Ensino / N.º de Alunos Brasil, Norte e Amazonas 2002
- Tabela 16 Índice Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Médio, segundo a região Brasil, Norte e Amazonas 1998 2002.
- Tabela 17 Rendimento escolar taxa de aprovação, reprovação e abandono Rede Estadual 2006.
- Tabela 18 Docentes habilitados e não-habilitados em exercício por localização no Estado 2000 2006.
- Tabela 19 Instituições de Ensino Superior no Estado do Amazonas 2003.
- Tabela 20 Cursos de Graduação por Dependência Administrativa no Ensino Superior Amazonas 2002
- Tabela 21 Vagas Ofertadas / Turno por Dependência Administrativa Amazonas 2002
- Tabela 22 Matrícula / Turno do Ensino Superior .
- Tabela 23 Taxa de analfabetismo, segundo as Unidades Federadas 2006.
- Tabela 24 Taxa de analfabetismo 2003 2006.
- Tabela 25 Dependência Administrativa.
- Tabela 26 Comparativo de matrícula por nível/modalidade de ensino, segundo a localização.
- Tabela 27 Unidades Locais,/ Categoria Ocupacional / Nível de Escolaridade exigida para contratação Região de Manaus 1999.
- Tabela 28 Pessoal Ocupado por Categoria Ocupacional / Nível de Escolaridade exigida para contratação Manaus 1999.
- Tabela 29 Unidades Locais, por Categoria Ocupacional / Cursos em nível básico exigidos para contratação Manaus 1999.
- Tabela 30 Pessoal Ocupado por Categoria Ocupacional / Cursos em nível básico exigidos para contratação Manaus 1999.
- Tabela 31 Unidades Locais, por Categoria Ocupacional / Requisitos exigidos para contratação Manaus 1999
- Tabela 32 Pessoal Ocupado, por Categoria Ocupacional / Requisitos exigidos para contratação Manaus 1999
- Tabela 33 Concludentes / Modalidade de Nível Básico.



- Tabela 34 Matrículas na Educação Especial por nível de ensino e dependência administrativa Amazonas 2002
- Tabela 35 Resultados Preliminares do Censo Escolar / Educação Especial Amazonas 2002/2003
- Tabela 36 Demanda atual Identificada de Formação de Professores Indígenas 2003
- Tabela 37 Demonstrativo de Professores Indígenas 2003
- Tabela 38 População residente segundo a localização do domicílio Brasil e Grandes Regiões 2000
- Tabela 39 Números de alunos em Escolas Rurais por Nível de Ensino, segundo o ano e dependência administrativa Amazonas 2001 a 2003
- Tabela 40 Número médio de anos de estudos da população de 15 anos ou mais Brasil e Grandes Regiões 2001.
- Tabela 41 Índice de analfabetismo da população de 15 anos ou mais Brasil e Grandes Regiões 1991 2000
- Tabela 42 Índice de distorção idade-série por nível de ensino e localização Brasil e Grandes Regiões 2000
- Tabela 43 Estabelecimento (% na coluna) que oferecem o Ensina Fundamental por número de salas de aula,
- número de alunos e Infra-estrutura disponível segundo a localização Brasil Grandes Regiões 2002
- Tabela 44 Magistério de nível médio⁽¹⁾ Número de escolas, matrículas e concluintes Brasil 1991 2002
- Tabela 45 Demanda estimada de funções docentes e número de licenciados/disciplinas Brasil
- Tabela 46 Percentual de funções docentes, em exercício, por nível de Ensino em 30.03.05.
- Tabela 47 Índice de Crescimento de Docentes por Nível/Modalidade de Atuação Total Geral –1998 2002
- Tabela 48 Gastos com Reprovação e Abandono na Rede Estadual de Ensino
- Amazonas 2000 2002.
- Tabela 49 Distribuição dos Recursos do Salário Educação Estado do Amazonas e Repassado aos Municípios 2002 2003.
- Tabela 50 Valores Recebidos do FUNDEF 1998 2003
- Tabela 51 Valores Aplicados pelo Governo do Amazonas 1998 2003

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 Instituições que oferecem Ensinos Básico, Técnico e Tecnológico Manaus 2003
- Quadro 2 Cursos Técnicos / Instituições 2003
- Quadro 3 Cursos de Nível Técnico 200 0 2002
- Quadro 4 Modalidades de Atendimento em Nível Básico
- Quadro 5 Etnolingüística Indígena do Amazonas
- Quadro 6 Povos Indígenas no Estado do Amazonas
- Quadro 7 Docentes em exercício, Amazonas -Variação percentua / 2005 2006



Siglário

APMCs – Associação de Pais, Mestres e Comunitários

CDH - Conselho de Desenvolvimento Humano

CEE/AM - Conselho Estadual de Educação do Amazonas

CEEI/AM - Conselho de Educação Escolar Indígena do Amazonas

CNE - Conselho Nacional de Educação

CONFITEA - Conferência Internacional sobre a Educação de Jovens e Adultos

CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

EAD - Educação a Distância

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FEPI - Fundação Estadual de Políticas Indigenistas

FGV – Fundação Getúlio Vargas

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

GEEI - Gerência de Educação Escolar Indígena

GEPES - Gerência de Pesquisa e Estatística

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IER-AM – Instituto de Educação Rural do Amazonas

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

MEC – Ministério da Educação

OGPTB - Organização Geral de Professores Ticunas Bilíngües

ONGs - Organizações Não Governamentais

PAPE – Programa de Adequação dos Prédios Escolares

PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PDE – Programa de Desenvolvimento da Escola

PEE/AM – Plano Estadual de Educação do Amazonas

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PROFORMAR - Programa de Formação de Professores

SEADE/SP - Sistema Estadual de Análise de Dados/São Paulo

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UEA - Universidade do Estado do Amazonas

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNISO - Universidade de Sorocaba

UNISOL - Universidade Solidária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Governador

Plano Estadual de Educação - PEE/AM

Instituições Parceiras

ADEFA – Associação do Deficientes Físicos do Amazonas

ADVAM - Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas

AMA - Associação dos Amigos do Autista

APAE - Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais - Amazonas

ARCAFAR - Associação Regional das Casas Familiares Rurais

ASMAN - Associação dos Surdos de Manaus

AEC - Associação das Escolas Católicas

BB - Banco do Brasil

CEE/AM - Conselho Estadual de Educação do Amazonas

CEFET/AM - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas

Centros Municipais de Educação Infantil

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia

CDB – Colégio Dom Bosco

CDH – Conselho de Desenvolvimento Humano

CONEN/AM – Conselho Estadual de Entorpecentes do Amazonas

CONER - Conselho Nacional de Ensino Religioso

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CME - Conselho Municipal de Educação

Conselhos Tutelares

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

COPIAM - Conselho das Populações Indígenas do Amazonas

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DETRAN/AM – Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

EAFM – Escola Agrotécnica Federal de Manaus

EARA - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos

Escolas Estaduais

Escolas Municipais

Escolas Particulares

FMF - Faculdade Marta Falção

Faculdade Tahirih

FADA – Fundação de Apoio ao Deficiente do Amazonas

FAPAPAM - Federação das Associações de Pais, Mestres e Comunitários do Estado do Amazonas

FBN - Fundação Boas Novas

FECOAM - Federação Comunitária do Amazonas

FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

FEPI – Fundação Estadual de Políticas Indigenistas

FETAGRI/AM – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Amazonas

Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Amazonas

FUCAPI - Fundação Centro de Apoio e Pesquisa Industrial

FUNAI/ERA-MANAUS - Fundação Nacional do Índio - Escritório Regional/Manaus

Fundação Dr. Thomas

Fundação Nokia

IESM – Instituto de Ensino Superior Materdei

INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Instituto Filippo Smaldone

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

MEIAM - Movimento Estudantil Indígena da Amazônia

ONG Moradia e Cidadania

OPAN - Operação Amazônia Nativa

Pacto Amazonense

Pastoral Da Criança

PMAM - PROERD - Polícia Militar do Amazonas - Programa de Erradicação das Drogas - PROERD

Programa Família Social

PWA - Programa Waimiri Atroari

SDS - Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador

Plano Estadual de Educação - PEE/AM

SEBRAE/AM - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/Amazonas

SECOYA - Serviço de Cooperação com o povo Yanomami

SEDEMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação do Amazonas

SEMASC - Secretaria Municipal de Ação Social

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR/AM - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Amazonas

SESC - Servico Social do Comércio

SESI - Serviço Social da Indústria

SEST - Serviço Social do Transporte

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SETRACI - Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania

SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores na Saúde

SINEPE - Sindicato das Escolas Particulares

SINTEAM - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas

SOCIEDADE PESTALOZZI

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus

SUSAM - Superintendência Estadual de Saúde

UEA - Universidade do Estado do Amazonas

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



APRESENTAÇÃO

A construção coletiva do Plano Estadual de Educação – PEE/AM representa um marco na História da Educação no Estado do Amazonas, mais e, principalmente, por ter tido a participação efetiva da sociedade civil organizada, dos sindicatos, de órgãos que lidam com o processo formal e informal de educação, de representação dos povos indígenas, de pais e alunos, em todas as dependências administrativas, no âmbito do Estado, para discussão e definição de diretrizes, objetivos e metas, à luz de um diagnóstico da realidade educacional do Brasil e, especificamente, do Amazonas, a serem implementados na Educação Básica, nos seus diferentes níveis e modalidades de ensino e na Educação Superior, nos próximos de 10 (dez) anos.

O Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas - PEE/AM consubstancia-se nas exigências legais, dispostas no artigo 214 da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, artigo 203 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, Plano Nacional de Educação, além de contemplar o disposto no Programa de Governo e Plano Plurianual (Amazonas, 2008 a 2011).

O Conselho Estadual de Educação assumiu a liderança do processo de construção coletiva do Plano, sugeriu e convidou parceiros, mobilizou os segmentos sociais, discutiu a metodologia que permeou todo o trabalho.

As 15 (quinze) subcomissões temáticas fundamentaram-se também na Declaração Mundial sobre a educação para todos, tendo em vista a expansão da oferta da Educação Básica com qualidade e a universalização do atendimento em todos os níveis; a melhoria das condições de estudos para todos os alunos; valorização dos profissionais da educação e melhoria das condições de trabalho, em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como sobre o fortalecimento do paradigma da gestão educacional e escolar proativa e sinérgica, centrada nos Indicadores Educacionais propostos pelo Ministério da Educação em consonância com os entes Federados e no sucesso escolar, numa perspectiva tridimensional: acesso, permanência e promoção do aluno.

Os processos educacionais complexos, a produção do conhecimento, da ciência e da tecnologia voltados para o bem da humanidade, constituem-se na maior riqueza de um país, basta um pequeno olhar na trajetória histórica da humanidade.

A sociedade amazonense está propondo um Plano Estadual de Educação- PEE cujo foco é o homem, o meio, sua identidade amazônica, priorizando o desenvolvimento sustentável e sua educação na perspectiva do direito público subjetivo, para a conquista plena da igualdade, da fraternidade, da paz e da justiça social.

Gedeão Timóteo Amorim

Presidente do Conselho Estadual de Educação



A Amazônia abriga 50% da biodiversidade de nosso planeta. Grandes riquezas em termos de diversidade biológica e étnica, incluindo a maior extensão de floresta tropical do mundo, ocupando uma área de 1.577.820 Km², que corresponde a 40,7% do espaço geográfico da região Norte e 18,4% do espaço geográfico brasileiro.

Esse cenário de beleza e biodiversidade é que faz do Estado do Amazonas, um lugar especial. O seu povo e sua gente fazem desse chão a maior celebração ecológica da vida que a Terra conhece.

Na bacia amazônica já foram descritas pela ciência pelo menos 2.000 espécies de peixes, 300 espécies de répteis, 2.600 espécies de aves, e responde por um terço dos recursos hídricos do planeta.

Em 2006 o Sistema Estadual de Educação era composto por 5.439 escolas, sendo: 826 na capital e 4.613 no interior do Estado. Dessas escolas, 5 eram federais, 569 estaduais, 4.582 municipais e 283 particulares. Estão cadastradas no Ministério da Educação e Cultura - MEC, 20 Instituições de Ensino Superior no Amazonas, das quais 3 são públicas e 17 particulares.

Atualmente, contamos com 44.801 professores que compõem a Educação Básica, sendo: 402 da esfera federal, 16.934 na rede estadual, 23.096 na municipal e 4.367 atuam na rede particular.

A matrícula da Educação Básica, em 2006, representava 1.223.645 alunos, desses, 43,8% estavam matriculados na rede estadual; 49,2% na municipal, 6,5% na particular e 0,4% na Rede Federal de Ensino. Na Educação Superior em 2003 a matrícula correspondeu, na Rede pública a 17.749 alunos e na particular 19.102, totalizando 36.581.

Na Educação Infantil (0 a 5 anos) a matrícula representa 125.011 alunos, compreendendo a Creche (0 a 3 anos) com 12.637 alunos e a Pré-Escola (4 e 5 anos) com 112.374.

A maior matrícula do Estado corresponde ao Ensino Fundamental são 797.947 alunos, representando 65 % da matrícula total, nas dependências administrativas: federal, estadual, municipal e particular (capital e interior), destes 480.192 são alunos do 1° ao 5° ano e 317.755 alunos do 6° ao 9° ano.

A Rede Estadual de Ensino responde por 93,2% da matrícula do Ensino Médio, são 163.682 alunos, sendo 103.777 na capital e 59.905 no interior do Estado.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos encontram-se matriculados 120.171 alunos, sendo 59.935 na esfera municipal, 59.795 estadual e 441 particular.

A modalidade Educação Especial representa 5.301 matrículas, apenas 0,4% da matrícula total, sendo 1.277 estadual, 2.465 particular e 1.559 municipal, o que demonstra a urgente necessidade de iniciativas nessa modalidade de Ensino, que tem diretrizes expressas na Constituição Federal (artigo 208), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e nos Pareceres e Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

A Educação Profissional representa 11.533 matrículas, sendo 7.282 na capital e 4.251 no interior, dessas 2.064 são na dependência administrativa federal, 5.813 estadual e 3.656 particular. Constata-se um crescente aumento da oferta de profissionalização aos jovens do interior, considerando o aumento da oferta, porém é necessária que esta profissionalização esteja voltada para a especificidade do desenvolvimento sustentável dos municípios do interior.

A Educação Indígena no ano de 2006 foi oferecida em 811 escolas, sendo 778 municipais, 19 particulares e 14 estaduais. A matrícula dos alunos representa 35.296, sendo 457 no ensino médio, ministrada por 2.230 professores indígenas.

A Secretaria Estadual de Educação realizou o diagnóstico da situação educacional nos 62 municípios do Estado, tendo como parâmetro o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, objetivando o estabelecimento de metas a serem alcançadas pelas escolas no período de 4 anos (2008 a 2011), tendo



como referência o Plano Plurianual do Governo do Estado.

Constata-se que o rendimento escolar no ano 2006 apresentou os seguintes indicadores educacionais, na capital e no interior do Estado:

- a) Ensino Fundamental Os anos iniciais (1º ao 5º ano) índices de aprovação de 82,8% na capital e 74,6% no interior, e o abandono escolar representou 7,1% na capital e 10,1% no interior. Nos anos finais (6º ao 9º ano) a aprovação está na faixa de 63,6% na capital e 73,8% no interior. Porém, o dado que impressiona são os 12,7% de alunos que interromperam seus estudos na capital, e 13,9% no interior do Estado.
- b) Ensino Médio Os índices de aprovação do Ensino Médio decresceram nos últimos 3 anos de 66,9% (2003) para 60,9% (2006) na capital e no interior do Estado. A aprovação neste nível de ensino foi de 79% (2003) para 75,8% (2006). Porém, os dados críticos são os 23,2% de alunos que interromperam seus estudos na capital, e 20,1% abandonaram os estudos no interior, conforme dados de 2006.

A educação brasileira e, em especial a do Amazonas, indica uma questão paradigmática que implica em mudanças e inserções de medidas corretivas ao fluxo escolar se reflete em todas as unidades federadas, qual seja, toda criança e todo jovem aprendendo, e o abandono escolar, que reflete pressões sociais que fazem com que crianças e jovens interrompam seus estudos.

Para que se cumpra essa nova ordem pedagógica do presente momento histórico, há que se estabelecer uma profunda revisão conceitual do que seja a Escola hoje, mais principalmente, redimensionar sua função social.

À luz de diagnósticos e indicadores da realidade sócio-educacional, a Sociedade Amazonense fundamentou o seu Plano Estadual de Educação, em conformidade com a Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, propondo medidas à otimização dos resultados pedagógicos em todas as instâncias da Educação formal e não formal.

Para elaboração do Plano Estadual de Educação, seguiu-se a lógica do processo democrático, partindo da mobilização dos segmentos sociais envolvidos direta ou indiretamente com as questões do processo educativo formal, não formal e informal.

O Conselho Estadual de Educação assumiu a liderança do processo de construção coletiva, indicando parceiros e sugerindo cronograma para a realização de fóruns de discussão em torno da proposta. O que foi aceito pela sociedade amazonense como desafio desta mega-ação de cidadania, em função da proposta de Educação para o Estado do Amazonas que acreditamos ser justo, democrático, sinérgico e, sobretudo, partiu dos anseios da sociedade por uma Escola amazônica, que respeite as peculiaridades regionais e os saberes locais e universais.

O primeiro projeto do Plano Estadual de Educação - PEE, construído no ano de 2003, foi encaminhado à Casa Civil em fevereiro de 2006, e após análise dos autos foi encaminhado de volta à SEDUC para a atualização dos dados.

A partir da Portaria GS 373/2007 foi constituída uma Comissão Interinstitucional para proceder à atualização das metas e indicadores contidos no Plano Estadual de Educação, em observância ao que determina o Artigo 203 da Constituição do Estado do Amazonas. Na constituição da Comissão foi respeitada a representatividade das instituições e teve como determinação principal preservar as discussões realizadas pelas comissões constituídas anteriormente. O principal objetivo desta Comissão foi a atualização de dados e nomenclaturas.

O Ministério da Educação implantou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE que estabelece um conjunto de 28 (vinte e oito) metas junto com estados, municípios e sociedade civil pela melhoria da qualidade do ensino. O Estado do Amazonas assinou o Compromisso Todos pela Educação que integra o PDE, com o propósito de melhorar a qualidade da educação. Uma das ações do PDE é o estabelecimento de metas de qualidade definidas pelo índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que é um indicador criado pelo Instituto Nacional Estudos Pesquisas Anísio Teixeira – INEP para



avaliar a qualidade da aprendizagem das crianças e jovens, utilizando uma escala de pontuação de 0 a 10 (zero a dez) levando em consideração taxas de repetência, evasão escolar e o desempenho dos estudantes na Prova Brasil e no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, que são avaliações de desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, aplicadas em todo o Brasil. O índice médio brasileiro em 2005 para escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 3,8; para escolas dos anos finais o índice foi de 3,5 e do Ensino Médio de 3,4. Esses resultados demonstram a situação crítica da educação. O índice ideal esperado para países em desenvolvimento como o nosso é 6,0. No Estado do Amazonas a média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de 2005 para escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 3,3; para escolas dos anos finais o índice foi de 2,7 e do Ensino Médio de 2,3. As metas a serem alcançadas pelo Estado do Amazonas até 2021 são:

		PROJEÇÕES DO IDEB							
FASE	2005	2007	2009	20 11	2013	20 15	20 17	2019	2021
1ª Fase do Ensino Fundamental	3,3	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
2ª Fase do Ensino Fundamental	2,7	2,7	2,8	3,1	3,5	3,9	4,1	4,4	4,7
Ensino Médio	2,3	2,3	2,4	2,5	2,8	3,1	3,5	3,8	4,0



EDUCAÇÃO INFANTIL

Diagnóstico

Até os anos 60 os programas de atendimento à infância caracterizaram-se pelo assistencialismo. Na década seguinte multiplicaram-se as ações de assistência social, em especial ao atendimento em Creches. As políticas públicas começaram a ocupar-se da Pré-Escola, ainda que sem grande compromisso, tendo como objetivo compensar pela assistência, as carências das crianças e prevenindo, assim, futuros fracassos escolares.

A década de 80 foi marcada, entretanto, por grandes mobilizações em torno da criança e do adolescente com significativa participação de amplos setores da sociedade civil organizada. Essa mobilização resultou num reordenamento legal e na afirmação de uma nova doutrina da infância, sob a qual a criança deixa de ser vista como objeto de tutela e passa a figurar como sujeito de direitos, ocupando maior espaço no contexto das políticas sociais. Multiplicaram-se programas, projetos e atividades dirigidos à faixa etária de 0 a 6 (zero a seis) anos, atendendo aos interesses da idade. Entre os fatores que explicam esta expansão, alguns se destacam:

- Avanço do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança continua a indicar que os primeiros anos de vida são críticos na formação da identidade, da personalidade e dos padrões de comportamento social;
- A urbanização, a industrialização e a participação crescente da mulher na força de trabalho foram fatores decisivos, para significativas modificações na organização e estrutura da família contemporânea, demandaram a criação de instituições para o cuidado e educação das crianças;
- A consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento, por parte da sociedade, sobre seus direitos, fez com que a criança passasse a ser considerada cidadã com direitos próprios, independente de sua condição social.

Nesse sentido, a Constituição de 1988 significa um marco decisivo na afirmação dos direitos da criança, entre eles, o direito à Educação Infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual dispõe que "o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 (zero a seis) anos". Esse direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90 artigo 53, "é dever do Estado assegurar (...) atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 (zero a seis) anos, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB/1996 e na Política de Educação Infantil, MEC/1994). Ainda que a LDB admita o caráter facultativo da matrícula às famílias, cabe ao Estado garantir a oferta à Educação Infantil.

Na Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Infantil está contemplada com o devido destaque e consagra um capítulo, caracterizando-a como "primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 (seis) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e comunidade" (artigo 29). "A Educação Infantil será oferecida em: creche ou entidades equivalentes, para crianças de até 03 (três) anos de idade; pré-escolas, para crianças de 4 a 6 (quatro a seis) anos de idade" (artigo. 30).

A década de noventa anunciou uma nova visão da Educação Infantil no Brasil, tanto pela qualidade das discussões e produções técnico-científicas sobre a questão do atendimento institucionalizado à criança como pela implantação da Lei do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que garantiu o financiamento da Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento escolar a crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos. A criança de 6 (seis) anos passa a ser atendida no Ensino Fundamental de nove anos.



No que diz respeito à qualidade do atendimento em instituições de Educação Infantil, ainda, apresenta, padrões bastante aquém dos desejados, especialmente em Creches e Pré-Escolas, que historicamente, se caracterizaram como espaços de guarda às crianças de famílias de renda mais baixa, bem como nas Pré-Escolas destinadas a essa camada da população. Porém, deve-se registrar a existência de Creches com profissionais qualificados experientes no trato com crianças, com propostas pedagógicas de alta qualidade educacional, materiais pedagógicos adequados e excelente acervo literário sobre essa etapa de grande relevância ao desenvolvimento humano.

Destaca-se entre os desafios para a melhoria da qualidade da Educação Infantil, o da formação e da valorização do profissional que atua na área. Estudos têm apontado que a formação específica do profissional é uma das variáveis de maior impacto sobre a qualidade do atendimento à criança. É nessa idade, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre à formação da personalidade e caráter do ser humano.

Outra questão importante a analisar é o número de crianças por professor pois, nessa faixa etária, as crianças precisam de atenção individualizada.

Apesar do crescimento da oferta de vagas em Creches e Pré-Escolas há ainda um longo caminho a percorrer para a universalização do atendimento, o que se pretende aproximar ao longo da vigência deste Plano.

Nesse contexto, a política para a infância deverá propor formas diversificadas e complementares capazes de contemplar as diferentes necessidades. O caráter educativo das Creches e Pré-Escolas deve ser integrado às políticas abrangentes de saúde, nutrição, moradia, trabalho, emprego, renda, espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Pois, todos esses fatores são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

A necessidade de priorizar a educação das crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil decorre, principalmente, devido ao fato de ser comprovado cientificamente que a formação da inteligência ocorre a partir do nascimento. A criança deve receber tratamento adequado nessa idade, a fim de exercer funções em outras áreas como: Matemática, Linguagem, Música, e demais áreas psicomotoras.

A Tabela 1 apresenta o crescimento da matrícula inicial na Pré-Escola, no período de 1987-2002, no Brasil e regiões.

A partir do advento da Lei de Diretrizes e Bases de Educação com a inserção da Educação Infantil, como etapa inicial da Educação Básica, portanto, como estrutura formal de ensino, houve um decréscimo da matrícula em função das exigências legais para autorização e funcionamento dessas escolas, ocasionando uma repressão de demanda. Dessa forma, o crescimento retoma o seu curso normal a partir do ano 2000.

Anos		Та	xas de Crescime	ento		
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
1987-1997	30,2%	82,8%	31,4%	28,6%	19,1%	12,1%
1997-1998	-4,2%	8,1%	-8,8%	-1,1%	0,0%	-5,3%
1998-2000	7,5%	3,0%	2,9%	8,8%	15,0%	13,6%
2000-2002	12,5%	24,0%	12,4	12,9%	5,3%	12,8%

Fonte: MEC/INEP/SEEC (Dados 2002 preliminares).

Matrículas em 1987: Total = 3.296.010; Norte = 177.996; Nordeste = 1.070.943; Sudeste = 1.431.219; Sul = 414.055; Centro Oeste = 201.797.



No Brasil, em 2002, o Censo Escolar demonstrou um atendimento aproximadamente de 6,1 milhões de crianças na Educação Infantil, sendo 1,1 milhão em Creches e 4,9 milhões na faixa etária de 4 a 6 (quatro a seis) anos o equivalente a Pré-Escola.

Tabela 2 – Matrícula na Educação Infantil – Brasil 1998 - 2002

Ano	Creche	Pré-Escolar
1998	381.804	4.111.120
2002	1.151.440	4.973.329
Crescimento	202%	21%
1998-2002		

Fonte: MEC/INEP/2002.

No caso específico do Estado do Amazonas, a Educação Infantil é atendida nas redes pública municipal e particular, entidades filantrópicas, confessionais e comunitárias.

A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais tem sido meio eficaz de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade desse nível de ensino.

No mesmo ano, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) contava com 2.096 professores, a alfabetização com 3.312 professores. Na Educação Infantil a relação professor/aluno correspondeu na rede estadual a 32 alunos por professor, 24 na rede municipal e 19 na rede particular. Na alfabetização a relação professor/aluno na rede estadual foi de 31 alunos por professor, na rede municipal foi 25 e na rede particular 19 alunos por professor, respectivamente.

Constata-se crescimento de 33,7% na rede municipal e o decréscimo de -97,8% na esfera Estadual, o que certamente é um fator positivo, quanto à regularização do atendimento na esfera municipal.

Tabela 3 - Crescimento da Matrícula de Educação Infantil, por faixa segundo a dependência administrativa Estado do Amazonas 1998 e 2002.

Ano	Dependência	Total	Creche	Pré-Escola	Classe de
	Administrativa				Alfabetização
1998	Federal	_	-	_	_
	Estadual	24.559	236	7.786	16.537
	Municipal	62.893	3.997	24.395	34.501
	Particular	17.887	1.500	10.633	5.754
2002	Federal	_	_	_	
	Estadual	539	_	247	292
	Municipal	84.057	5.991	37.764	37.302
	Particular	23.273	2.701	13.477	7.095
Crescimento	Federal	_	_	_	_
(%)	Estadual	-97,8	-100,0	-96,8	-98,2
	Municipal	33,7	49,9	54,8	8,1
Fonto: MEC/INI	Particular	30,1	80,1	26,7	23,3

Fonte: MEC/INEP



No Brasil, em 2005-2006, o Censo Escolar demonstrou um atendimento aproximadamente de 6,1 milhões de crianças na Educação Infantil, sendo 1,1 milhão em Creches e 5 milhões na faixa etária de 4 a 6 (quatro a seis) anos o equivalente a Pré-Escola. Neste período a matrícula na Educação Infantil teve uma variação negativa (-0,9%) em função da implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos (Leis 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 06 de fevereiro de 2006) que passou a atender crianças de 06 (seis) anos de idade.

Em 2006, a matrícula da Educação Infantil no Estado do Amazonas correspondeu: em Creche 12.637, na Pré-Escola 112.374, totalizando um atendimento de 125.011 crianças em idades que variam de 0 a 5 (zero a cinco) anos. Do total de matrículas a Rede Estadual se responsabilizou por 0,09%, a municipal por 82,9% e a particular por 0,01%. Com relação aos professores, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) contava com 6.441 professores, distribuído na creche com 663 e na pré-escola 5.778. A relação professor/aluno corresponde na rede estadual a 19,5 alunos, 19,6 na rede municipal e 18,2 na rede particular.

A Tabela 4 apresenta a matrícula inicial na creche e Pré-Escola, no ano de 2006, no Estado do Amazonas.

Ano	Dependência Administrativa	Total	Creche	Pré- Escola
2006	Federal	_		-
	Estadual	117	18	99
	Municipal	103.731	10.062	93.669
	Particular	21.163	2.557	18.606
	TOTAL	125.011	12.637	112.374

Fonte: Mec/Seduc

Diretrizes

As diretrizes que orientarão as ações de Educação Infantil baseiam-se nos seguintes princípios:

- A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (Constituição Federal artigo 208, inciso IV). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de Educação Infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.
- A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e destina-se às crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos de idade, tendo em vista o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante ao que determina o artigo 9º inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, complementadas pelas Leis 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 e normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios.
- A Educação Infantil é oferecida para, em complementação à ação da família e da comunidade, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social à crianca.
- A Educação Infantil requer que as instituições norteiem seu trabalho numa Proposta
 Pedagógica fundamentada na concepção de criança e de Educação Infantil, e nos



conhecimentos acumulados sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem na primeira etapa da vida humana.

- A formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil requer especificidades face às relevâncias desses profissionais na formação integral das crianças e na singularidade dessa etapa do desenvolvimento humano. Os profissionais de Educação Infantil devem ser formados preferencialmente em cursos de nível superior, conforme a legislação vigente.
- A Educação Infantil deverá prever o pleno desenvolvimento humano, a formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre os posteriores processos da aprendizagem.
- A demanda da Educação Infantil deverá ser identificada, por meio de mapeamento, na faixa etária de 0 a 5 (zero a cinco) anos, pelo Sistema Estadual de Educação, a fim de otimizar o processo de universalização do atendimento.
- Estabelecimento da co-responsabilidade entre municípios, Estado e União, atendendo aos dispositivos legais quanto ao apoio técnico e financeiro, incluindo a responsabilidade da família no cuidado e na educação da criança.
- Diversidades regionais, cultura e valores como fundamentos das práticas pedagógicas tratadas em forma de atividades no processo formativo das crianças, sem discriminação de condição social nas áreas urbanas, rurais e indígenas.
- Inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais às classes de Educação Infantil das escolas convencionais.
- O desenvolvimento integral da criança na perspectiva da identidade infantil, da formação da personalidade, dos valores ético-morais e, sobretudo, da afetividade, levando em conta a prática social da criança no processo de construção do seu conhecimento.

Objetivos e Metas

- 1. Ampliar a oferta da Educação Infantil em Creches e Pré-Escola em 80% gradativamente, durante a vigência deste Plano.
- 2. Garantir o acesso do profissional para a modalidade de Educação Infantil somente a partir de processos de seleção, com critérios que avaliem habilidades, competências e aspectos emocionais para lidar com crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos de idade, a partir da vigência deste Plano.
- Redimensionar o Calendário Escolar para Educação Infantil onde esteja contemplado o efetivo exercício da hora de trabalho pedagógico, e do planejamento pedagógico quinzenal nas instituições de Educação Infantil.
- 4. Assegurar e garantir, progressivamente, que as classes de Educação Infantil possuam mais de um professor nas classes de Creche e da Pré-Escola.
- 5. Garantir o financiamento público para Educação Infantil mediante o exercício efetivo de parceria entre a União, Estados e municípios, quanto ao material didático, transporte e alimentação a essa faixa etária, durante a vigência deste Plano.
- 6. Assegurar a ampliação contínua da rede física para o atendimento da demanda de 0 a 5 anos, garantindo o término do turno expansão (intermediário), no prazo de 2 (dois) anos, proporcionando ainda, a existência de instituições de tempo integral e parcial, atendendo às necessidades da comunidade à qual a escola se insere.
- Assegurar a existência de equipes multidisciplinares no quadro funcional das Instituições de Educação Infantil (Pedagogos, Psicopedagogos, Psicólogos, Agentes de Saúde, Professores



de Educação Física e Artes), por meio de parcerias com órgãos públicos e particulares, durante a vigência deste Plano.

- Realizar censo educacional e estabelecer estratégias de levantamento de dados sobre Educação Infantil (0 a 5 anos) para caracterizar, por municípios, a demanda e a necessidade de vagas.
- 9. Assegurar a partir da vigência deste Plano, a implementação dos Projetos Pedagógicos nas instituições de Educação Infantil, que contemplem uma concepção humanística de educação, especificidades socioeconômica-políticas-culturais para formação da criança cidadã.
- 10. Assegurar o incentivo à produção técnico-científica e cultural do profissional da Educação Infantil, por meio da divulgação e publicação dos trabalhos desenvolvidos nas escolas.
- 11. Assegurar às crianças de 4 e 5 (quatro a cinco) anos acesso à informática, bem como a capacitação para os professores da área, durante a vigência deste Plano.
- 12. Estabelecer parcerias entre os setores da Saúde e demais Instituições de Proteção à Criança, para a inserção de ações que promovam o desenvolvimento biopsicossocial das crianças, a partir da vigência deste Plano.
- 13. Incrementar a merenda escolar com gêneros alimentícios regionalizados, garantindo valor nutricional às crianças, bem como armazenamento e espaços adequados para o preparo dos alimentos.



ENSINO FUNDAMENTAL

Diagnóstico

O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e sua oferta é garantida a todos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Este nível de ensino também é assegurado a todos os que não tiveram acesso na idade própria.

Os conteúdos teórico-metodológicos trabalhados ao longo das séries que compõem, objetivam, prioritariamente, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, como meios propulsores das relações sociais e políticas.

O direito ao Ensino Fundamental é garantia Constitucional, no entanto, este direito não deve figurar apenas em estatística da matrícula, mas deve ser traduzido no direito indissociável entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar, possibilitando ao alunado apropriação de competências, habilidades e saberes regionais na trajetória do processo de escolarização, necessários ao competente prosseguimento dos estudos.

Este é o desafio ora posto ao Poder Público: atingir a universalização do Ensino Fundamental com qualidade e com as condições necessárias para a sua operacionalização, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9.394/96, Leis nº.11.114 de 16 de maio de 2005 e nº.11.274 de 06 de fevereiro de 2006, Resoluções nº. 2/98 Conselho Nacional de Educação - CNE, Resolução nº. 99/97, Resolução nº. 98/05 e Resolução nº. 100/06 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas – CEE/AM.

Tabela 5 – Crescimento da Matrícula no Ensino Fundamental, por faixa etária
Total Geral - Amazonas 1998 a 2002

Ano	Localização	Total	Menos de 7 anos	De 7 a 14 anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos
	Capital	318.413	637	219.280	58.083	40.413
1998	Interior	319.890	2.532	233.015	52.519	31.824
	Estado	638.303	3.169	452.295	110.602	72.237
	Capital	343.906	3.239	236.515	53.706	50.446
2002	Interior	389.072	8.804	274.735	61.612	43.921
	Estado	732.978	12.043	511.250	115.318	94.367
	Capital	8,0%	408,4%	7,9%	- 7,5%	24,8%
Crescimento (%)	Interior	21,6%	247,7%	17,9%	17,3%	38,0%
(///	Estado	14,8%	280,0%	13,0%	4,3%	30,6%

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.

A Tabela 5 apresenta o crescimento da matrícula do Ensino Fundamental no Estado do Amazonas, no período de 1998 a 2002, segundo a faixa etária. Verifica-se um incremento de 14,8% na matrícula da Rede Estadual, com destaque para o interior com 21,6% da referida matrícula.

A tabela apresenta, ainda, matrícula de crianças com menos de 7 (sete) anos no Ensino Fundamental. Grande parte dessa matrícula encontra-se na rede particular de ensino.



Observando-se a Tabela 6, o número de crianças na faixa etária de 7 a 14 (sete a quatorze) anos matriculadas no Ensino Fundamental, constata-se que o índice de atendimento (taxa de escolarização líquida) aumentou de 76,9% em 1996 para 85,3% em 2000, o que representa uma melhoria quantitativa no atendimento tanto no interior quanto na capital do Estado do Amazonas.

Tabela 6 – Índice de Escolarização Bruta e Líquida na faixa etária de 7 a 14 anos Brasil, Norte, Estado Capital e Interior – 1996 e 2000.

UF REGIÃO	Ano	População de 7 a 14 anos	Matrícula no Ensino Fundamental	Taxa de Escolariza ção Bruta	Matrícula no Ensino Fundamental de7 a 14 anos	Taxa de escolarização Líquida
Brasil	1996	28.525.815	33.131.270	116,1	25.909.860	90,8
Diasii	2000	27.124.709	35.717.948	131,7	26.840.815	99
Norte	1996	2.417.649	2.820.531	116,7	2.171.209	89,8
Notice	2000	2.495.605	3.273.693	131,2	2.416.665	96,8
Estado	1996	498.593	547.035	109,7	383.313	76,9
Estado	2000	551.006	665.187	120,7	469.888	85,3
Capital	1996	213.551	285.735	133,8	192.173	90
Capitai	2000	235.224	317.682	135,1	220.386	93,7
Interior	1996	285.042	261.300	91,7	191.140	67,1
IIILETIOI	2000	315.782	347.505	110	249.502	79

Fontes: MEC/INEP/SEEC/IBGE.

Constata-se, na Tabela 7, que os indicadores de eficiência do Ensino Fundamental, no período de 1998 a 2002, permanecem abaixo dos níveis desejados, uma vez que os índices de abandono e reprovação foram elevados, atingindo patamares de 12,5% e 15,5% respectivamente.

Tabela 7 – Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental, segundo a região.

Brasil, Norte e Estado do Amazonas (Capital e Interior) – 1998 e 2002

		1998		2002			
UF/Região	Aprovado	Reprovado	Abandono	Aprovado	Reprovado	Abandono	
Brasil	78,3	9,7	12,0	81,0	9,6	9,3	
Norte	67,9	14,5	17,7	74,2	12,3	13,5	
Estado	71,8	12,5	15,7	72,0	15,5	12,5	
Capital	76,4	9,8	13,7	75,6	13,2	11,1	
Interior	67,2	15,2	17,6	68.8	17,5	13,7	

Fontes: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES

Em 2002, as séries consideradas críticas, maiores índices de reprovação do Ensino Fundamental foram as 1.^{as} 2.^{as} séries, com 23,9% e 18,9% respectivamente. Constatase, também, que os maiores índices de abandono escolar foram na 8.^{as} séries, 22,2% e 5.^{as} séries com 14,7% dos alunos que interromperam seus estudos, o que pode ser comparado na Tabela a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 8 – Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental, segundo a série. Rede Estadual – Amazonas – 2002

	J			Esta	do			
Série	MR(1)	Aprovados		Repro	vados	Abandono		
	WITH(1)	Abs	%	Abs	%	Abs	%	
1.ª	33.405	21.862	65,4	7.985	23,9	3.558	10,7	
2.ª	32.042	23.664	73,9	6.054	18,9	2.324	7,3	
3.ª	31.907	25.276	79,2	4.476	14	2.155	6,8	
4.ª	33.998	28.076	82,6	3.640	10,7	2.282	6,7	
5.ª	56.093	39.530	70,5	8.326	14,8	8.237	14,7	
6.ª	47.606	35.963	75,5	5.087	10,7	6.556	13,8	
7.ª	38.272	29.297	76,5	3.583	9,4	5.392	14,1	
8.ª	59.911	41.313	69	5.316	8,9	13.282	22,2	
Total	333.234	244.981	73,5	44.467	13,3	43.786	13,1	

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.

Em 2002, o índice de distorção idade/série do Estado, que mede a proporção de alunos com idade superior à adequada a cada série no Ensino Fundamental foi de 53,9%, o que demonstra um esforço para corrigir o fluxo escolar, considerando que em 1998 foi de 64,6% (Tabela 9).

Tabela 9 – Índice de distorção idade/série/Ensino Fundamental Rede Estadual – Amazonas – 1998 e 2002

UF/Região	Ano	Total Geral			Γ	Distorção	ldade-Sér	ie		
			1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
Brasil	1998	46,6	38,2	43,9	44,5	45,7	54,3	52,5	52	50,6
Diasii	2002	46,6	38,2	43,9	44,5	45,7	54,3	52,5	52	50,6
Norte	1998	61,3	51,2	62,3	64,5	64,9	69,7	67,4	65,7	63,6
None	2002	50	35	46,3	51,1	53,9	60,1	59,5	55,8	60,2
Estado	1998	64,6	53,4	62,4	65,4	64,2	74,6	72,5	72,1	71,6
Estado	2002	53,9	34,8	47,3	51,2	54,1	65,4	64,6	64,6	74,8
Capital	1998	59	37,3	49,5	54,1	55	72	70,6	70	70,7
Capitai	2002	48,2	22,4	32	34,8	38,1	61,4	59,5	59,5	75,4
Interior	1998	70,2	60,8	73,2	75,4	73,9	79	76,1	76,1	73,5
Interior	2002	59,1	41,3	57,1	62,5	65,6	70,2	71,4	71,5	73,5

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.

Há evidência da necessidade de programas alternativos para a diminuição da distorção idade/série, principalmente, no interior do Estado do Amazonas. A conseqüência da distorção idade/série gera a repetência, mantendo o aluno por mais tempo nesse nível de Ensino.

A política de correção de fluxo instituída no Estado do Amazonas está dando uma relativa resposta positiva para a minimização dessa questão.

⁽¹⁾ MR = Matrícula Inicial – Afastado por Transferencia + Admitidos Após a Matrícula Inicial.



Diretrizes

- Universalização progressiva do acesso ao Ensino Fundamental, garantindo a permanência e a qualidade do ensino, nos cinco primeiros anos de vigência deste Plano.
- Garantia de programas de formação inicial e continuada aos professores, com ênfase nas questões regionais, saberes universais em articulação com as diretrizes curriculares definidas para a formação do profissional em educação.
- Monitoramento e avaliação do Sistema de Ensino por meio de procedimentos já disponíveis e da criação de outros mecanismos complementares, próprios aos sistemas estaduais e municipais de ensino.
- Inclusão ao lado da obrigatoriedade educacional, a responsabilidade social que assegure às comunidades carentes, programas como: bolsa-escola, alimentação e transporte escolar, assistência a saúde do estudante, esporte e lazer dentre outros, nas escolas das áreas urbanas, rurais e indígenas.
- Melhoria da infra-estrutura física e pedagógica, contemplando a construção de escolas com adaptações adequadas à faixa etária dos alunos, incluindo as pessoas com necessidades educacionais especiais e a criação de espaços para o desenvolvimento de atividades curriculares artístico-culturais, desportivas, recreativas, bem como, a adequação de equipamentos, bibliotecas com aporte de tecnologias educacionais.
- Atualização do currículo, a partir dos saberes regionais e da prática social do aluno, numa abordagem interdisciplinar e transdisciplinar, que possibilite o desenvolvimento de habilidades e competências, para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea globalizada.
- Redução da distorção idade-série, por meio de Programas de Aceleração da Aprendizagem, compatíveis com os conteúdos educacionais exigidos pelas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Adoção do paradigma da gestão colegiada e democrática, que subsidie a elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, que contemplem inovações de modo a nortear e otimizar as ações didático-pedagógicas, e as organizações técnico-administrativas da escola articuladas com a comunidade.
- Implementação gradativa do tempo integral na Escola, objetivando a melhoria do processo de aprendizagem dos estudantes e, por conseguinte dos indicadores educacionais do Estado.
- Garantir em regime de colaboração entre Estado e Municípios a política de melhoria do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
 IDEB para o Ensino Fundamental.

Objetivos e Metas

- 1. Universalizar o atendimento da clientela do Ensino Fundamental, no prazo de vigência deste Plano, propiciando condições de permanência de todos na escola, principalmente em áreas, zonas ou localidades em que são necessários programas específicos.
- 2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo-se, anualmente, em 10% e 5% as taxas de repetência e evasão, respectivamente, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação progressiva de estudos ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem, no período de vigência deste plano.



- 3. Elaborar, no prazo de um 01 (ano), para atendimento progressivo, padrões mínimos estaduais de infra-estrutura referentes ao Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:
 - Condições favoráveis de espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - Instalações sanitárias adequadas à faixa etária;
 - Criação de espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - Adaptações dos edifícios escolares para atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
 - Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas para alunos e professores;
 - Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - Instalações de telefone e serviço de reprodução de textos;
 - Emprego da informática e de equipamentos multimídia para o ensino;
 - Construção de auditório para desenvolver atividades extra-classe como: palestras, reuniões, encontros e atividades de cunho sócio-educativas.
- 4. Autorizar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, a construção e o funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos, excepcionalmente, em alguns casos, as escolas rurais e indígenas.
- 5. Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, que todas as escolas tenham formulado seus Projetos Pedagógicos, em consonância com as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, com inserção de conteúdos relativos à geopolítica amazônica.
- 6. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, e estimular a institucionalização dos Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes.
- 7. Incrementar parcerias junto à sociedade civil e o Poder Público visando ações conjuntas que garantam entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio-educativas e da geração de rendas às famílias com carência econômica comprovada, a partir da vigência deste Plano.
- 8. Proceder a análise sistemática dos programas do livro didático disponibilizados pelo Ministério da Educação, observando, entre outros critérios, a adequada abordagem das questões de gênero, etnia, cultura, natureza, sociedade, rejeitando textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro, dos quilombolas, do índio e do idoso, a partir da vigência deste Plano.
- 9. Ampliar o número de livros didáticos oferecidos aos alunos do Ensino Fundamental, de forma a contemplar as áreas que compõem as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 10. Ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, com a colaboração da União, a oferta de paradidáticos aos alunos do Ensino Fundamental, com prioridade para as regiões nas quais o acesso ao material escrito seja particularmente deficiente.
- 11. Fornecer obras literárias, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos, incluindo obras técnicas e recreativas dos escritores regionais, para compor o acervo das bibliotecas, e apoiar o professor das escolas de Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
- 12. Assegurar e garantir, progressivamente, que as escolas multisseriadas possuam mais de um professor, adaptando-se à realidade e às necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos, integrando as classes isoladas multisseriadas remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.



- 13. Prover de transporte escolar os alunos e professores da zona rural, prioritariamente, e às escolas urbanas com clientela de baixa renda comprovada, com a colaboração financeira da União, Estado e municípios, de forma a garantir acesso à escola por parte dos alunos e professores a partir da vigência deste Plano.
- 14. Garantir o provimento da alimentação escolar assegurando níveis calórico-proteicos por faixa etária, regionalizando o cardápio, incluindo entre outros as frutas e verduras regionais.
- 15. Erradicar, no prazo de 02 (dois) anos, o turno intermediário nas escolas da rede pública do Estado.
- 16. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos 07 (sete) horas diárias, com previsão de professores, equipe multidisciplinar e funcionários em número suficiente durante a vigência deste Plano.
- 17. Estabelecer que a partir de um ano de vigência deste Plano ocorra a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características dos estudantes, considerando as peculiaridades inerentes à realidade daquele turno.
- 18. Prever formas diferenciadas de organização escolar para a zona rural e indígena, bem como a formação profissional dos docentes, considerando as especificidades socioculturais.
- 19. Implementar o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, visando à elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos da rede pública estadual de ensino.
- 20. Assegurar que, durante a vigência deste Plano, o professor de Educação Física componha o quadro docente desde as séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 21. Assegurar que o quadro funcional das escolas de Ensino Fundamental contemple pelo menos um pedagogo por turno de funcionamento, ampliando esse número na proporção do crescimento da escola, durante a vigência deste Plano.
- 22. Prover a partir do segundo ano de vigência deste Plano, uma equipe multiprofissional por Coordenadoria Distrital (pedagogos, psicopedagogo, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo e nutricionista), para atender aos alunos e professores das escolas de Ensino Fundamental, que necessitem de acompanhamento e serviço especializado.
- 23. Realizar estudo mapeamento da demanda, a partir da vigência deste Plano, em conjunto com os municípios e Coordenadoria Distrital, para identificar o número de crianças que estão fora da escola, por bairro ou distrito, por residências e/ou locais de trabalho dos pais, visando identificação e atendimento da demanda.
- 24. Realizar formação continuada, a partir da vigência deste Plano, para professores, sobre a prática dos Temas Transversais, proporcionando, dessa forma, a inclusão permanente e sistemática dos referidos Temas no currículo escolar.
- 25. Assegurar que no prazo de 05 (cinco) anos as escolas organizem o atendimento pedagógico por níveis de ensino (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano).
- 26. Assegurar no Ensino Fundamental a meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB até 2021, conforme quadro abaixo:

FASE				PROJE	ÇÕES D	O IDEE	3		
FASE	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
1ª Fase doEnsino Fundamental	3,3	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7	5	5,2	5,5
2ª Fase do Ensino Fundamental	2,7	2,7	2,8	3,1	3,5	3,9	4,1	4,4	4,7



TAXA DE DISTORÇÃO IDADE / SÉRIE POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ESTADO DO AMAZONAS - 2005

		NIN.					1000	et en	-	BRILL .				
Sec.				THE REAL PROPERTY.		SECTION AND ADDRESS.			march.			STEEL STATE		
		Section 1		Name of	Distance in con-	TO STATE OF	Street, St.		Telephone .	Shingle		The Control	Service .	
	T-MARK	100	30.	-	Sec. 19	1000	The Laboratory	10.	100	- 64		-	The .	100
P .	100,000	60.70	\rightarrow				160	= 0.01	100.00	38.760	${\mathcal D}_{\mathbb R^2}$	1000	200	-
12.	100	40.00	- m	-			1000	100	19,000	30.70	-0.0	4000	200	-
P.	200	40.00	-		-	2000		-0.06	100.000	100	(a,b)	1000	200	100
100	95.00	10.20	40			. 60%	15,000	-	10.211	38.00	Sec.	1000	200	100
Part .	-0.00	19.00	-			19170	-	190	200	199.00	March 1	200	-	40
P .	10.70	18.00	${\bf w}_{i}$	100	200.00	p (1980)		10.0	2000	10.00	-	1000	046	2.0
1.0	20.00	0.00	100	- 100	10.0	4000	3000	-00	34.60	***	200	4000		100
P .	10.70	200	200	100	200.00	7 400	8000	100	10.70	10.700	-	180	200	-
100	10.00	27.00	-00	100	20.0	A 1000	880	400	19.07	10.00	70.0	246	- 40	24
Sec.	20.00	1040	-	- 100	90.0		1000	1804	10000		100	1000		.00
TOTAL .	District.	20.00	-600	100	90.0		10000	460	40,000	100.00	1000	200	1,000	100

Note that the base of the control of

Chapter Asset & Patients Asset Asset States & Children

Aug Samphalin Augustus where TS 1881

				100	eperiod 2		Chican			A COMPANI			COMP. CARR	No.	
1000				THE REAL PROPERTY.			STORAL.			ALTERNATION.			-		
	Reports Treated	Simple:		Treasure.	Stanger Stan		100	Timester No	η.	Barrier Trans	Marylan Mary		Name of	Managha Alta	
77	***	100	-	-	-	-	19000	3790	-	-600	-000	100	100	200	100
37	19-403	Name of	100			-	1000	1000		100	10700	200	1000	1000	100
27	10.00	1000	(Major				1986	0.00		-	100	100	900	100	144
41	20.00	1000	200	-		_	1969	100	-	2000	100	200		1991	2.0
mer.	10000	10000	200				100	10000	200	-	0.00	100	300	100	100
	19000	2000	(0,0)	100	100		2010	5000		100	1000	1865	1000	200	- 0
100	40.00	200	900	100	100	100				100	1000	100	1000	100	100
27	10000	1000	1000	100		100	2000	10000		100	1000	100	1000	100	100
	19.60	1968	100	100	- 20	40.	- Armen	1.80	May 1	184	1000	1844	1000	201	-100
mer.		20.00	me.	- 44	- 40	ж.	1040	- 600	ma.	- 0.00	1000	184	1000	1.00	- 140
1000	200.00	Sale	ALC:	- 40	- 40	90	1500	7.00	MC.	1540	440	344	2000	2000	- 64

New RECOMMENSATION CONT.

Transport to the Commission Commission (Commission Commission)

And Restauded Inches and American States

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE / SÉRIE - INTERIOR 2005 ENSINO MÉDIO

	-				SERVICE CONTRACTOR OF THE PARTY									
	-	_		STORAGE STATE						September 1		1996/02/20		
1040	Tract	Diego.		Marriago Militari	Directo		Market Total	Belley St.		Name of Street	Betrople	North-Mari	The same of	
		100	20		Fig.	20		-700	201		Att 5		Attention	100
10	400	100		-	100	=	2.00		100	-		200	200	100
20	100	19000	100	-	-	-	200		-	-	-	100	_	100
201	100	100		481	- 10	100	1000		100	-		246	200	100
		-	-	_		-		-	-			-	_	_
100	10000	1000	-	1000	-60		2000		100			0.00		200



Estado do Amazenos Essino Fundamenta I

Éndice de Aprovação, Reprovação e Abandono no Encino Fundamental, segundo a sinir

Rode Detailed

	and many	1.00	.X290YW	ubos.	REPROV	N005	AGUND	CONO
AND	Silsiii	MR	.036	56	.106	%	ABS	156
2900	111	343.039	88981	60.0	38686	34,9	18090	
	2*	114896	60346	21.8	21523	18,7	10887	
	99	94903	79008	77,4	11162	13,9	8000	
	47	93.781	66768	81,4	8630	30,5	6683	
	.57	989573	61004	29,4	12111	13,9	13856	
	47	69900	50000	76,2	7329	30,9	HERDI	
	7"	29600	48829	79,2	2122	9,9	7656	
	8'	190,366	56756	79.8	6061	2,6	17500	
	Seed	13 (113	5000000	99,4	309837	15,0	90489	
AND	stiem	MR	APROVA	ubos	REPROV	N008	AGAND	X0990
AND	MIKIL	MK	ABS	%	ADS	- 5	ABS	150
2004	E.	340029	5060	62,0	35555	24,9	18082	
	2"	110399	27586	79.0	22705	26,5	10097	
	9	97800	74045	76.0	18337	25,6	821.8	
	48	5000-00	88807	78,0	111129	12,6	6074	
	9	92520	580.85	60.8	17232	35,6	17188	
	67	24609	58866	66,5	11796	13,9	11.502	
	7"	63402	45945	71.0	8943	10.8	9694	
			1000		4.000	100.00	1.000,000	
_	87	59,288	40465	71.6	6673	11,3	100,50	

Note MECINEE SEGUID DEPLAYMENTS

Estado do Amazonas

Ensino Fundamental

Matrícula por faixa etária, segundo a localização - 2003

ANO	LOCAL	Total	Menos de 7	07 a 14	15a19	Mais de 19
2003	CAPITAL	337,050	438	239.732	65.274	31.606
	INTERIOR	399.927	7.082	284,632	81.700	26.513
	ESTADO	736.977	7.520	524.364	146.974	58.119

Fonte: MECINEP/SEDUC/DEPLAN/GEPES

Matricula por faixa etária, segundo localização

Total Geral

Ano	Localização	Total	Menos de 7	7a14	15 a 19	Mais de 19
2004	Capital	352.958	9.866	262.966	61.063	19.063
	Interior	418.299	12.211	297.767	81.002	27.319
	Estado	771.257	22.077	560.733	142.065	46.382
2005	Capital	362.432	13.781	271.954	59.307	17.390
	Interior	421.206	12.166	302.024	80.862	26.154
	Estado	783,638	25.947	573.978	140.169	43.544

Fonte:MEC/INEP/SEDUC/DEPLAN/GEPES



ESTADO DO AMAZONAS

ENSINO FUNDAMENTAL

Matricula por faixa etária, segundo a localização - 2006

ANO	LOCAL	TOTAL	MENOS DE 7	7 A 14ANOS	15 A 19 ANOS	MAIS DE 19
2006	CAPITAL.	377.163	15.537	283.292	59.767	18.567
	INTERIOR	422.822	16.316	307.511	75.621	23.374
	ESTADO	799.985	31.853	590.803	135.388	41.941

Fonte:MEC/INEP/SEDUC/DEPLAN/GEPES



ENSINO MÉDIO

Diagnóstico

A história da educação no Brasil é um retrospecto de lutas e conquistas, lutas em prol de uma educação de qualidade para todos e conquistas em meio a um país que investia timidamente recursos na educação.

Desde meados da década de 1980, pode-se verificar a adoção de medidas governamentais visando à adequação do sistema educacional brasileiro ao processo econômico de reestruturação produtiva e de globalização dos mercados. É, a partir da segunda metade da década de 1990, porém, que se intensificam as ações no sentido de ajustar as políticas educacionais ao processo de reforma do Estado brasileiro, em face das exigências colocadas pela reestruturação global da economia, desencadeando um conjunto de iniciativas que operam mudanças em diferentes níveis e setores do campo educacional, que passam a configurar um verdadeiro processo de reforma das estruturas da política educacional no país. Dentre essas iniciativas, destaca-se a proposição dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

A partir de sua publicação e distribuição às escolas, os Parâmetros Curriculares Nacionais, especificamente no que se refere ao Ensino Médio (PCNEM – Brasil, 1999) vêm se constituindo como a expressão maior da reforma desse nível de ensino no Brasil e o objetivo é o de expandir e melhorar sua qualidade. Devido a isso, propõe-se um currículo baseado no domínio de competências básicas e a um currículo que tenha vínculos com diversos contextos de vida dos alunos.

É importante ressaltar que, *a priori*, os investimentos na educação brasileira, a partir da Lei do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF nº. 9.424 de 24 dezembro de 1996 privilegiou o Ensino Fundamental "obrigatório e gratuito na escola pública, o qual sempre teve por objetivo a formação básica, sendo assegurada a todos" (artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de1996).

Devido aos investimentos no ensino fundamental e ao Fundo de Desenvolvimento para esse nível de ensino, o oferecimento do ensino médio e os recursos para sua manutenção eram de responsabilidade dos Estados e dos Convênios firmados com a economia internacional.

A Educação Média, etapa final da Educação Básica, no Estado do Amazonas, para contemplar uma proposta educacional pautada na construção da cidadania, no desenvolvimento da compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos relacionados com o mundo do trabalho e as especificidades regionais, enfrentará desafios que precisam ser superados. O governo estadual vem, gradativamente, implantando e implementando políticas que asseguram estruturas didáticas, pedagógicas, físicas e culturais para uma formação qualitativa dos estudantes desse nível de ensino. Porém, o maior avanço do Governo Federal dado em favor da qualidade da educação básica, como um todo, foi a aprovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, através da Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, em substituição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, cujos recursos financeiros serão destinados à manutenção e o desenvolvimento de todas as etapas da educação básica.

Com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, o Ensino Médio que era mantido com recursos estaduais, receberá receitas para aquisição, manutenção e funcionamento das escolas; compra de equipamentos, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais, aquisição de material didático, transporte escolar e outros.

Nos termos da Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio assumiu a responsabilidade de completar a educação básica. Isso significa preparar para a vida, qualificar para a cidadania e capacitar para o aprendizado permanente, seja no eventual prosseguimento dos estudos, seja no mundo do trabalho. E essa formação do aluno deve ter como alvo principal a aquisição de conhecimentos básicos, a preparação científica e a capacidade de utilizar as diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação. São estes princípios que orientam a reformulação curricular do Ensino Médio e que se expressam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação



nº. 9.394/96 de 20 dezembro de 1996. As políticas públicas educacionais da Secretaria de Educação contribuíram para um avanço significativo em algumas áreas do Ensino Médio, reveladas através de dados estatísticos e de indicadores que demonstram a progressiva expansão e melhoria desse nível de ensino no Estado. Observando o aumento da matrícula inicial que em 1996 era de 72.895 e em 2006 passou para 152.605 alunos, percebe-se que o acréscimo advém do maior número de vagas oferecidas, da necessidade do mercado de trabalho e da continuidade de estudo dos alunos egressos do ensino fundamental, contribuindo diretamente na diminuição da distorção idade/série conforme tabela abaixo nº. 10:

INATRÍCULA INICIAL E TIXXA DE DISTORIÇÃO IDADE-IJÊRIE ESTAGO - 1991 | 2000

		Total			Federal			Estabual			Municipal		Perticular		
Ano	Mark.	District	páo	No.	Distance	ile .	No.	Distant	glie	Med.	Distance	āe .	Mari.	Distor	glier
	belocal	Absolute	59	tricket	Absoluto	192	terioral.	Absolute	196	PROM	Alexadate	-59	terioral.	Albedisto	15.
1005	84.001	68.403	24,7	4.195	2.114	51,6	72,806	98.0001	80.0		-		7,904	2,200	28,0
1997	95 191			4.540	-	-	79.559	-	-	100			9.595	-	
1007	96/381	96.696	70.5	4,075	1.867	453	81,901	64.817	79.7	133	102	102.9	10.271	3.190	36,6
1999	100-449	79:148	72,0	1.880	1.755	48/1	95,115	73,590	77',8	119	180	185,5	10.396	0.308	30,3
2000	121,094	8629	73.8	0.004	1,001	40,6	106.625	88.887	77.7	91	79	81.2	9.3%	4,008	36.6
3001	109-488	101,779	73.0	2,094	9.00	46.7	129,009	96.919	77.2	94	76	26.7	9.291	1,800	30.3
2003	152 160	110.466	70,5	2,005	601	50.3	140,585	101,985	75,5	100	79	20.1	9.505	1,555	10,7
2003	165.378	117,010	21,6	1341	467	26,8	182,106	114.36T	75(6)	125	10	79,2	3.405	SATT	15,7
2004	170/694	125.298	72,2	1994	441	25,3	150.546	121.980	79.3		-		9.514	1,252	15,7
2005	181.641	112,100	61,4	2062	494	24,0	150.525	111.195	79,2	272	175	163,3	0.584	1,257	14,0
2006	10805	190847	67,4	3399	481	25,7	153915	108423	71.0	286	250	86.8	8.798	1.196	15.7

Forte MECHNEP/SEBUDIDEPLAN/GEPEB

s: Arquiros pasta de Trabelho de Analise/Séries Extelhitos/Distripto

Ans, Taxas de Distunção, Seine Intud Medio, 1996, para

Em 2002, 80,4% da população amazonense na faixa etária de 15 a 17 anos encontrava-se na Escola, embora apenas 20,3%, no Ensino Médio, confirmando-se que uma significativa parcela encontrava-se em outros níveis de ensino, principalmente no Ensino Fundamental. A taxa de escolarização bruta de 71,1%, naquele ano, indicava um elevado número de matrículas fora da faixa etária adequada.

Tabela 11 – População do Amazonas na Faixa Etária de 15 a 17 anos / Atendimento Escolar – 2002

Localização	População ⁽¹⁾ 15 a 17 anos	Atendimento esco	lar- 15 a 17 anos ⁽²⁾
Lucanzação	(2002)	ABS	%
Capital	101.681	92.453	90,9
Interior	115.278	82.005	71,1
Estado	216.959	174.458	80,4

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.

- Dados estimados.
- (2) Dados Preliminares.

^(...) Dantomika soletartu peka Censo Esonium?961.

⁽f.) Inclusive alumin da furmo Nilo-Berkelo



Tabela 12 – Taxa de Escolarização Bruta e Líquida na Faixa Etária de 15 a 17 anos Estado, Capital e Interior – 2002

Localização	População(1)	Matrícula Inicial (2)	Défici	t de Atendir	mento	Taxa de Escolarização (3)			
Localização	15 a 17 anos	15 a 17 anos	Total	ABS	%	Liquida %	Bruta %		
Capital	101.681	32.629	107.989	69052	67,9	32,1	106.2		
Interior	115.278	11.502	44.197	103.776	90,0	10,0	38,3		
Estado	216.959	44.131	152,186	172.828	79,7	20,3	70,1		

Fonto: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES

Observando-se o índice da matrícula do Ensino Médio no período de 1998 a 2002, ao contrário do que ocorreu nas Redes Federal e Particular que registraram um decréscimo na matrícula, na Rede Estadual verificou-se um crescimento de 71,7%, esse acréscimo deve-se, por um lado, ao progressivo percentual de concluintes do Ensino Fundamental e, por outro lado, às exigências do mundo do trabalho, que cada vez mais impulsionam os jovens e suas famílias a prolongarem investimentos na escolarização.

Tabela 13 – Crescimento da Matrícula do Ensino Médio por dependência administrativa

Total	Geral	1998	-2002
т Опан	Gerai	1330	- 2002

Ano	Dependência	Total	Menos de	15 a 17	Mais de 17	
Allo	Administrativa	Total	15 anos	anos	anos	
	Federal	4.076	21	1.828	2.227	
1998	Estadual	81.921	386	18.824	62.711	
1990	Municipal	123	_	19	104	
	Privada	10.271	174	6.482	3.615	
2002	Federal	2.065	23	1.215	827	
	Estadual	140.645	617	35.964	104.064	
	Municipal	100	1	23	76	
	Privada	9.376	137	6.929	2.310	
Crescimento (%)	Federal	-49,3	9,5	-33,5	-62,9	
	Estadual	71,7	59,8	91,1	65,9	
	Municipal	-18,7	_	21,1	-26,9	
	Privada	-8,7	-21,3	6,9	-36,1	

Fonte: MEC/INEP/SEDUC/DPGF/GEPES.

[○] Dados estimados

[™]Dados Preliminares

[∞] Índice de Escolarização Líquida – identifica o percentual da população de 15 a 17 anos que se encontra matriculada no nivel de Ensino Médio, adequado a esta faixa etária. Índice de Escolarização Bruta – identifica o percentual do total de matricula do nivel de ensino com a população de 15 a 17 anos adequada à esse nivel de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 14 – Número de Concluintes do Ensino Fundamental e Médio Amazonas 1998 – 2002

	Taxas de Crescimento								
Ano	Est	ado	Ca	pital	Interior				
	8.ª/ Funde	3.º/ Médio	8.ª/ Fund	3.º/ Médio	8.ª/ Fund	3.º/ Médio			
1999	35.712	23.501	24.216	16.637	11.496	6.864			
2000	38.443	26.255	24.879	18.023	13.564	8.232			
2001	50.767	37.680	36.282	28.652	14.485	9.028			
2002	58.051	40.386	40.017	31.175	18.034	9.211			
Total	182.973	127.822	125.394	94.487	57.579	33.335			

Fonte: MEC/INEP/SEDUC/DPGF/GEPES.

Constata-se que o Ensino Médio atende majoritariamente uma população de jovens e adultos com idade acima do previsto para aquele nível de ensino. Há um alto índice de distorção idade-série, considerando que 65,9% dos alunos pertencem à faixa etária acima de 17 anos.

Conforme demonstrativo abaixo, a matricula do Ensino Médio em 2002 foi maior em escolas de mais 10 (dez) salas de aula e com mais de 300 alunos.

Tabela 15 – Matrícula do Ensino Médio / Estabelecimento de Ensino / N.º de Alunos Brasil, Norte e Amazonas – 2002

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	TOTAL	Escola de1 sala	Escola de 2 a 5 salas	6 a 10	Escola de mais de 10 salas		51 a 100	Escola de101 a 300 alunos	Escola de Mais de 300 alunos
Brasil	8.710.584	1.004	96.832	1.240.717	7.372.031	58.462	207.856	1.328.764	7.115.502
Norte	663.943	123	8.583	124.386	530.851	4.026	11.108	83.606	565.203
Amazonas	152.186	0	469	22.128	129.589	516	1.985	18.185	131.500

Fonte: MEC/INEP.

Em 2002, o Ensino Médio no Amazonas foi oferecido em 152.186 estabelecimentos escolares. Desses 83,2% (126,6) refere-se à rede Estadual, oferecido em 7 escolas exclusivas de Ensino Médio (5 na capital e 2 no interior) e 119,6 compartilhados com o Ensino Fundamental. No ano 2003, houve um acréscimo de Escolas exclusivas de Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino, 12 na capital e 2 no interior.

Os indicadores de eficiência do Ensino Médio permanecem abaixo dos níveis desejados, uma vez que os índices de abandono e reprovação no período de 1998 a 2002 foram elevados, atingindo patamares de 18,3% e 9,4%, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Governador

Plano Estadual de Educação - PEE/AM

Tabela 16 – Índice Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Médio, segundo a região Brasil, Norte e Amazonas 1998 – 2002

Região		1998		2002(1)			
	Aprovado	Reprovado	Abandono	Aprovado	Reprovado	Abandono	
Brasil(1)	78,5	7,5	14	78,2	7	14,7	
Norte I(1)	66,7	7,8	25,5	76,7	4,3	19	
Estado	80,4	4,4	15,3	72,3	9,4	18,3	
Capital	80,6	5	14,4	69,4	11,5	19,1	
Interior	79,8	2,9	17,3	79,2	4,3	16,5	

Fontes: MEC/INEP/SEEC e IBGE.

Nota: Não incluído o não-seriado nas taxas de reprovação.

Em 2006 os dados demonstram a progressão do Ensino Médio no que se refere a: matrícula inicial, correção da distorção idade/série e a formação inicial dos docentes. Todavia, em relação ao rendimento escolar, observa-se ainda um baixo índice de aprovação e um alto índice de reprovação e abandono.

Tabela 17 - RENDIMENTO ESCOLAR TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO - REDE ESTADUAL / 2006

				_				
1,00%	districtions		APROVADILE		REPRESENDE		ASSASSING	
1.000	44.000			76	MILE	76	400	- 75
	воходоов интентицион	19.403	670	407	360	100	1000	40
	DOMESTICATION.	100,00	11000	Pers	2000	10.0	18.60	10.7
OMBO.	Parties	49.50	0.000	600	4.500	40	338	7.0
	Perform	65.621	See	Next	175.00	800	19.200	153
	EXIST NO.	98.007	8509	960	55000	160	9.69	20,0
	TOTAL	200,000	100,000	883	50000	760	40.000	100
	somegacies varies make the	91,000	10.00	1964	1.800	10.0	9.890	993
	BOND CHEMPSON	NAMES	108.700	260	CYCR.	696	8-57	10,0
NOT THE OWNER.	Confirm	14675	49.400	296	1490	150	1.00	197
	Parifice.	B. 200	95.385	294	1366	1944	0.790	195,0
	manuscripto	80/86	36.001	794	1879	40	9.69	204
	TOTAL	200.00	98.89	200	21000	190	0.00	190
ones	вокрафора усила внем так	47704	20.00	1960	1,000	190	27.000	800
	ENGINE CHECKERSON,	277/09	38.63	1064	5004	940	0.00	1990
	Parking.	77,000	00000	750	Person	530	180	- 60
	P.O.P.IN	100-00	70.00	1800	person	70.0	20.000	76.0
	proper store	55600	State:	960	50.40	9.0	20.000	30.2
	NOW, SERVI.	100.00	100.000	Mile	Section 1	No.	84,075	10.0

Fonte: 1 - SEDUC/DEPLAN/SIGEAM/GEPES (ESCOLAS DA CAPITAL) 2 - SEDUC/DEPLAN/GEPES - ESTABELECIMENTO DE ENSINO (ESCOLAS DO INTERIOR)



Diante desse quadro desafiador, constatamos a necessidade imediata da adoção de políticas de incentivo à permanência do aluno na escola e o uso de métodos diferenciados que promovam tal aprovação.

No ano de 1996, o Estado do amazonas contava somente com 19% do alunado na faixa etária de 15 a 17 anos cursando o Ensino Médio. Essa expressividade influenciou o desenvolvimento de programas implementados, que objetivaram corrigir tal distorção (Projeto Tempo de Acelerar). O resultado é a diminuição de 10% da distorção idade/série nesse nível.

Em 2002, 5.720 professores atuaram no Ensino Médio. Desses, 63,6% eram habilitados em cursos de Licenciatura Plena e 36,4% em processo de formação. No ano de 2006 houve um aumento para 95,2% de professores que atuam no Ensino Médio que estão habilitados com formação nas áreas afins.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 18 - DOCENTES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS EM EXERCÍCIO POR LOCALIZAÇÃO ESTADO - 2000-2006

_	E01ADO - 2000-2000																								
			***									- 1						-				-			
				-								-					-		-	-	Disease and Services				
	-	-	-	-2			-	-	-		-	1	-	-7			-				-	-	-	1	<u> </u>
			100		70		=	10.0	=	70		-	70		1		-	74	=	70		ш	75	=	10.
		100		100	100	100	100		-	40	-				100		100	-0.00	${\bf p}_{i}$	200	900	100			100
200	100	100		100	200	-	100	-	-0	100	-	100	100	100	-	100		100	${\bf p}_{i}$		100	100	100		100
2000	- 20	100	100	100	200	-				-	-	200	100	-	100		-	-	${\bf x}_{i}$	100	100	100	(0,0)	-	200
2000	-	100	100	-	$(A_{i,j})^{-1}$	-			10	-	-		(a,b)	100	100		${\rm s}_{i}$	100	${\bf x}_{i}$	100	100		100		100
200		100	$(a_{ij})_{ij}$	100	200	-	-	100	100	-	-	100	100	-	100	-	-	-	-		100	100	(0,0)	-0	100
200		100	100		100	-	-	100	-	200	100	4000			\sim	-	\sim	200	40	200	100	960	100	100	100
200		100		-	-01	-		100	100	100	-	0.00	100	200	-	-	-	-	${\bf p}_{i}$	-	100	100			100

Fonte:MEC/INEP/SEDUC/DPGF/GEPES

Os dados apresentados demonstram um crescimento significativo no número de profissionais habilitados no Estado de 57,6% em 2000 para 95,2% em 2006, havendo ainda a necessidade de implantação de políticas de formação específicas para áreas como: Física, Química, Matemática, Biologia, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

Diretrizes

As Diretrizes Curriculares do Estado do Amazonas são emanadas das Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Pareceres e Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

As políticas, metas e ações para o Ensino Médio do Estado do Amazonas deverão privilegiar o que segue:

- Garantia da universalização, progressiva e gratuita à educação média aos jovens na faixa etária entre 15 e 17 anos, bem como aos adultos que não puderam cursá-la na idade própria.
- Garantia da excelência do Ensino, mediante uma formação que articule uma visão sóciohumanística abrangente com o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, cujo perfil deve incluir:
 - a) A articulação entre teoria e prática;
 - b) Flexibilidade na Organização Curricular;
 - c) Domínio de competências e habilidades;
 - d) A capacidade de compreender a dinâmica social, especialmente no Brasil e no Amazonas;
 - e) A preparação para o desenvolvimento sustentável, mudanças tecnológicas e adaptação às novas formas de organização do trabalho;

^{*}Docentes habilitados são os que têm licenciatura completa.



- f) Estímulo à criatividade, ao espírito inventivo, a curiosidade e afetividade;
- g) A sensibilização ao respeito, ao bem comum com protagonismo, que se expressa por condutas de participação e solidariedade;
- h) Aprimoramento do educando como pessoa humana, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.
- Garantia de suporte financeiro, com a obrigatoriedade de que o Estado aplique 10% (dez) por cento dos recursos vinculados à educação, prioritariamente nessa etapa formativa, promovendo sua expansão e manutenção.
- Adequação da infra-estrutura, da organização e dos recursos didático-pedagógicos, compatibilizando-os com as peculiaridades do alunado do Ensino Médio, segundo o que dispõem as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Implementação de incentivos para a permanência do alunado na escola, bem como a realização do curso no tempo regular previsto para esta etapa da Educação Básica, adotandose mecanismos de correção do fluxo e a progressiva eliminação da distorção idade-série.
- Formação, capacitação e valorização dos Profissionais da Educação adequadas a este patamar da Educação Básica, buscando-se formas de suprir a carência, sobretudo de profissionais da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.
- Inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais na rede regular de Ensino Médio, com a necessária adequação do espaço físico, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e demais condições ao alunado.
- Avaliação constante das políticas e ações para o Ensino Médio e a formulação de um sistema próprio de Avaliação de desempenho.
- Expansão do Ensino Médio em áreas rurais e indígenas, privilegiando-se os costumes e a cultura, com adequação de materiais pedagógicos, equipamentos e mobiliário.
- Expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio com infra-estrutura física que ofereça segurança, corpo docente, técnico e administrativo suficientes para a efetividade do processo ensino-aprendizagem.
- Definição de Políticas de apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação científica nas Escolas de Ensino Médio.
- Ampliação da Jornada Escolar, possibilitando um ambiente de maior aprendizagem aos alunos.

Objetivos e Metas

- 1. Promover a expansão gradual das escolas exclusivas de Ensino Médio, garantindo-se pelo menos a respectiva separação dos 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
- 2. Adequar, no prazo de 06 (seis) anos, 20% (dois) por cento das escolas de Ensino Médio para funcionarem em tempo integral.
- 3. Ampliar a oferta de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% de demanda do Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo escolar.
- 4. Garantir política de avaliação estadual do desempenho escolar dos alunos do Ensino Médio, com o objetivo de atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), atingindo as projeções do IDEB.



- 5. Reduzir em 5% ao ano, a reprovação e o abandono escolar, de forma a diminuir para três anos o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.
- 6. Assegurar, em seis anos que todos os professores do Ensino Médio possuam Diploma de Licenciatura, oferecendo oportunidades de formação àqueles não graduados, assim como de complementação pedagógica aos graduados em outras modalidades de Ensino Superior, priorizando-se a área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.
- 7. Assegurar que, no prazo de seis anos, todas as escolas de Ensino Médio possuam os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos, a saber:
 - Salas de aula com número máximo de 40 alunos, obedecendo às recomendações de 1m² por aluno, determinados pelo MEC;
 - Instalações para laboratórios de Informática (com acesso à Internet), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - Instalação de ambiente multidisciplinar para atender às áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas;
 - Espaço para biblioteca com mobiliário e acervo bibliográfico de apoio aos docentes e discentes;
 - Construção e manutenção de quadras cobertas nas dependências das escolas para prática da Educação Física e Desporto Escolar;
 - Instalações sanitárias e condições para manutenção da higiene nas escolas;
 - Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais.
- 8. Implantar no prazo de dois anos, política de apoio às escolas de Ensino Médio através da criação de equipe multiprofissional e itinerante constituída de pedagogo, psicólogo e assistente social, durante a vigência deste Plano.
- 9. Realizar contínua avaliação do material didático destinado aos alunos do Ensino Médio.
- 10. Oferecer Ensino Médio itinerante (modular) e/ou Mediado por Tecnologias na Zona Rural e Indígena, com objetivo de ampliar a respectiva expansão.
- 11. Assegurar que 25% da carga horária docente seja destinada ao planejamento e preparação das atividades escolares.
- 12. Assegurar a autonomia das escolas exclusivas do Ensino Médio, tanto no que diz respeito ao Projeto Pedagógico, quanto na garantia de recursos financeiros para manutenção do cotidiano escolar.
- 13. Efetuar, em 01 (um) ano, a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, considerando as peculiaridades inerentes à realidade do referido turno.
- 14. Efetuar, em 01 (um) ano, a revisão da Organização Pedagógica e Administrativa do Ensino Rural e Indígena, de forma a adequá-los às peculiaridades regionais.
- 15. Estabelecer, a contar da vigência desse plano, programa emergencial para formação continuada dos professores, especialmente de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia Língua Estrangeira.
- 16. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, com espaço de participação e exercício da cidadania.
- 17. Garantir capacitação sistemática aos docentes, sobre a prática de inclusão dos Temas Transversais no currículo escolar.
- 18. Criar no prazo de 03 (três) anos mais quatro escolas em tempo integral.
- 19. Reduzir em 10% ao ano o índice de reprovação e abandono escolar.
- 20. Assegurar a construção de escolas com Ensino Médio.



- 21. Implantação gradativa do ensino Médio Integrado.
- 22. Sistema de monitoramento e avaliação do Ensino Médio.
- 23. Expandir o atendimento do Projeto Ensino Médio Modular nas comunidades rurais e ribeirinhas do Estado.
- 24. Implantação do Projeto Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica no Estado.
- 25. Atingir no Ensino Médio a do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB até 2021, conforme quadro abaixo:

FASE		PROJEÇÕES DO IDEB									
FASE	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021		
Ensino Médio	2,3	2,3	2,4	2,5	2,8	3,1	3,5	3,8	4,0		



					100000	Desire.	(merchant)	STATE OF	22	20000	OMMOTIVE .	-	- ACTION AND	100	
800				Section.			STREET, STREET,			Barriero III.			NAME OF STREET		
	Tenno I	Street, Street		Territor I	Service 1		Tomas:	Sec. 20		No.	Service III			Service.	
	-	100	3.1	-	100	- 54	The same	100	100	-	- 10-	80		No.	
-	100.00	100	100	-	-		0.00	100		10.00		-	-	38	10
	10000	1000		-	-		100	100	-0.0	1940	270	200	400	100	- 14
- 12	270.00	1040	100	-	-		2.00	10.00	-0.0	1000	100	-	100	100	- 10
	190.00	0.000	100				17.00	1.00	40	100	200-0	-	200	- 1	
1000	100.00	1997	-00					10000	-	10000	-	100	1990	100	100
	1000	1000	-	-	_		0.00	10000		1000	-	100			10
	100.00	1	100				4.00	10000		1000			100	- 10	100
-		1000	-	-	-		0.00	100	0.0	200	100	70			- 10
- 2	1000	100	9	_			100	10.00	400	100	500	200	- 10	- 2	-0.0
10000	100.00	1000	100		-		9.00	186.00	-	10000	2000	300	100		100
1000	10000		100	_		_	100	-	800	200	10000	-	200	- 10	100

New Michael Committee (1974) Trape on Paris Committee (1974) and Strate Trape (1974) in American (1974) (1974)

	TOTAL COLUMN				THE OCCUPANT OF SHEET											
- Barrier				Name and			REPORTS.			BARRION.			NATIONAL PROPERTY.			
	Title Control	Design		The second	Description.		Name of	Disagon		Title Production	Description			Description		
	Treat.		70.	Tenant I	.80	20.	Trans.	No.	B	Treasure	At .	10.		- Ann	70.	
-	10.00	-0.00		100	100		10000	-	10	100	100	100	1990	100	100	
27	- 100	2000	100	100	100	-	-0.00	-	20	-		-	2000	100	100	
27	440	2000	-	100	100	200	440	1000	100	-		-	2700	-		
700	-	100	100	-			100	100	***		_	-	-	_		
	100.00		-		-000	200	100	-	200	-	100	-	1000	-	100	

RASHATAN A TANSA MARKATAN DATAN ATTANA NJANGGA TA ANAMAR MARKATAN



EDUCAÇÃO SUPERIOR

Diagnóstico

Ensino Superior no Estado o Amazonas, conforme dado do MEC/INEP, principalmente em relação aos cursos e vagas oferecidos pelas Instituições Públicas revelam-se insuficientes ao atendimento real da demanda que atingiu em 2002 um número absoluto de 40.386 concluintes do Ensino Médio, sendo 31.175 na capital e 9.211 no interior, em relação às vagas de 15.898, o que representa 50% da demanda reprimida.

Estão cadastradas no Ministério da Educação, 19 Instituições de Ensino Superior no Amazonas, das quais 4 (quatro) são públicas e 15 (quinze) particulares. As instituições públicas oferecem 83 cursos com 5.058 vagas e as particulares, 269 com 10.840 vagas. Das vagas das instituições públicas 4.154 são destinadas a cursos diurnos e 1.114 para os noturnos, enquanto nas instituições particulares as vagas têm a seguinte distribuição: 4.580 para o diurno e 6.260 para o noturno. A estimativa de alunos matriculados em cursos superiores no Amazonas reserva 12.624 alunos nos diurnos e 4.855 nos noturnos das instituições públicas. Nas instituições particulares há 8.486 alunos em cursos diurnos e 10.616 em noturnos. As instituições públicas de Ensino Superior mantêm 23% dos cursos oferecidos e 31% das vagas, ao passo que as particulares com 76% dos cursos, oferecem 68% das vagas.

Tabela 19 – Instituições de Ensino Superior no Estado do Amazonas – 2003

Item	Instituições	Ano de	Organização	Categoria
Itan	ii istituições	Criação	Acadêmica	Administrativa
			Centro de	
1	Centro Federal de Educ. Tecnológica do Amazonas – CEFET/AM	2001	Educ.	Pública Federal
			Tecnológica	
2	Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – CIESA	1986	Faculdade	Particular
3	Centro Universitário Luterano de Manaus – CULMULBRA	2001	Centro	Particular
4	Centro Universitário Nilton Lins – FINL	1999	Centro	Particular
5	Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM	1999	Faculdade	Particular
6	Faculdade de Design Gráfico – CIEC DESIGN	2001	Faculdade	Particular
7	Faculdade de Odontologia de Manaus – FOM	2000	Faculdade	Particular
8	Faculdade do Amazonas – CIEC ODONT	2001	Faculdade	Particular
9	Faculdade Martha Falcão – FMF	1999	Faculdade	Particular
10	Faculdade Metropolitana de Manaus – FAMETRO	2002	Faculdade	Particular
11	Faculdade Salesiana Dom Bosco – FSDB	2002	Faculdade	Particular
12	Faculdade Táhirih	2002	Faculdade	Particular
10	Institute Cultural de Essine Superior de Amezonea ICESAM	1994	Instituto/Escola	Particular
13	Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas – ICESAM	1994	Superior	raniculai
14	Instituto de Ensino Superior FUCAPI	1997	Faculdade	Particular
15	Instituto do Engino Cunorior Materdoj IECM	2001	Instituto/Escola	Dortioulor
15	Instituto de Ensino Superior Materdei – IESM	2001	Superior	Particular
16	Instituto de Tecnologia da Amazônia – UTAM	1974	Faculdade	Pública Estadual
17	Universidade do Estado do Dmazonas - UEA	2001	Universidade	Pública Estadual
18	Universidade Federal do Amazonas – UFAM	1909	Universidade	Pública Federal
19	Universidade Paulista – UNIP**	2002	Universidade	Particular

Fonte: PROGRAD/UEA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 20 – Cursos de Graduação por Dependência Administrativa Amazonas – 2002

Natureza da Instituição	Diurno (estimativa)	Noturno (estimativa)	Total (estimativa)
Pública	59	24	83
Particular	114	155	269
Total	173	179	352

Fonte: PROGRAD/UEA.

Tabela 21 – Vagas Ofertadas/Turno por Dependência Administrativa no Ensino Superior Amazonas – 2002

Natureza da Instituição	Diurno (estimativa)	Noturno (estimativa)	Total (estimativa)
Pública	4154	1114	5058
Particular	4580	6260	10840
Total	8494	7404	15898

Fonte: PROGRAD/UEA.

Outro dado revelador refere-se à distribuição da matrícula por turno e por categoria administrativa. As instituições públicas possuem 17.479 alunos matriculados, dos quais 12.624 ou 72,20% estão em cursos diurnos e 4.855 ou 27,78% em cursos noturnos. Os números se invertem nas instituições particulares, sendo 19.102 no total, dos quais 8.486 ou 44,40% em cursos diurnos e 10.616 ou 55,60% nos cursos noturnos. Na realidade, a oferta reduzida de cursos noturnos das instituições públicas empurra a maior parte dos estudantes que trabalham para o ensino particular. De fato 68,60% dos estudantes de curso noturno estão nas escolas particulares e 31,40% nas públicas. Se compararmos com a porcentagem da matrícula geral, esse dado fica mais evidente: dos 36.581 estudantes matriculados no Ensino Superior 17.479 ou 47,80% estão em escolas públicas e 19.102 ou 52,20% em escolas particulares.

Tabela 22 - Matricula/Turno Ensino Superior

Natureza da Instituição	Diurno (estimativa)	Noturno (estimativa)	Total (estimativa)
Pública	12.624	4.855	17.479
Particular	8.486	10.616	19.102
Total	21.110	15.471	36.581

Fonte: PROGRAD/UEA.

A necessidade de vagas no Ensino Superior no interior do Estado vem sendo suprida parcialmente pelas Instituições Públicas no Estado.

A Universidade Federal do Amazonas, - UFAM através de seus programas especiais: PEFD – RP (Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública) e PROING (Programa de Interiorização da Graduação) no período de 1998 a 2002, ofereceu 2.896 vagas sendo 2.646 na modalidade licenciatura e 250 vagas na modalidade bacharelado, por meio dos cursos de graduação em Administração, Agropecuária, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras – Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia de 1.ª a 4.ª séries, abrangendo um total de 22 municípios. E tendo formado no referido período um total de 322 professores.



A Universidade do Estado do Amazonas - UEA a mais recente instituição pública criada em 2001, além das 640 vagas dos Cursos Regulares de Graduação em Ciências (Biologia, Física, Matemática e Química), Estudos Sociais (Geografia e História) e Letras (Língua Portuguesa) oferecidos regularmente por meio dos Centros de Estudos Superiores em Parintins, Tabatinga e Tefé. Em 2002 ofereceu 8.456 vagas especiais, sendo 7.496 vagas no Curso Normal Superior, pelo Projeto de Formação de Professores para o Ensino Fundamental - PROFORMAR, e 960 vagas através do Curso de Ciência Política, alcançando os 61 municípios do interior do Amazonas.

Diretrizes

- A Educação Superior tem um papel de relevância nas ações que deverão ser desenvolvidas pelo Estado e pela própria sociedade civil, com o objetivo de criar melhores condições de vida e de produção. Os desafios emergentes da sociedade exigem que as instituições de Educação Superior assegurem significativos avanços científicos, técnicos e culturais, além da formação de profissionais competentes e comprometidos com a solução dos problemas e dos obstáculos ao progresso e ao desenvolvimento.
- A potencialidade de nossos municípios, em muitos casos desconhecida e freqüentemente mal explorada, deve ser objeto das atenções das instituições de Educação Superior no exercício do trinômio pesquisa, ensino e extensão, que resultem na formulação de ações efetivas como resposta aos problemas e desafios vivenciados, de modo especial, no interior do Estado, em atenção a vocação econômica de cada município.
- A abertura de vagas no Ensino Superior no interior do Estado funciona tanto como contenção da evasão populacional dos municípios interioranos causada pela busca de novas oportunidades, quanto como preparação de profissionais de acordo com as potencialidades locais.
- A Zona Franca Verde, programa econômico criado pela política do Governo do Estado, requer profissionais capacitados para o desenvolvimento sustentável, devendo as Instituições de Ensino Superior voltarem-se para a oferta de Cursos que contemplem a implementação dessas políticas.
- É necessário diminuir o desequilíbrio no plano de formação de professores em todos os níveis de ensino por meio de cursos regulares, quando possível, por projetos e programas especiais que correspondam às reais necessidades existentes.
- Inclusão na Grade Curricular dos cursos de formação de professores do tripé: pesquisa, ensino e extensão.
- Participar de todas as formas possíveis de projetos e programas que se destinem ao desenvolvimento da pesquisa, pura ou aplicada, não só nas etapas de planejamento e execução, mas também nas etapas de divulgação e implantação de resultados, quando for o caso.

Objetivos e Metas

- 1. Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, uma política de aproveitamento da capacidade instalada no Estado, no âmbito da Educação Superior, com o objetivo de atender à demanda de formação profissional e acadêmica, principalmente com vistas à formação de professores.
- Identificar, a partir de 2007, com envolvimento das instituições de pesquisa e demais organismos do Estado, a vocação de cada município com o objetivo de organizar cursos e outras atividades formadoras capazes de suprir à demanda de pessoal qualificado para o desempenho das tarefas sociais.



- Ampliar, a partir da vigência deste Plano a oferta de vagas no interior do Estado, dentro das possibilidades orçamentárias, como forma de suprir as necessidades concretas e carências específicas.
- 4. Ampliar, progressivamente, as vagas em cursos noturnos, principalmente nas áreas que apresentem maior possibilidade de absorção de pessoal qualificado, com o objetivo de ampliar as possibilidades de trabalho, para a população mais jovem.
- 5. Utilizar os recursos tecnológicos disponíveis, rádio e televisão, principalmente as plataformas da Universidade do Estado do Amazonas UEA e o Centro de Mídias da Secretaria de Estado da Educação e a TV Cultura, na realização de cursos de graduação e especialização destinados a professores e egressos do Ensino Médio, durante a vigência deste Plano.
- 6. Estabelecer, a partir de 2007, parcerias com as Instituições de Ensino Superior, para a oferta de programas emergenciais de aperfeiçoamento didático-pedagógico, destinados a professores graduados, especialmente nas Áreas de: Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.
- 7. Manter programas de qualificação de todos os professores da rede pública de ensino em articulação com Instituições congêneres, durante a vigência deste Plano.
- 8. Criar sistema integrado de bolsas de estudo para alunos que se destacarem no Ensino Médio e que apresentem excelente desempenho no processo seletivo, em parceria com a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e demais órgãos de Pesquisas.
- 9. Incentivar e apoiar, nas Instituições de Ensino Superior, a oferta de cursos que propiciem o exercício da cidadania, e a melhoria da qualidade de vida na terceira idade.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Diagnóstico

A educação de um grande contingente de jovens e adultos apresenta-se como um imperativo para o Brasil. Além de direito inalienável de toda pessoa, a elevação da escolaridade é condição imprescindível para que se atinja novos patamares da participação social e de construção da cidadania. Os reflexos na qualidade de vida, no trabalho e no desenvolvimento da sociedade são por todos reconhecidos.

Devido ao esforço bem-sucedido de elevar a escolaridade do trabalhador, representado pelos milhares de jovens e adultos brasileiros, que hoje estão cursando o Ensino Fundamental ao Médio, destaca-se a necessidade de priorizar essa modalidade de ensino, em estabelecimentos específicos.

No Brasil, a população não alfabetizada, segundo o grupo de idade no ano de 2005, apresentou um índice elevado entre os jovens com idade acima de 15 anos, atingindo o percentual de 11,1% de uma população de 14.979.160. O Amazonas apresentou o percentual de 6,7%, significando cerca de 142.565 jovens não-alfabetizados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 23 - Taxa de Analfabetismo, segundo as Unidades Federadas 2006

Nº de	Brasil/Ufs	População	o de 15 e mais and	os
Ordem		Total	Analfabetos	%
	Brasil	135.580.000	14.391.000	10,4
01	Distrito Federal	1.772.000	65.000	3,7
02	Rio de Janeiro	12.357.000	519.000	4,2
03	São Paulo	31.672.000	1.576.000	5,0
04	Santa Cataribna	4.568.000	231.000	5,1
05	Amapa	409.000	21.000	5,1
06	Rio Grande do Sul	8.418.000	440.000	5,2
07	Paraná	7.806.000	507.000	6,5
08	Amazonas	2.225.000	173.000	7,8
09	Roraima	264.000	21.000	8,0
10	Mato Grosso do Sul	1.683.000	144.000	8,6
11	Minas Gerais	14.674.0000	1.326.000	9,0
12	Mato Grosso	2.064.000	189.000	9,2
13	Espírito Santo	2.584.000	245.000	9,5
14	Goiás	4.256.000	410.000	9,6
15	Rondônia	1.099.000	119.000	10,8
16	Pará	4.758.000	593.000	12,5
17	Tocantins	925.000	138.000	14,9
18	Acre	425.000	75.000	17,6
19	Sergipe	1.449.000	265.000	18,3
20	Pernambuco	6.059.000	1.120.000	18,5
21	Bahia	10.028.000	1.862.000	18,6
22	Ceará	5.854.000	1.206.000	20,6
23	Rio Grande do Norte	2.228.000	486.000	21,8
24	Paraíba	2.640.000	600.000	22,7
25	Maranhão	4.102.000	935.000	22,8
26	Piauí	2.164.000	568.000	26,2
27	Alagoas	2.097.000	554.000	26,4

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD

Estado do Amazonas Tabela 24 - Taxa de Analfabetismo 2003 – 2006

	População de 15 e mais anos						
Ano	Total	Analfabetos	%				
2003*	1.546.673	102.222	6,6				
2004	2.044.641	184.718	9,0				
2005	2.129.284	142.565	6,7				
2006	2.560.000	181.000	7,1				

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD

Exclusive a população rural do amazonas



É possível perceber o crescimento no que se refere à matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos segundo a dependência administrativa. Nos anos de 2005 a 2006 houve um crescimento de 2,8% na esfera estadual e de 8,8% na esfera municipal.

Tabela 25 - Dependência Administrativa

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	CRESCIMENTO (%)
	Federal	-	-
2005	Estadual	58.174	-
2005	Municipal	55.093	-
	Particular	465	-
	Federal	-	-
2006	Estadual	59.795	2,8
2000	Municipal	59.935	8,8
	Particular	441	-5,2
	Federal	309	-
2007	Estadual	54.351	-9,1
2007	Municipal	47.200	-21,2
	Particular	631	43,1

Fonte: MEC/INEP/SEDUC/DEPLAN/GEPES

No que se refere à localização, a Educação de Jovens e Adultos apresentou um decréscimo significativo na matrícula de alunos no Estado do Amazonas.

Tabela 26 - Comparativo de Matrícula por Nível/Modalidade de Ensino, Segundo a Localização

Nível de Ensino	Localização		Matrícula Inicial	
		2006	2007	Crescimento (%)
Educação de Jovens	Capital	31.985	31.059	-2,9
e Adultos	Interior	27.810	23.292	-16,2
	Estado	59.795	54.351	-9,1

Fonte: MEC/INEP/SEDUC/DEPLAN/GEPIE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL

A Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional atendeu em 2007, 460 alunos na Escola Estadual Giovanni Figliuolo, localizada na Complexo Penitenciário Anísio Jobim, na ala feminina, em regime fechado e semi-aberto. No Regime fechado a Secretaria atende 1º(primeiro) e 2º(segundo) segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio com o "Projeto Tempo de Acelerar".

No Instituto Penal Antônio Trindade, a Secretaria atendeu com 1º (primeiro) e 2º(segundo) segmento do Ensino Fundamental 75 alunos.

Na Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa a Secretaria atendeu o Ensino Fundamental primeiro segmento, masculino com 40 alunos e feminino com 60 alunos.

No Hospital de Custódia, a Secretaria atendeu 1º (primeiro) segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA no total de 20 alunos e na Casa do Albergado atendeu o 1º (primeiro) segmento da EJA com 20 alunos.



Diretrizes

- A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino, com diretrizes expressas na Constituição Federal (artigo 208), na Lei de Diretrizrs e Bases da Educação LDB Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como no Parecer 011/2000 da Câmara da Educação Básica CEB do Conselho Nacional de Educação -CNE, Resolução n.º 01/2000 CEB/CNE e Resolução n.º 139/01 do Conselho Estadual de Educação -CEE/AM, e tem como objetivos propostos, conforme a V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos CONFINTEA mais conhecida como "Declaração de Hamburgo", que propôs as seguintes diretrizes norteadoras:
 - Desenvolvimento da autonomia e senso de responsabilidade das pessoas e comunidades;
 - Fortalecimento da capacidade de lidar com as transformações que ocorrem na economia, na cultura e na sociedade;
 - Promoção da coexistência, a tolerância e a participação criativa e crítica dos cidadãos em suas comunidades;
 - Garantia de que as pessoas controlem seus destinos e enfrentem os desafios que encontrarem pela frente;
 - Estabelecimento de que as abordagens referentes à Educação de Jovens e Adultos estejam baseadas no patrimônio cultural comum, nos valores e experiências anteriores de cada comunidade, e que sejam implementadas de modo a facilitar e estimular o engajamento ativo e as expressões dos cidadãos nas sociedades em que vivem, ou seja, ultrapassem a ordem econômica, considerando as dimensões: ética, cultural, ecológica e outras;
 - Incentivo à maior participação política e ao desenvolvimento da cidadania;
 - Disseminação de metodologias adaptáveis à clientela, com propostas andragógicas;
 - Mobilização da sociedade em parcerias com empresas, organizações não governamentais, instituições em geral, para erradicação do analfabetismo;
 - Realização da matrícula do aluno independente do calendário oficial;
 - Garantia às pessoas com necessidades educacionais especiais, o acesso aos Programas de Educação de Jovens e Adultos, adequando a estrutura física e os materiais de apoio pedagógico necessários ao alunado;
 - Adoção de ações integradas com a Educação, Saúde, Cultura e Lazer e demais setores da sociedade.
 - A educação ao longo de toda vida é a chave de entrada no século XXI. Esta noção vai mais além da distinção tradicional entre educação básica e educação permanente, e se liga a um outro conceito, o da "sociedade educativa", na qual tudo pode ser ocasião para que o indivíduo aprenda e desenvolva seus talentos.
 - A importância dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser, permanecem atuais considerando que a educação de adultos, adquiriu amplitude e uma dimensão acrescida, tornou-se um imperativo para o lugar de trabalho, o lar e a comunidade, no momento em que homens e mulheres lutam para influir sobre o curso de suas existências em cada uma de suas etapas. A educação desempenha um papel essencial e específico, na medida em que possibilita às mulheres e aos homens adaptarem-se eficazmente a um mundo em constante mutação, e lhes propicia um ensino que leva em conta os direitos e as responsabilidades dos adultos e da comunidade.



- Diversificação de Programas em atenção a multiplicidade de interesse da clientela, tendo em vista as exigências do mundo do trabalho e a vocação econômica dos municípios.
- Garantir que no Sistema Penitenciário seja oferecida educação como fruto da articulação entre o órgão responsável pela administração Penitenciária e a Secretária de Educação, cabendo a ambas a responsabilidade pela gestão e pela coordenação da oferta de educação, levando em consideração as Diretrizes Nacionais para o Sistema Penitenciário.

Objetivos e Metas

- 1. Implementar programas visando alfabetizar jovens e adultos, na tentativa de erradicar o analfabetismo, no prazo de 06 (seis) anos, no Estado do Amazonas.
- 2. Efetivar, em 05 (cinco) anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos equivalente aos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental para 80% da população de 15 anos de idade, que não tenham atingido este nível de escolaridade.
- Efetivar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes aos quatro anos finais do Ensino Fundamental para a população acima de 15 anos, que tenham concluído os cinco anos iniciais.
- 4. Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio, localizadas em áreas caracterizadas pelo elevado nível de analfabetismo, ofereçam turmas de alfabetização para jovens e adultos, com base nos indicadores do Censo Educacional e Censo Demográfico.
- 5. Estabelecer o programa de distribuição de material didático-pedagógico, específico ao alunado, para os cursos em nível de Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos, adequado a realidade da região Amazônica, refletindo, sobretudo, o contexto e experiências da clientela atendida.
- 6. Realizar, semestralmente, por meio das instituições que atuam com Educação de Jovens e Adultos, levantamento e avaliação de experiências na alfabetização de jovens e adultos, que valorizem o trabalho docente e discente e constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.
- 7. Assegurar programas permanentes de formação de educadores de jovens e adultos, habilitando profissionais para atuar de acordo com o perfil da clientela.
- 8. Estabelecer políticas que facilitem e fortaleçam parcerias para o aproveitamento do trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.
- Assegurar para jovens e adultos do Ensino Fundamental e Médio, a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, em parceria com Instituições de Educação Profissional e Secretarias do Governo Estadual, durante a vigência deste Plano.
- 10. Assegurar, nas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, setores próprios incumbidos de promover a Educação de Jovens e Adultos.
- 11. Incentivar as instituições de Educação Superior a oferecer cursos de extensão para atender a necessidade de educação continuada de adultos, mesmo para aqueles que não possuam formação em nível superior.
- 12. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos a terceira idade.
- 13. Criar e expandir a oferta de programas de Educação a Distância na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.
- 14. Nas empresas públicas e privadas, principalmente nas Secretárias de Educação incentivar a criação de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores.



- 15. Assegurar, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.
- 16. Incentivar as Instituições de Ensino a oferecerem cursos de graduação e pós-graduação na formação de formadores específicos para esta modalidade de ensino.
- 17. Criar uma proposta curricular que leve em consideração a realidade socioeconômica e cultural, com ênfase nas especificidades regionais, principalmente com relação ao meio ambiente.
- 18. Adquirir acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com Educação de Jovens e Adultos.
- 19. Assegurar a inclusão de jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no Programa de Educação de Jovens e Adultos.
- 20. Garantir aos estudantes de Educação de Jovens e Adultos o usufruto de todos os equipamentos e instalações das instituições e organizações de ensino, a partir da vigência deste Plano.
- 21. Assegurar a inclusão permanente e sistemática da prática dos temas de urgência social, principalmente com relação ao equilíbrio dos ecossistemas amazônicos, no currículo escolar, por maio da capacitação docente.
- 22. Implementar em unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos no nível de Alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio, garantindo a formação para o mundo do trabalho.
- 23. Garantir espaços físicos adequados às práticas educativas como: sala de aula, biblioteca, laboratório de informática e ciências e outros, além de adquirir os equipamentos e materiais necessários, evitando improvisos e mudanças constantes.
- 24. Assegurar formação continuadas dos profissionais de educação que atuam no Sistema Penitenciário envolvendo diferentes áreas, como trabalho, saúde, esporte, segurança de modo a contribuir para a melhor compreensão do tratamento penal.
- 25. Estimular as Instituições de Ensino Superior e os Centros de Pesquisa a desenvolverem parcerias no processo de formação dos profissionais do sistema na execução de projetos de formação.
- 26. Incentivar que os cursos superiores de Graduação em Pedagogia e as demais Licenciaturas incluam nos seus currículos a formação para EJA e, nela, a Educação Prisional.
- 27. Garantir a elaboração de Projeto Pedagógico e Regimento Escolar para Educação nas Prisões contemplando as diferentes dimensões da educação (escolarização, cultura, esporte e formação profissional), de acordo com a realidade do Sistema Prisional, assim como um Currículo que contemple o tempo e o espaço dos sujeitos da EJA, considerando desafios da reintegração social.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Diagnóstico

A Educação a Distância é uma relevante oportunidade para a democratização da informação, da comunicação e, sobretudo, do conhecimento em todos os níveis e modalidades de ensino, além de ser uma estratégia segura para viabilizar a educação formal e não formal.

No Estado do Amazonas, a Educação a Distância viabiliza o acesso à informação e propicia, principalmente, às populações dispersas ao longo dos rios da Amazônia, níveis crescentes de escolaridade, por meio de recursos tecnológicos que se aprimoram em níveis inimagináveis.



A geopolítica da Amazônia, e particularmente do Estado do Amazonas exige propostas ousadas para o desenvolvimento da região em respeito a biodiversidade, aos ecossistemas e, sobretudo, no que diz respeito ao desenvolvimento de tecnologias para ampliar o oferta de serviços educacionais em toda a região, a fim de garantir a integridade do meio ambiente.

A partir da década de 90, a Educação a Distância teve um alto grau de desenvolvimento em todo o mundo. Cursos livres, de extensão, graduação e pós-graduação, inclusive doutorados, já são realidade em vários países. No Brasil e, precisamente na Amazônia, apesar das inúmeras conquistas alcançadas nos últimos anos, muito há de se fazer para que a Educação a Distância possa alcançar a plenitude de suas possibilidades.

As experiências de Educação a Distância da região encontram as mesmas dificuldades básicas observadas em outros locais. A diferença está na potencialização que as mesmas recebem em função, principalmente, das dimensões continentais, das dificuldades logísticas e da dificuldade ainda existente com relação ao acesso às modernas tecnologias da informação e da comunicação.

A produção de materiais didáticos – impressos, mídias eletrônicas, *software* e conteúdos para Internet – adequada para o uso em Educação a Distância é um dos maiores desafios a serem vencidos. Há escassez de profissionais que conheçam as peculiaridades e metodologias de confecção desses materiais, o que torna bastante elevado o custo de produção. Os investimentos para a formação de pessoal especializado já começam a dar resultados, a região não está sendo mera consumidora de pacotes educacionais, que desconheçam a realidade e as necessidades amazônicas.

As imensas distâncias internas que separam as cidades amazônicas e essas em relação aos grandes centros do país tornam o fluxo logístico (remessa, recebimento e transporte) de materiais demorado e com elevado custo. As limitações advindas dessas dificuldades se refletem não apenas no orçamento, mas principalmente, não permitindo uma comunicação adequada com o aluno, seja nas atividades administrativas ou tutorias pedagógicas.

O acesso limitado à tecnologia da comunicação e da informação, principalmente a computadores e Internet, fazem com que a maior parte da comunicação administrativa e dos materiais didáticos sejam confeccionadas por meio do impresso. Nas capitais, apenas (trinta por cento) 30% dos estudantes possuem acesso a esses meios, chegando a, no máximo, 15% no interior. Isso se considerado o público estudante, pois vários não estudam exatamente por não possuírem qualquer possibilidade de acesso.

Quanto às matrículas em cursos na modalidade da Educação a Distância, segundo o censo realizado em 2003 pela Universidade de Sorocaba - UNISO, a pedido da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, 97% da oferta de cursos a distância no nível superior estão sob a responsabilidade das instituições públicas de ensino. Tais números tendem a uma modificação significativa, uma vez que as instituições privadas respondem por mais de 80% das vagas disponibilizadas. O impulso fornecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e pela Lei 2.253 de 18 de outubro de 2001, que permite que 20% da carga horária dos cursos superiores sejam não presenciais tornou-se um dos grandes incentivadores ao investimento privado, e a Amazônia tem seguido essa tendência. No entanto, em números absolutos, a oferta de cursos superiores ainda encontra-se muito aquém das necessidades educacionais da região, pois, em sua grande maioria, concentram-se nas grandes cidades. Os cursos de formação profissional encontram-se limitados a órgãos que já atuam em nível nacional (Escolas Técnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica -CEFET, Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional da Indústria - SENAI, Fundação Getúlio Vargas - FGV e outros). Com relação à Educação Básica, a oferta de cursos estava limitada apenas a projetos de nível nacional (Telecurso 2000 e TV Escola) e às iniciativas do Exército Brasileiro que possui um Programa de Educação a Distância para atender aos filhos de militares, que estejam servindo destacados em áreas pioneiras e faixa de fronteira da região. A Universidade do Estado do Amazonas – UEA implantou o curso APROVAR, pré-vestibular a distância, atendendo a um público de jovens e adultos egressos do ensino médio.



A Educação a Distância constitui-se como um mecanismo importante para a implementação dessas políticas. Instituições como Serviço Social da Indústria - SESI e Fundação Roberto Marinho oferecem o Ensino Fundamental e Médio, utilizando tecnologias educacionais diferenciadas. O Ministério da Educação, em parceria com os Estados e municípios, implantou em 1996 e 1998 os Projetos TV Escola e PROINFO respectivamente, no Estado do Amazonas atendeu mais de 10.000 alunos e professores. Em 2000, também em parceria com o Ministério da Educação e municípios, a Secretaria de Educação do Amazonas implantou na modalidade a distância o Programa de Formação de Professores – PROFORMAÇÃO, que habilitou em nível médio normal 957 professores do interior do Estado. Também em a partir 2000, o Ministério da Educação, com a participação da Universidade Federal do Amazonas, Universidade Virtual Pública do Brasil – UniRede e Estado, implementou o curso de extensão TV na Escola e os Desafios de Hoje na Modalidade a distância, tendo como meta atender em 10 anos mais de 7.000 professores. A Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio do Projeto de Formação de Professores do Ensino Fundamental – PROFORMAR, atende 7.496 professores das redes estadual e municipal de ensino com graduação no curso Normal Superior.

Em 2007 o PROFORMAR habilitou 98% de professores em nível superior em curso de Normal Superior no Estado do Amazonas.

A Secretaria de Educação inaugurou neste mesmo ano o Centro de Mídias da Educação atendendo aproximadamente 10.000 (dez mil) alunos com Ensino Médio em 42 municípios, nas comunidades mais distantes da zona urbana e rural, tendo como objetivo a implantação do Ensino Fundamental e Médio regular e de Jovens e Adultos a partir de 2008.

Portanto, os desafios são grandes para retirar a Educação Brasileira e, conseqüentemente, a Educação do Amazonas da situação incômoda em que se encontra. As dimensões que essas políticas representam nesse contexto, apontam os meios, mecanismos e instrumentos necessários de reversão desse quadro, nos próximos dez anos.

Há algum tempo, falar em desenvolvimento sustentável era referir-se a uma utopia perseguida por poucas pessoas, empresas e governos. No entanto, se todas as nações do mundo não o estabelecerem como um objetivo permanente, não haverá mais espaço e condições para que se reverter a grave situação que vem conduzindo o Planeta a amargar o preço da poluição, da violência e ignorância.

Dificilmente, será possível resgatar o consenso e até mesmo a ingenuidade que ocorre entre o pósguerra e o início dos anos 60, em que a educação é tida como um elemento natural, espontâneo e desejado de igual forma por todos os integrantes da sociedade, tendo em vista o bem-comum. No entanto, negá-la como um fator decisivo para a melhoria da condição social e humana seria um erro filosófico, sociológico, antropológico e lógico. O momento requer uma educação ampla e irrestrita, onde o compromisso social do educador e de seus governos estejam envoltos nos valores éticos, ou seja, ações em que o compromisso com o ser humano ocorra por meio da justiça social e do amor ao próximo.

A promoção da educação na Amazônia não é apenas uma questão de desenvolvimento econômico sustentável, mas um ato de justiça, pois permite que as populações que nela vivam possam desfrutar dos benefícios alcançados pelo país em todas as áreas em que se façam necessários. Sejam migrantes, caboclos ou índios, todos, independentemente de suas origens são brasileiros. Não se pode acreditar ingenuamente na concepção enganosa de que na Amazônia existam nações que vivam ofuscadas em seu território pelo Brasil. É a falta de informação aliada aos baixos níveis educacionais, e ausência de senso crítico que permitem o sucesso das pesadas campanhas de mídia e propaganda, que várias instituições transnacionais promovem em todo o mundo, rumo à uma internacionalização da região.

Frente a urgência da situação, as ações devem ser iniciadas imediatamente. O uso da Educação a Distância não é apenas uma possibilidade plenamente viável, mas um fator de sucesso das ações. A Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC a partir de 2007 com a implantação da plataforma de Mediação Tecnológica já possue uma estrutura capaz de fornecer o suporte que a expansão da Educação a Distância requer.



Diretrizes

- Estabelecimento de Programas e Projetos Educacionais que contemplem a Educação a Distância como uma modalidade, que se insere neste contexto político, sendo viável, exeqüível e com alcance em vários níveis, apoiada por materiais auto-instrucionais e fundamentalmente pela mediação das tecnologias da informação e da comunicação. A Educação a Distância, portanto, contextualiza-se na perspectiva da Lei, como ampliação de políticas educacionais e que União, Estado e municípios deverão dispor recursos financeiros, humanos e tecnológicos para sua viabilização.
- Os sistemas educacionais no conjunto de suas políticas devem implantar e implementar projetos e programas de Educação a Distância, criando mecanismos e instrumentos que viabilizem sua execução, na medida que possam diminuir as fronteiras entre os diferentes processos de ensino e de aprendizagem (presencial, semipresencial e a distância) e possam alcançar espaço/tempo e demandas, que estejam deslocadas e/ou excluídas do processo educacional.
- Os sistemas devem também, estabelecer parcerias multilaterais, principalmente com instituições que trabalham com a modalidade a distância, na Educação Básica, Superior, formação profissional e qualificação para o trabalho, para e elaborarem ações conjuntas, no sentido de consolidarem-se projetos e programas, nesta modalidade.
- Na implantação de projetos e programas na modalidade a distância, os sistemas educacionais deverão observar os dispositivos legais, no que tange à regulamentação e regularização junto aos órgãos competentes.
- Implantação e implementação no Estado do Amazonas nos próximos 10 anos, de programas, projetos e ações estabelecidas no Plano Estadual de Educação, assegurando escolaridade básica e superior, por meio da Educação a Distância, a pessoas, que por alguma razão encontram-se excluídas do processo educativo, bem como formação continuada para profissionais da educação.

Objetivos e Metas

- 1. Ampliar, gradualmente, a oferta de programas e projetos na modalidade a distância, em níveis fundamental, médio e superior em todas as áreas do conhecimento, para atender demandas específicas das áreas geográficas de difícil acesso dos municípios do Estado do Amazonas, de forma que no período de 10 anos, seja contemplada 90% da demanda existente.
- Promover a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação, programas e projetos de Alfabetização, através da modalidade a distância, para jovens e adultos que residam na sede e zona rural dos municípios do Estado do Amazonas.
- 3. Implantar e Implementar, durante a vigência deste Plano, o Ensino Fundamental na modalidade a distância, para jovens e adultos egressos de programas e projetos de alfabetização e/ou em situações emergenciais: residentes em comunidades rurais caracterizadas pela inexistência desse nível de ensino, inexistência de professores habilitados, distorção idade/série, portadores de necessidades educativas especiais, hospitalizados, em processo migratório, em situações de vulnerabilidade social, entre outros.
- 4. Implantar e implementar, durante a vigência deste Plano, Ensino Médio Mediado por Tecnologias na modalidade a distância, para jovens e adultos que residam na sede ou zona rural dos municípios.



- 5. Promover em parceria com os municípios, a implementação de cursos de formação inicial na modalidade de Ensino a Distância, para professores em exercício, que atuam nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, Classes de Alfabetização e Pré-Escola, nas escolas públicas da zona rural do Estado do Amazonas, durante a vigência deste Plano.
- 6. Ampliar a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação os cursos de Graduação na modalidade a distância, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior, para alunos egressos do Ensino Médio, residentes na sede e na zona rural dos municípios de difícil acesso no Estado do Amazonas.
- 7. Ampliar a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação, os Cursos de Graduação na modalidade a distância, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior, para professores de áreas específicas da rede pública de ensino, que atuam em áreas geográficas de difícil acesso no Estado do Amazonas.
- 8. Promover a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação, Cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu em Educação a Distância, através da referida modalidade, visando formar profissionais do setor educacional para atuarem nesta área.
- Desenvolver a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação programas e projetos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, enquanto educação continuada, na modalidade a distância, para professores, pedagogos, gestores e administrativos que atuam nos sistemas educacionais do Estado.
- Implantar e implementar Telepostos com recursos tecnológicos para veiculação de cursos a distância em educação formal e informal nos municípios do Estado, a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação.
- 11. Implantar e implementar a partir da aprovação do Plano Estadual de Educação, o Projeto Biblioteca para subsidiar os cursos de educação continuada a distância, pesquisa e apoio em tempo real para gestores, professores, técnicos, administrativos e alunos das escolas da rede pública de ensino do Estado do Amazonas.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Diagnóstico

Em 1999 foi realizada em 7 municípios do Amazonas, e especificamente na capital, uma Pesquisa da Atividade Econômica Regional – PAER, por meio da Fundação SEADE/SP. A pesquisa apontou o alto o nível de escolaridade exigido pelas unidades industriais com mais de 20 pessoas ocupadas na região de Manaus. Para todas as ocupações, a maioria das unidades exige o Ensino Fundamental para a contratação. Até mesmo para as ocupações com baixa qualificação do pessoal, como operacional 1, o trabalhador sem educação formal terá grande dificuldade de colocação no mercado de trabalho. Além disso, 35% das unidades, que respondem por quase 50% do pessoal ocupado, exigem o Ensino Médio para as funções semi qualificadas (operacional 1).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 27 – Unidades Locais/Categoria Ocupacional/Nível de Escolaridade Exigido para Contratação Região de Manaus – 1999

M' . L. L.	0	0	T/	A .1	0
Nível de	Operacional	Operacional	Téc.	Administrativo	Gerente
Escolaridade	1	2	Nível Médio		
Nenhum	0,00	0,87	0,00	0,00	0,00
4ª Série do	10,70	4,03	-	0,00	0,00
Ensino		1,00		,,,,	2,00
Fundamental					
Ensino	51,99	37,53	-	0,48	0,00
Fundamental	0.,00	0.,00		0, .0	0,00
Completo					
_	05.00	50.00	0.4.40	50.70	10.01
Ensino Médio	35,39	52,63	84,46	53,78	18,21
Completo					
Educação	0,00	2,47	11,96	19,58	11,71
Superior	-,	_,	,		,
Incompleta					
Educação	1,92	2,47	3,58	26,16	70,08
Superior					
Completa					

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.



A escolaridade exigida cresce conforme aumenta a qualificação das ocupações. Para a categoria operacional 2, a maioria das unidades exige o Ensino Médio, enquanto para os técnicos de nível médio, 15% das unidades exigem mais que esse nível de ensino. Para funções administrativas, a exigência de Educação Superior é maior, sendo que para gerentes, 70% das unidades que respondem por quase 85% do pessoal ocupado, demandam trabalhadores com curso superior.

Tabela 28 – Pessoal Ocupado por Categoria Ocupacional/Nível de Escolaridade Exigido para Contratação Manaus – 1999

Nível de Escolaridade	Operacional 1	Operacional 2	Téc. Nível Médio	Administrativo	Gerente
Nenhum	0,00	0,40	-	0,00	0,00
4.ª Série do Ensino Fundamental	3,70	1,20	-	0,00	0,00
Ensino Fundamental Completo	45,10	33,40	-	0,60	0,00
Ensino Médio Completo	49,60	57,90	87,50	38,10	11,20
Educação Superior Incompleta	0,00	5,10	9,90	21,20	4,50
Educação Superior Completa	1,60	2,00	2,60	40,10	84,30

Fonte: Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER.

Quanto aos cursos de Educação Profissional exigidos pelas unidades para contratação de pessoal, destaca-se a importância atribuída àqueles de curta duração, para quase todas as categorias ocupacionais. A exceção encontra-se na categoria técnico de nível médio, em que o curso de habilitação técnica é o mais importante.

Quanto aos outros requisitos para contratação, que não se referem à educação formal, constatouse ser elevada, para todas as categorias ocupacionais conforme tabelas 29 e 30 a seguir.

Tabela 29 – Unidades Locais por Categoria Ocupacional/Cursos em nível básico Exigidos para Contratação Manaus – 1999

Nível de Escolaridade	Operacional 1	Operacional 2	Téc. Nível Médio	Prof. Nível Superior	Administrativo	Gerente
Cursos em nível básico (Curta duração)	32,04	42,86	56,28	37,32	45,70	37,43
Cursos em nível básico (Ensino Fundamental)	24,80	31,30	30,37	15,48	18,81	15,60
Habilitação Técnica (Ensino Médio)	13,26	27,43	88,46	26,57	40,90	23,54

Fonte: Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER.

Tabela 30 – Pessoal Ocupado por Categoria Ocupacional/Cursos em nível básico Exigidos para Contratação Manaus – 1999

Nível de Escolaridade	Operacional 1	Operacional 2	Téc. Nível Médio	Prof. Nível Superior	Administrativo	Gerente
Cursos em nível básico (Curta duração)	41,34	55,86	75,91	50,6	54,08	50,15
Cursos em nível básico (Ensino Fundamental)	19,45	29,33	32,05	11,58	20,36	13,18
Habilitação Técnica (Ensino Médio)	18,03	31,06	89,14	23,19	37,87	17,47

Fonte: Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER.



De todos os requisitos, aquele considerado importante para o maior número de unidades, em todas as categorias ocupacionais foi a capacidade de trabalhar em equipe. Também apareceu com destaque a experiência profissional anterior, principalmente para as categorias que exigem maior qualificação. Esse dado mostra a importância de programas de aprendizagem prática para os novos ingressantes no mercado de trabalho.

Os requisitos que apresentam relação com a Educação Básica, como Comunicação Escrita, Expressão e Comunicação Verbal e Matemática Básica, também são consideradas importantes por um grande número de empresas. Já a experiência com técnicas de qualidade e o conhecimento tecnológico atualizado são valorizados por um número menor de empresas. Esses resultados indicam que, para as unidades, o conhecimento básico é tão importante ou mais que os conhecimentos sofisticados e específicos. Portanto, a melhoria na qualificação dos profissionais depende tanto do Ensino Básico, quanto de treinamento específico dos profissionais.

Tabela 31 – Unidades Locais por Categoria Ocupacional/Requisitos Exigidos para Contratação Manaus – 1999

Nível de Escolaridade	Operacional 1	Operacional 2	Téc. Nível Médio	Prof. Nível Superior	Administrativo	Gerente
Experiência Anterior	44,25	67,51	77,65	84,38	89,59	88,25
Operar Microcomputador	7,03	24,44	69,97	80,8	95,77	90,81
Conhecimento de Idiomas	0,48	1,48	22,15	44,65	34,69	56,65
Exp. Técnicas de Qualidade	27,18	39,09	68,29	66,27	50,92	71,57
Conhec. Tecnológico Atual.	18,23	26,22	69,6	61,08	46,15	68,44
Comunicação Escrita	43,53	51,13	79,42	83,42	90,69	87,37
Expr. e Comunicação Verbal	49,09	58,61	84,71	86,67	90,74	90,97
Matemática Básica	54,92	64,9	75,4	74,0	76,04	75,81
Lidar com Público (Clientes)	20,01	29,67	58,02	73,21	81,54	85,93
Trabalho em Equipe	88,74	88,83	95,52	94,74	96,92	96,15
Outros	11,36	12,19	20,14	20,8	18,15	22,71

Fonte: Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER.

Os requisitos de conhecimento de Informática, conhecimento de idiomas e capacidade de lidar com o público apresentam proporções baixas de exigência para as categorias operacionais, mas aumentam rapidamente para hierarquias mais elevadas. Cabe destacar que o conhecimento de idiomas é, dentre todos, os requisitos o que apresenta baixo número de respostas positivas, em todas as ocupações.

Tabela 32 – Pessoal Ocupado por Categoria Ocupacional/Requisitos Exigidos para Contratação Manaus – 1999

Nível de Escolaridade	Operacional 1	Operacional 2	Téc. Nível Médio	Prof. Nível Superior	Administrativo	Gerente
Experiência Anterior	29,15	58,04	76,46	78,0	85,41	83,83
Operar Microcomputador	11,31	30,65	81,16	87,78	98,81	95,19
Conhecimento de Idiomas	0,08	4,51	45,01	69,2	54,71	76,04
Exp. Técnicas de Qualidade	33,03	47,93	76,74	81,65	67,87	84,51
Conhec. Tecnológico Atual.	21,97	27,13	78,85	78,11	64,00	84,41
Comunicação Escrita	50,97	57,02	85,96	91,96	95,09	95,43
Expr. e Comunicação Verbal	50,28	57,74	88,74	92,94	97,63	97,8
Matemática Básica	65,5	70,01	75,38	76,24	78,39	77,81
Lidar com Público (Clientes)	19,22	26,83	65,98	81,68	92,04	94,25
Trabalho em Equipe	96,16	94,88	98,46	98,11	98,62	96,88
Outros	14,2	15,42	18,58	21,56	20,9	21,96

Fonte: Pesquisa de Atividade Econômica Regional – PAER.



Podem ser formuladas duas explicações não excludentes para os requisitos de contratação serem tão elevados no Pólo Industrial de Manaus. A primeira é que com a evolução tecnológica, a rotina nos postos de trabalho torna-se mais complexa, necessitando de pessoas cada vez mais qualificadas. A segunda explicação é conjuntural: o aumento do desemprego e o conseqüente excesso de pessoas procurando trabalho permitem que as empresas sejam muito mais exigentes na contratação, do que seriam em condições de desemprego baixo.

Para atender às exigências do mercado local, Manaus conta atualmente, com 11 instituições que oferecem Ensino Básico em Nível Tecnológico, além de outras instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas, que atendem a uma demanda muito variada.

Quadro 1 – Instituições que oferecem Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Manaus – 2003

Instituição	Nível de Ensino Oferecido
Universidades e Faculdades	Nível tecnológico
Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET	Tecnológico, técnico e básico
Fundação NOKIA	Técnico
Escola Agrotécnica	Técnico e básico
Centro Educacional FUCAPI	Técnico
Escola Estadual Djalma Cunha Batista	Técnico
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	Técnico e básico
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC	Técnico e básico
Serviço Nacional de Aprendizagem de Transportes – SENAT	Básico
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR	Básico

Fonte: Subcomissão.

A seguir, relação dos cursos técnicos oferecidos pelas instituições localizadas em Manaus.

Quadro 2 - Cursos Técnicos/Instituições - 2003

1	Guia Turístico	18	Técnico em Planejamento e Projeto Predial
2	Técnico em Automação de Manufatura	19	Técnico em Gestão Ambiental Urbana
3	Técnico em Enfermagem	20	Técnico em Gestão Ambiental Industrial
4	Técnico em Informática	21	Técnico em Química Industrial
5	Técnico em Telecomunicações	22	Técnico em Produtos Naturais
6	Técnico em Eletrônica	23	Técnico em Produção Mecânica
7	Técnico em Hardware		Técnico em Refrigeração e Climatização
8	Técnico em Agricultura	25	Técnico em Instalações Elétricas Industriais
9	Técnico em Agroindústria	26	Técnico em Manutenção Automotiva
10	Técnico em Zootecnia	27	Técnico em Segurança do Trabalho
11	Técnico em Manejo Florestal	28	Técnico em Serviços de Hospital e Guia Regional
12	Técnico em Agropecuária	29	Técnico em Programação de Computadores
13	Técnico em Produção Agrícola e Pesqueira	30	Técnico em Administração de Materiais e Logística
14	Técnico em Secretariado	31	Técnico em Manutenção de Equipamento Eletrônicos
15	Técnico em Administração Agropecuária	32	Técnico em Sistemas de Comunicação sem Fio
16	Técnico em Construção Predial	33	Técnico em Controle Automático
17	Técnico em Instalações Prediais	34	Técnico em Manutenção de Computador e Periféricos

Fonte: Subcomissão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Quadro 3 – Cursos de Nível Técnico – 2000/2002 Egressos Nível Técnico

INSTITUIÇÃO	2000	2001	2002	TOTAL
FUCAPI	-	42	117	159
NOKIA	112	64	68	244
CEFET	423	522	370	1.315
AGROTÉCNICA	228	105	112	445
TOTAL	763	733	667	2.163

Fonte: Subcomissão.

As atividades de Educação Profissional em nível básico são muito variadas e têm várias nomenclaturas, por isso optou-se por apresentar apenas as modalidades de atendimento.

Quadro 4 - Modalidades de Atendimento em Nível Básico

1 Aperfeiçoamento	5 Instrumentação
2 Aprendizagem	6 Programas Compensatórios
3 Especialização	7 Programas Sócio-profissionais
4 Iniciação Profissional	8 Qualificação

Número de concluintes dessas modalidades.

Tabela 33 - Concludentes/Modalidade de Nível Básico

		ANOS		
INSTITUIÇÃO	2000	2001	2002	TOTAL
SENAI	20.568	23.724	30.634	74.926
SENAC	13.821	19.985	13.488	47.294
SEST	2.320	4.821	6.931	14.072
TOTAL	36.709	48.530	51.053	136.292



Plano Estadual de Educação — PEE/AM Relação das escolas que atendem Educação Profissional no Estado do Amazonas

Técnica de nível médio- 2007

Instituição	Curso Oferecido
	Técnico de Enfermagem
Centro de Educação profissional	Técnico de Turismo Regional
Alfredo Pequeno Franco (Senac)	Especialização Técnica em Turismo Regional
	Especialização em atrativo natural ou cultural
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM	Técnico de Higiene DentalTécnico de EnfermagemTécnico de InformáticaTécnico de Radiologia e Diagnóstico por imagem em SaúdeTécnico de Saúde e Seguran;a do TrabalhoTécnico em Gestão PúblicaTécnico de Informática IndustrialTécnico em GeoprocessamentoTécnico de Informática com ênfase em manutenção e montagem de equipamentos de Micro-InformáticaTécnico de Informática com ênfase em administração de redesTécnico em PisciculturaTécnico em AgropecuáriaTécnico de Guia de Turismo RegionalTécnico em HemoterapiaTécnico em Higiene Dental e Técnico em Biodiagnóstico
Centro de Formação Profissional Manuel Catarino dos Santos Gomes (Senac)	Técnico de InformáticaTécnico de Manutenção, Montagem e Equipamentos de Informática
Centro Educacional Guarani	Técnico de Nutrição e DietéticaTécnico de EnfermagemTécnico de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em SaúdeTécnico de Patologia ClínicaTécnico de Higiene Dentala
Centro Educacional FUCAPI – Linaldo	Técnico de InformáticaTécnico de Eletrônica
Cavalcante de Albuquerque - CEEF	DigitalTécnico de Telecomunicações
Centro LITERATUS	Técnico de InformáticaTécnico de Instrumentação CirúrgicaTécnico de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde - Especialização de Instrumentação CirúrgicaTécnico de Nutrição e DietéticaTécnico de Patologia ClínicaTécnico de Higiene DentalTécnico de Administração HospitalarTécnico de Segurança do TrabalhoEspecialização em Enfermagem do Trabalho
Centro de Educação e Tecnologia Antônio Simões - SENAI	Técnico Industrial de ManufaturaTécnico de Manutenção EletroeletrônicoTécnico Industrial de Tecnologias finais de Gás
Centro de Formação Profissional Fundação Rede Amazônica	Técnico de Produção de Programas de Rádio e Televisão Técnico de Locução e Apresentação de Rádio e Televisão Técnico de Cenografia – Operador de Câmara e Unidade portátil externa Técnico de Edição de Imagem Técnico de Telecomunicações Técnico de Artes Cênicas Técnico de Produção de Plásticos
Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco	Técnico de Gestão
Escola Metropolitano	Técnico de EnfermagemTécnico de Segurança de TrabalhoTécnico de Radiologia e diagnóstico por imagem em Saúde
Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos	Técnico de AgriculturaTécnico de Zootecnia

Técnico de InformáticaTécnico de

Técnico de InformáticaTécnico de

Técnico de Enfermagem

Enfermagem do Trabalho

Produtividade

em MecatrônicaTécnico em Qualidade e

Fundação NOKIA de Ensino

Interdigitus Educação Profissional

Liceu de Ensino Contemporâneo

Escola Técnica de Saúde do Amazonas Técnico de Enfermagem

MATERDEI Administradora

Educacional

EletrônicaTécnico de TelecomunicaçõesTécnico

EnfermagemEspecialização de Enfermagem do TrabalhoEspecialização em Saúde Pública

Técnico de EnfermagemTécnico de Radiologia e

Diagnóstico por imagem e SaúdeTécnico de

Nutrição e DietéticaEspecialização de



Diretrizes

A Educação Profissional e Formação Tecnológica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394 de 20 de dezembro 1996, e com o estabelecido no Plano Nacional de Educação deve orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- A amplitude e a abrangência de sua concepção, não apenas como modalidade do ensino, mas como educação continuada ao longo da vida do trabalhador, no desenvolvimento de suas competências profissionais e para a sua formação como cidadão.
- A integração dessa modalidade de ensino com diferentes formas de educação, a ciência e a tecnologia, em articulação com a comunidade, o mundo do trabalho e a esfera produtiva.
- A elevação do nível de escolaridade de Educação Básica no processo formativo para o trabalho, portanto, exigindo a articulação dessa modalidade com o Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Superior.
- A sua operacionalização nos níveis básico, independentemente do nível de escolarização do aluno; técnico, complementar ao Ensino Médio e Tecnológico; superior de graduação ou de pós-graduação.
- A integração entre diferentes estratégias e processos educativos: formal, adquirido em instituições especializadas; e não-formal, adquirido em espaços formativos diversos, inclusive no trabalho, com a conseqüente flexibilidade no reconhecimento dos estudos realizados e a certificação das respectivas competências, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos.
- A vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, mediante a valorização de experiências extra-escolares e a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, independentemente do nível de escolaridade, considerando-se a capacidade de aproveitamento do educando (escolas técnicas e profissionais).
- A responsabilidade compartilhada, na oferta e no financiamento, entre instâncias do poder público e da sociedade civil: setor educacional como um todo; Ministério do Trabalho, da Saúde, da Previdência, Secretarias Estaduais e Municipais congêneres; Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e Sistemas Nacionais de Aprendizagem; empresas e agências de fomento nacionais e internacionais.
- A integração das iniciativas tocantes a essa modalidade, no intuito de potencializar a oferta, merecendo especial atenção à formação do trabalhador rural.
- A aplicação de tais orientações para os diferentes cursos desenvolvidos nas diversas áreas profissionais (Resolução CEB/CNE n.º 04/99;1/2005), somando-se competências específicas de cada área e de cada habilitação, conforme os dispositivos legais pertinentes e vigentes (Decreto Federal n.º 5.154/2004), Avisos Ministeriais, Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 16/99;39/2004), além de outros documentos normativos, porventura, exarados no decorrer da implantação dos cursos, observando-se a autonomia da escola na elaboração do seu currículo.

Objetivos e Metas para Educação Profissional

- Implantar Programas de Educação Profissional em parceria e/ou convênios com as instituições locais, em municípios selecionados, para preparar profissionais especializados conforme vocação econômica da região.
- 2. Intensificar ações de desenvolvimento profissional aliadas às políticas públicas, visando à inclusão e à promoção da qualidade de vida de indivíduos, grupos e comunidades, sobretudo, programas voltados ao emprego, trabalho e renda, alocando-se recursos orçamentários e financeiros destinadas a essas ações.



- 3. Desenvolver programas educacionais em convênios e parcerias com instituições e entidades privadas voltados para jovens em situação de risco.
- 4. Desenvolver ações que permitam a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais em programas de Educação Profissional.
- Ampliar o atendimento ao setor produtivo com a oferta de soluções integradas para os elos das cadeias produtivas, em todos os níveis da Educação Profissional, priorizando os segmentos de relevância para o Estado.
- 6. Atuar de forma articulada com o contingente das micro e pequenas empresas, em programas de gestão e apoio técnico-tecnológico.
- 7. Intensificar o desenvolvimento de ações nos diversos níveis da Educação Profissional, com impacto social e foco no exercício da cidadania.
- 8. Apoiar Projetos Sociais oferecendo capacitação para os jovens e adultos sem formação profissional.
- 9. Estabelecer parcerias e alianças estratégicas para o desenvolvimento de programas de responsabilidade social, com foco na formação de empresas comunitárias.
- 10. Fomentar o potencial empreendedor nos jovens, por meio de temas transversais voltados para o mundo dos negócios, bem como o incentivo a programas que apóiem o desenvolvimento de idéias inovadoras.
- 11. Realizar mapeamento para identificar demandas por áreas da Educação Profissional tendo em vista o seu atendimento e as devidas adaptações curriculares exigidas pelo núcleo de trabalho, nos níveis técnico e tecnológico.
- 12. Desenvolver programas de pesquisa, transferência e difusão de tecnologias por meio de projetos, publicações e de intercâmbio com instituições nacionais e internacionais.
- 13. Assegurar Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Tecnológica, pública e gratuita, oferecendo cursos conforme as potencialidades regionais, priorizando as áreas de Meio Ambiente, Recursos Pesqueiros, Agropecuária e Saúde.
- 14. Realizar diagnóstico, em parcerias com Instituições de Educação Profissional local, para identificar demandas por Áreas Econômicas e reorientar a política de Educação Profissional no Estado.



TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Objetivos e Metas para implementação e aplicação das Tecnologias Educacionais

- Planejar e executar as metas do Programa Nacional de informática (Proinfo) em consonância com a Secretária de Estado da Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC) e Secretarias Municipais de Educação do Estado do Amazonas;
- 2. Planejar Programar, organizar, dirigir coordenar e monitorar as atividades de formação nos laboratórios de informática das escolas estaduais e do Núcleo de Tecnologias (NTE'S);
- Garantir a qualidade das atividades pedagógicas, orientando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do trabalho pedagógico realizado nos laboratórios de informática, nos Núcleos de Tecnologias Educacionais e nos Espaços Colaborativos de Aprendizagem;
- 4. Promover a formação de Professores, pedagogos, gestores e demais servidores da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e Secretarias Municipais de Educação, em Informática na Educação através do Proinfo.
- Incentivar, Apoiar e Promover amplo debate com a comunidade escolar (professores gestores, supervisores, pais, alunos e a sociedade em geral) sobre o Programa Estadual de Tecnologias na Educação da Rede Pública de Ensino do Amazonas.
- 6. Construir e implantar os Núcleos de Tecnologias Educacionais na Capital e Interior;
- 7. Promover e incentivar eventos vinculados a informática na educação no âmbito Estadual e Municipal;
- 8. Otimizar a cultura da Informática na Educação;
- 9. Manter o intercâmbio com instituições ligadas a informática e as Tecnologias na Educação.
- 10. Adequação e implantação de laboratórios de informática nas escolas estaduais na capital e interior;
- 11. Proporcionar à comunidade, aos pais, o acesso ao conhecimento e a utilização das tecnologias da informação e comunicação;
- 12. Oportunizar aos alunos de Educação Especial e Ensino Médio a utilização de ferramentas computacionais, com o objetivo de serem inseridos no mercado de trabalho;
- 13. Oportunizar aos jovens o uso de tecnologias de informação e comunicação, para apoiar os professores nas atividades desenvolvidas nos laboratórios de informática;
- 14. Criar e gerenciar cursos de Informática na Educação e Tecnologias Educacionais. a distâncias pelo Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-Proinfo;
- 15. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para proporcionar aos servidores da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, formação em nível de aperfeiçoamento e especialização, via web, pelo Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-Proinfo;
- 16. Oportunizar aos servidores da Secretaria de Estado de Educação acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 17. Dar suporte técnico e apoiar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática das escolas estaduais na capital e interior;
- 18. Gerenciamento dos recursos técnicos (hardware e software) dos laboratórios das escolas estaduais da capital e interior;
- 19. Apoiar a Implementação das diversas tecnologias educacionais.



EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diagnóstico

Entende-se por Educação Especial ações educacionais formais que se destinam a pessoas que, em decorrência de deficiências, sensoriais, mental, física, transtornos invasivos do desenvolvimento ou altas habilidades, necessitam de atendimento educacional específico complementar ou suplementar à sua escolarização.

A carência de dados oficiais torna difícil a tarefa de planejamento amplo para a área da Educação Especial. O Censo do IBGE tem dificuldades em levantar dados fidedignos visto que a definição das deficiências ou incapacidades tem a ver com critérios técnicos e/ou critérios médicos que vão além da capacidade dos recenseadores. Assim, o Brasil caminhou por muito tempo sem dados sobre a população que tem algum tipo de deficiência ou incapacidade, o que dificultou muito a tomada de decisões e o planejamento estratégico para a melhoria do atendimento a esta população.

No entanto, os dados dos Censos Escolares apontam o número irrisório de matrículas da Educação Especial em todas as esferas e em todos os níveis de ensino. Estes são dados preocupantes, principalmente quando se lembra que é necessário avançar para a construção das bases de uma sociedade inclusiva. Segundo o IBGE, em 2002, entre as crianças e adolescentes brasileiros de 0 a 17 anos, cerca de 2,9 milhões de pessoas tinham alguma deficiência.

Pelas estatísticas da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, apenas 448.601, ou seja, 15,48% estão, em 2003, matriculados nas Creches, Pré-Escolas e no Ensino Fundamental e Médio das redes pública e particular. Não há dados sobre o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior.

Tabela 34 – Matrículas na Educação Especial por nível de ensino e dependência administrativa Amazonas – 2002

Nível	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
Educação Infantil	-	293	185	1.109	1.587
Fundamental	-	860	599	613	2.072
Médio	-	-	-	-	-
Total	-	153	784	722	3.659

Fonte: SEDUC

Tabela 35 – Resultados preliminares do Censo Escolar / Educação Especial Amazonas – 2002/2003

Dependência	Educação Especial Fundamental		Educação Especial Total	
Administrativa	2002	2003	2002	2003
Federal	-	-	-	-
Estadual	860	764	1347	1.138
Municipal	599	560	825	949
Privada	613	787	1.944	2.160
Total	2.072	2.111	4.116	4.247

Fonte: SEDUC



Com relação ao Amazonas, temos, então, as seguintes informações: 33% eram alunos da rede estadual (1.347), 20% eram da rede municipal (825), e 47% eram da rede particular (1.944).

Os dados do INEP/MEC demonstram quantas pessoas estão na escola, na Área da Educação Especial (448.601 pessoas), no entanto, não demonstram quantas pessoas *precisam* de escola com atendimento específico. Os números das matrículas na modalidade da Educação Especial nas escolas é tão irrisório, que dificulta a comparação com o contingente a ser atingido.

No Amazonas, todos os municípios têm matrículas em Educação Especial, entretanto estima-se que apenas 4.247 estejam matriculados em 2003 (cerca de 1% da matrícula de pessoas com algum tipo de necessidade educativa especial no Brasil).

Os dados atuais do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística diz que são 14,8% o índice de pessoas com deficiências no Brasil, ou seja, dos 169.877.859 habitantes, cerca de 24.600.000 são pessoas com deficiências. No Brasil há 148 pessoas com deficiências por 1.000 habitantes, mas no Amazonas a relação chega a 160 pessoas por 1.000 habitantes (um pouco mais que a média nacional). Este é um número astronômico, que mostra o quanto ainda há de ser feito, caso se pretenda realmente atender a esta clientela.

No entanto, não se pode esconder que nem todas as pessoas que figuram como portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais façam parte da demanda por Educação Escolar Especial, pois, com respeito à população geral, o Censo mostra que, das pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, 4% são crianças, 15% são adultos, mas 54% são de pessoas acima de 60 anos.

Por outro lado, assim como nas demais modalidades, pode-se, também na Educação Especial, verificar a enorme desigualdade regional quanto ao atendimento. Sob pretexto de comparação, observamos que, enquanto na região Norte havia, em 2001, 609 escolas que atendiam a demanda de pessoas com necessidades especiais, na região Sudeste havia 2.500 escolas oferecendo atendimento a esta clientela. A desigualdade regional somente poderá ser vencida com o apoio do Governo Federal.

A Legislação Brasileira quanto à questão está na vanguarda do tema, em termos de direitos anunciados. O paradigma perseguido é o da Inclusão (conforme aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996 e o documento Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Especial na Educação Básica). Na legislação é declarado que o atendimento deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino, no entanto, o atendimento real ainda é extremamente precário.

O Plano Nacional de Educação, no capítulo que trata da Educação Especial, apontou a necessidade de ampliação deste tipo de atendimento, entrementes, o atendimento a este alunado específico continua extremamente deficitário: as escolas continuam desaparelhadas para este tipo de atendimento e os professores continuam não habilitados para lidar com estas crianças e jovens.

Certamente milhares de crianças e jovens são colocados à margem do sistema escolar, sem o direito naturalmente humano de desenvolver suas potencialidades e sua cidadania de maneira plena. Urge dizer que as soluções apontadas deverão ser diferenciadas, visto que, as demandas por atendimento específico são bastante diferentes, exigindo, portanto a implantação de serviços pedagógicos especializados que possam garantir o apoio a todos e a cada aluno que necessitar de complementação ou suplementação escolar respondendo adequadamente a suas características específicas.

Em 2002, as escolas que atendiam na área da Educação Especial, no Amazonas, estavam distribuídas da seguinte forma: 53% eram públicas e 47% eram particulares, no entanto, muito do atendimento a esta clientela não se dá em escolas propriamente ditas, mas em espaços de atendimento filantrópico. O atendimento em entidades filantrópicas, no Amazonas, abrange mais de 50% de toda a Educação Especial. A região Norte é a menos servida no atendimento a esta clientela, e, mesmo nos municípios onde o atendimento é feito, constata-se inadequação, precariedade e insuficiência.



Segundo fontes do INEP, a quantidade de professores que atuavam na Educação Especial no Amazonas, em 2001, era de apenas 457 professores, sendo que, destes, 393 possuíam apenas o nível médio, e apenas 62 o nível superior. Tendo-se em conta o paradigma da inclusão, segundo o qual os alunos com necessidades educacionais especiais devem, preferencialmente, estar na rede regular de ensino, pode-se entender a enormidade da necessidade de formação dos professores no atendimento básico a este alunado.

Os dados atuais apontam que:

- a) Os sistemas de ensino ainda estão em fase de estruturação de suas escolas e de seus profissionais da educação para oferecer atendimento no ensino regular;
- b) As escolas especiais ainda não estão preparadas para oferecer o apoio especializado e a orientação necessária ao processo de inclusão;
- c) Há necessidade de melhoria da qualificação dos professores para esta clientela, e dos professores em geral quanto ao atendimento básico à mesma;
- d) Há necessidade urgentemente da expansão da oferta de cursos de formação específica, seja em nível de formação continuada, graduação ou pós-graduação;
- e) Apesar do crescimento das matrículas, percebe-se claramente o quanto é grande o déficit de vagas para a matrícula deste alunado ;
- f) Os alunos dos sistemas de ensino devem ser sensibilizados para a aceitação irrestrita dos colegas com necessidades educacionais especiais;
- g) As adaptações da arquitetura escolar devem ser feitas com a maior urgência possível;
- h) Materiais pedagógicos específicos devem ser disponibilizados para as escolas e alunos;
- i) A oferta de transporte adaptado para alunos com mobilidade reduzida deve ser ampliada;
- i) O atendimento à demanda no interior do Estado deve ser priorizado;
- k) Há necessidade de investimento em programas específicos de educação profissional para alunos que não desenvolveram a escolarização.

Diretrizes

- A educação é direito de TODOS indistintamente;
- A educação das pessoas com necessidades especiais deve ser assegurada, garantindo a cada uma delas as condições necessárias para o acesso pleno ao currículo escolar;
- Para que o atendimento educacional a esta clientela seja efetivo, se faz necessária a adequação do espaço escolar, dos equipamentos e dos materiais pedagógicos, bem como, em alguns casos, a adequação do currículo, além da qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.
- É uma prioridade a formação de recursos humanos para o atendimento a esta clientela em todos os níveis e modalidades, seja em escolas regulares, específicas (especiais) ou em instituições. Professores, técnicos, assistentes e até mesmo familiares devem estar preparados para o atendimento adequado a esta população.
- A política de inclusão não significa, necessariamente, o fechamento das instituições específicas. Pelo contrário, estas devem existir e se organizarem para garantir de atendimento complementar necessário à comunidade para a qual se destinam, principalmente considerando os surdos, que são membros de uma minoria lingüística e cultural e que em suas lutas têm acenado quanto à necessidade de uma escola bilíngüe e multicultural (O Censo de 2000 diz que no Brasil são 5.735.099 as pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de ouvir, e que no Amazonas este número é de 80.573 pessoas com esta característica).



- No Amazonas tem sido histórica a atuação das organizações da sociedade civil que envolvem o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, principalmente no âmbito da Educação Infantil. Esta benfazeja atuação, no entanto, não deve servir para diminuir a responsabilidade do poder público em organizar atendimentos em suas escolas.
- Cabe ao Estado o papel indiscutível de garantir o atendimento e sua expansão, bem como de planejar e direcionar políticas públicas nesta área, tendo sempre em voga que estas pessoas historicamente são vítimas de um enorme descompromisso para com seus direitos, sendo um número irrisório os que estão tendo acesso ao processo educacional, em qualquer instância.
- Sabe-se que a intervenção educacional deve se dar o mais precoce possível, e o apoio pedagógico deve ser garantido, até quando este se fizer necessário. Para tanto, é imprescindível a articulação entre as áreas da educação, da saúde e da assistência social, ainda que não deva haver uma superposição de ações, nem mesmo uma disputa por poderes, ou seja: a área pedagógica, na Educação Especial, não deve ser "comandada" pelos profissionais da saúde, nem vice-versa.
- Deve-se destacar, ainda, que a prática de encaminhamento ao atendimento especial de alunos que não têm qualquer deficiência mental, sensorial ou física, apenas por conta de dificuldades comuns de aprendizagem, dispersão da atenção ou indisciplina, deve ser de todo encerrada, visto que estes alunos demandam um apoio pedagógico em suas próprias turmas, e não a exclusão dos mesmos pela consideração do trabalho a mais que eles necessitam.
- Não é demais ressaltar que os recursos para a educação especial devem ser previstos entre os mesmos recursos que se destinam a qualquer nível de ensino, pois os alunos com necessidades educacionais especiais são da mesma forma, alunos da Educação Infantil do Ensino Fundamental, Médio ou Superior. Ressaltando-se, no entanto, a grande dívida social para com esta clientela, deve-se promover a ampliação dos recursos a ela destinados para prover material didático, equipamentos e implantação de serviços específicos para a complementação ou suplementação curricular.
- Urge que se destaque na ampliação do atendimento educacional a esta população, a necessidade de critérios flexíveis, visto que as realidades são bastante diversificadas, principalmente considerando a diversidade dos municípios amazonenses, bem como as diferenças entre a região amazônica e o restante do país.

Objetivos e Metas

- Implantar e garantir, em três anos, em todos os municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a oferta da estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições regulares de Educação Infantil, com profissio-nais especializados na área para promover o desenvolvimento integral da criança.
- 2. Oferecer, como parte dos programas de formação em serviço, cursos sobre o atendimento básico a alunos com necessidades educacionais especiais, a todos os professores em exercício, em todos os níveis e modalidades de ensino, explorando recursos tecnológicos que possam beneficiar os envolvidos no processo educacional, a partir da vigência deste Plano.
- 3. Garantir no início de cada ano letivo, a generalização da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas, oferecendo treinamento aos professores, e apoio adequado às crianças com necessidades educacionais especiais.



- 4. Implantar, redimensionar e incrementar, em dois anos, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, conforme as necessidades e interesses da clientela, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.
- 5. Universalizar, em 05 anos, o apoio especializado para os alunos com necessidades especiais, incluídos na educação básica, através da implantação de Salas de Recursos multifuncionais e Centros de apoio pedagógico especializados na capital e no interior do estado.
- 6. Universalizar, no prazo de três anos, a matrícula de crianças de 0 a 14 anos com necessidades educacionais especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
- 7. Ampliar até o final da vigência deste plano, a rede de apoio especializado para alunos com necessidades especiais incluídos no ensino comum, por meio da formação específica por área de deficiência, para profissionais da rede pública de educação.
- Assegurar a disponibilidade de livros didáticos falados em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental, a partir da vigência deste Plano.
- 9. Implantar, em até cinco anos, em cada município, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento.
- 10. Ampliar, até o final da vigência deste Plano, o número dos centros de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, de sorte que as diferentes regiões do Estado contem com seus serviços.
- 11. Assegurar a disponibilidade de livros didáticos falados, livros em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental, a partir da vigência deste Plano.
- 12. Implantar, em cinco anos, nos municípios-pólo, em parceria com organizações públicas e não-governamentais, centros de apoio pedagógico a pessoas com deficiência visual.
- 13. Estabelecer, em cinco anos, redes de apoio em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal, livros de temas gerais e de literatura, falados, em Braille e em caracteres ampliados.
- 14. Generalizar, em dois anos, as possibilidades de aquisição da Língua Brasileira de Sinais nas creches e escolas para os alunos surdos, propiciando o mais precoce possível, atividades pedagógicas desenvolvidas entre surdos adultos, proficientes na língua de sinais, e crianças surdas, considerando que a língua de sinais é a língua natural das comunidades surdas.
- 15. Implantar, em dois anos, e generalizar em cinco anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os professores de surdos, para os familiares de surdos e pessoal da escola, mediante um programa de formação de monitores surdos, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais.
- 16. A partir da vigência deste Plano, reconhecer, na prática escolar, a Língua Brasileira de Sinais como língua da educação do surdo, em todas as escolas e classes de alunos surdos.
- 17. Incentivar, em um ano, a oficialização da Língua Brasileira de Sinais em nível estadual, considerando que a mesma já foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão do Brasil, sob a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.



- 18. Criar, em dez anos, escolas específicas para surdos e/ou centros de apoio especializados, nos pólos regionais do Estado que ainda não as tenham, de forma a garantir o ingresso e a continuidade de estudos para as pessoas com surdez.
- 19. Garantir, em três anos, a organização de serviços que atendam grupos específicos, em todos os municípios que não tenham escolas de atendimento específico.
- 20. Propiciar, em cinco anos, a formação de professores surdos, garantindo a atuação destes nas escolas ou classes específicas de surdos.
- 21. Propiciar, a partir da vigência deste Plano, a formação de instrutores surdos de Língua Brasileira de Sinais, que possam atuar como assessores dos professores ouvintes, em parceria com associações e federações de surdos.
- 22. Garantir, em três anos, intérpretes da Língua Brasileira de Sinais nas classes onde estudarem alunos surdos, sejam em cursos para jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, ou em cursos profissionalizantes, visando o pleno acesso ao currículo.
- 23. Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, critérios especiais de avaliação das provas de Língua Portuguesa em concursos vestibulares em que surdos concorrerem.
- 24. Implementar, a partir da vigência deste Plano, nas instituições de ensino, programas utilizando recursos tecnológicos que facilitem o aprendizado dos cidadãos que apresentem necessidades educacionais especiais.
- 25. Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, critérios específicos na aplicação de provas, concursos e vestibulares para deficientes visuais, substituindo as questões de gráficos e figuras por outras de mesmo teor de conhecimento, viabilizando provas ampliadas ou em Braille, ledores ou quaisquer recursos tecnológicos, conforme solicitação do candidato.
- 26. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas que recebem alunos com deficiências físicas e adaptar, em cinco anos, os prédios existentes, visando a que todos estejam com a acessibilidade garantida.
- 27. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, os indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância.
- 28. Implantar e ampliar o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento, a partir da vigência deste Plano.
- 29. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
- 30. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis.
- 31. Implantar e garantir, em três anos, programas de qualificação profissional para alunos com necessidades educacionais específicas, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, promovendo sua colocação no mundo do trabalho.
- 32. Definir, a partir da vigência deste Plano, condições e critérios para a terminalidade no que diz respeito aos educandos que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino.
- 33. Estabelecer, em três anos, cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para conceder próteses a todos os educandos com deficiências físicas ou sensoriais, atendendo a indicação médica e diminuindo a burocracia na concessão destes aparelhos.



- 34. Estabelecer, em três anos, cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para suprir as escolas com equipamentos ergonômicos e outros, para os educandos com deficiência física, que deles demandarem.
- 35. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, a partir da vigência deste Plano.
- 36. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em Educação Especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso destes em cada pólo regional atendido pelas universidades do Estado.
- 37. Introduzir, em três anos, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades educacionais especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como: Medicina, Enfermagem, Arquitetura, Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Direito, Engenharia, Odontologia, dentre outros.
- 38. Incentivar a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de Ensino Superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, a partir da vigência deste Plano.
- 39. Ampliar os recursos destinados à Educação Especial, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, e outros, a partir da vigência deste Plano.
- 40. Organizar e colocar em funcionamento, em todos os sistemas de ensino, em três anos, um setor responsável pela Educação Especial, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.
- 41. Mobilizar órgãos governamentais e não governamentais a criarem sistemas de informações fidedignas sobre a população com necessidades educacionais especiais, para subsidiar políticas públicas e para serem coletadas por censos educacionais e populacionais, a partir da vigência deste Plano.
- 42. Implantar, a partir do primeiro ano deste Plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
- 43. Ampliar e assegurar, a partir da vigência deste Plano, a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento de qualidade, desde que o respectivo sistema de ensino avalie constantemente o serviço prestado, e que seja comprovada a necessidade.
- 44. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.



EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Diagnóstico

Os povos indígenas no Estado do Amazonas, representam 30% da população indígena existente no país, estimado hoje em 734.131 mil índios (IBGE), distribuídos entre 215 **povos** indígenas, falando cerca de 180 línguas diferentes.

A população atual no Estado do Amazonas está estimada em 113.391 mil índios (IBGE, 2000), não incluindo os que moram nos centros urbanos dos municípios e os isolados, distribuídos em 72 povos, em diferentes situações de contato, falando cerca de 29¹ línguas, habitando 178 terras indígenas com mais de 45.700.000 hectares de terras, que abrangem os territórios de 48 municípios.

Quadro 5 - Etnolingüística Indígena do Amazonas

Língua		Família
1	Apurinã	Arawak, Arawa e Aruak
2	Baniwa	Arawak, Arawa e Aruak
3	Deni	Arawak, Arawa e Aruak
4	Hiscariana	Karib
5	Jarawara	Arawak, Arawa e Aruak
6	Kanamanti	Arawak, Arawa e Aruak
7	Katukina	Pano
8	Kulina	Pano
9	Kuripako	Arawak, Arawa e Aruak
10	Maku	Maku
11	Matsé	Pano
12	Mawé	Tupi
13	Mawyana	Tupi
14	Miranha	Bora
15	Munduruku	Arawak, Arawa e Aruak
16	Nhengatu	Arawak, Arawa e Aruak
17	Pano	Pano
18	Paumari	Arawak, Arawa e Aruak
19	Pirahã / Mura Pira	Mura
20	Tariana	Arawak, Arawa e Aruak
21	Tikuna	Karib
22	Tukano	Tukano
23	Tupi	Tupi
24	Txapakura	Txapakura
25	Wai wai	Karib
26	Waimiri-Atroari	Karib
27	Warekena	Arawak, Arawa e Aruak
28	Witoto	Witoto
29	Yanomami	Yanomami

Fonte: Federação Estadual de Política Indigenista do Amazonas – FEPI.



As relações entre Estado brasileiro e as sociedades indígenas, no Brasil, construído historicamente, apresentam-se em dois paradigmas: o paradigma da assimilação, dominação e homogeneização e o paradigma do pluralismo cultural com perspectivas de reconhecimento, da afirmação de uma sociedade nacional multilíngüe e pluricultural, em que os povos indígenas constituem-se numa parcela considerada nesse processo, que tem como marco os princípios constitucionais a partir de 1988.

Quadro 6 - Povos Indígenas no Estado do Amazonas

	A	00	1/-t-di(d4 li4)		D:12				
1	Apurinã	26	Katukian (pedá Jjapá)	51	Piratã				
2	Arapaso	27	Katukina	52	Piratapuya				
3		28	Kaxarari	53	Sateré-Mawé				
4	Baniwa	29	Kaxinawa	54	Siriano				
5	Bará	30	Kaxuyana	55	Suryana				
6	Baranasa	31	Kobeo	56	Tariana				
7	Baré	32	Kokama	57	Tenharim				
8	Deni	33	Kulina	58	Tikuna				
9	Desana	34	Kulina Pano	59	Torá				
10	Diahui	35	Korubo	60	Tsohom Djapá				
11	Hú-Merimã	36	Kuripaku	61	Tukano				
12	Hixkaryana	37	Maku (1)	62	Tuyuka				
13	Isse	38	Makuna	63	Waikama				
14	Jamamadi	39	Marimã	64	Waimiri-Atroari				
15	Jarawara	40	Marubo	65	Wai-Wai				
16	Juma	41	Matís	66	Wanano				
17	Juriti Tapuya	42	Mawayana	67	Warekena				
18	Kaixana	43	Matsé	68	Witoto				
19	Kambeba	44	Miranha	69	Xeréu				
20	Kanamari	45	Miriti	70	Yanomami (2)				
21	Kanamanti	46	Munduruku	71	Yepamahsã				
22	Karafawayana	47	Mura	72	Turuhã				
23		48	Mayá		Grupos Isolados (3)				
24	•	49	Parintintin		·				
25	Katuema	50	Paumari						
Eont	Fonte: Servico de Informação Indígena — SEIL 1988 FLINAL 1999:Banco de Dados do Programa Povos Indígenas do Brasil —								

Fonte: Serviço de Informação Indígena – SEII, 1988, FUNAI, 1999;Banco de Dados do Programa Povos Indígenas do Brasil – Instituto Socioambiental, dezembro/2000;Mapa-livro, FOIRN-ISA/Povos Indígenas do alto e médio rio Negro/2000.

Após as determinações do Decreto Presidencial n.º 26 de 4/2/1991, que confere ao Ministério da Educação a responsabilidade de coordenar as ações relativas à Educação Escolar Indígena, o Governo do Amazonas inclui no seu Plano Estadual de Educação um programa de Educação Escolar Indígena, no intuito de responder ao desafio histórico de apoio às escolas indígenas.

A Educação Escolar Indígena no Estado do Amazonas deverá promover uma mudança de mentalidade sobre o índio na sociedade, e garantir a participação dos povos indígenas em todas as fases de seu processo educacional, considerando suas especificidades e características próprias de aprendizagem.

Nessa ótica, o Sistema Educacional deve ser reformulado, assumindo a Educação Escolar Indígena, não apenas como um programa de escola das comunidades indígenas, mas como dimensão essencial de um processo educacional que insiste na descoberta, reconhecimento e na valorização da cultura dessas populações.

⁽¹)Os Maku dividem-se em seis grupos distintos entre si, não só pela área que ocupam como também pelas línguas que falam: nukak, kakwa, yuhupde, Dow, Napod e Hupda.

⁽²⁾Os Yanomami dividem-se em quatro subgrupos linguísticos: Sunumá, Yanomam, Yanomá e Ninam.

⁽³⁾Os índios ditos isolados estão localizados na Terra Indígena Vale do Javari, no extremo Oeste do Estado do Amazonas são os Korubo (caceteiros), Flecheiros (alto do Jutaí) e índios do alto do rio Jandiatuba.



O mapeamento da situação educacional no Amazonas apresenta, atualmente, uma situação complexa necessitando ações efetivas. São 52.652 mil alunos, entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, atendidos por 2.151 professores, 80 % destes são indígenas e 20% não-índigenas distribuídos em 807 escolas sendo - Rede Municipal 754; - Rede Estadual 34 - sendo 22 anexos de escolas não indígenas e Rede Comunitária: 19. São várias as demandas que advém da realidade educacional indígena no Estado, grande parte do contingente de professores indígenas não está devidamente certificada, existência de classes multisseriadas, carência de espaço físico, ausência de serviços de acompanhamento pedagógico, falta de apoio ao trabalho do professor, carência de profissionais para administração educacional, desconhecimento e negamento da alteridade sociocultural e lingüística dos povos indígenas, carência de material didático-pedagógico adequado à realidade do ensino nas escolas indígenas entre outras situações que desrespeitam os preceitos legais.

Nos avanços e conquistas na política educacional escolar indígena no Estado do Amazonas destacam-se as criações do: Conselho de Educação Escolar Indígena / CEEI-AM, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento técnico sobre as matérias relativas às ações e projetos de Educação Escolar Indígena, desenvolvidos junto às comunidades indígenas no Amazonas, em todos os níveis de modalidade de ensino; A Gerência de Educação Escolar Indígena / GEEI, na estrutura da Secretaria de Educação, com a finalidade de executar a Política de Educação Escolar Indígena, que deve assegurar aos povos indígenas uma educação diferenciada e de qualidade, bi/multilíngüe e intercultural e a Fundação Estadual dos Povos Indígenas - FEPI, cuja finalidade é de promover a Política Indigenista, em parceria com as organizações indígenas, órgãos governamentais e não governamentais.

Com esse pensamento, o Plano Estadual de Educação/Educação Escolar Indígena, integrando-se aos dispositivos legais e às diretrizes para a Política de Educação Escolar Indígena pretendem responder à prioridade atribuída ao ensino aos povos indígenas, tendo como objetivo: assegurar condições de acesso e de permanência na escola à população escolarizável para a Educação Básica, garantindo uma educação diferenciada, específica, intercultural, bi/multilíngüe, comunitária e de qualidade, que responda aos anseios dos povos indígenas.

Diretrizes

Os dispositivos legais que garantem os direitos a uma educação escolar aos povos indígenas constituem-se num conjunto de leis, resoluções, diretrizes e pareceres, que se integrará ao presente Plano:

- Até a Constituição Federal de 1988, a Legislação era marcada pelo viés integracionista, mas a nova Constituição inovou ao garantir aos povos indígenas o direito à cidadania plena, liberando-os da tutela do Estado, reconhecendo sua identidade diferenciada e manutenção desta, incumbindo a União de assegurar e proteger suas manifestações culturais. Também assegurou o direito à uma educação escolar indígena diferenciada, específica, intercultural e bilíngüe.
- O Decreto Presidencial n.º 6 de 04 de fevereiro de 1991, confere ao Ministério da Educação a responsabilidade de coordenar as ações relativas à educação escolar indígena, e aos Estados e municípios a incumbência de executá-las.
- A Portaria Interministerial n.º 559/91, aponta mudanças significativas na concepção da Educação Escolar destinada às comunidades indígenas, quando a educação deixa de ter o caráter integracionista e assume o princípio do reconhecimento da diversidade sociocultural e lingüística do país e do direito a sua manutenção. Essa Portaria define como prioridade a formação permanente de professores indígenas e de técnicos das instituições para a prática pedagógica, estabelece condições para a regulamentação das escolas indígenas no que se refere ao calendário escolar, à metodologia e à avaliação de materiais didáticos adequados a realidade sociocultural de cada sociedade indígena.



- Em 1993, o Ministério da Educação publicou as Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena – ela vislumbra o reconhecimento de parâmetros para a atuação das diversas agências governamentais nos princípios de uma educação escolar específica e diferenciada, intercultural e bilíngüe, em todos os aspectos pedagógicos que envolvem o processo escolar, subsidiando a elaboração de projetos pedagógicos para as escolas indígenas.
- É na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996 que o reconhecimento da diversidade cultural brasileira se amplia, ganhando ares mais abrangentes. Essa Lei define como um dos princípios norteadores de ensino nacional, o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, garantindo às escolas indígenas um processo educativo diferenciado e respeitoso de sua identidade cultural, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, afirmando que a educação escolar para os povos indígenas deve ser intercultural e bilíngüe, visando à reafirmação de suas identidades étnicas, à recuperação de suas memórias históricas, à valorização de suas línguas e ciências, como também possibilitando o acesso às informações e aos conhecimentos valorizados pela sociedade nacional.
- A Resolução n.º 03/99 fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas. Nela, a Escola Indígena é reconhecida com normas e ordenamento jurídico próprios, garantindo autonomia pedagógica e curricular para essa escola, e define as esferas de competência e responsabilidade pela oferta da educação escolar aos povos indígenas.
- Em atendimento às Diretrizes Nacionais, o Conselho Estadual de Educação, consultando o Conselho de Educação Escolar Indígena, aprova em 13 de fevereiro de 2001, Resolução n.º 11/2001 que fixa normas para a criação e funcionamento da escola indígena, autorização e reconhecimento de curso, no âmbito da Educação Básica no Estado do Amazonas. Essa Resolução contempla o atendimento à população que está fora da Terra Indígena, ou seja, em centros urbanos, desde que esteja organizada.

Objetivos e Metas

- 1. Assegurar que o Estado através de Lei Estadual regulamente o regime de colaboração entre Estado e Município para implementar oferta e execução da Educação Escolar Indígena.
- 2. Garantir aos povos indígenas implantação e implementação da Educação Básica que articule e integre o saber científico conhecimento tradicional e formação profissional em Escolas Indígenas, ministrada por professores do próprio povo e comunidade, garantindo também sua formação, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e situação sociolingüística.
- Criar e assegurar, tanto no Estado quanto nos municípios a Categoria Oficial de Escola Indígena, respeitando a especificidade do modelo de Educação Intercultural e Multilíngüe de cada povo.
- 4. Proceder, a partir de 2007, o reconhecimento e regularização das escolas indígenas, tanto as localizadas em terras indígenas, quanto as que atendem aos povos indígenas organizados residentes em outras áreas.
- 5. Assegurar que, em dois anos, as escolas indígenas construam seu Projeto Político Pedagógico e que o Estado assegure a autonomia das escolas indígenas, meios e recursos financeiros que possibilitem a construção e implementação dos referidos Projetos Político Pedagógico nas bases, garantindo a plena participação das lideranças, organizações e comunidades indígenas nas decisões relativas ao funcionamento da escola.



- 6. Construir as escolas indígenas, ouvidas as comunidades interessadas quanto à elaboração do projeto arquitetônico da escola, obedecendo aos padrões de infra-estrutura conforme a realidade sociocultural de cada povo, espaço, iluminação, ventilação, água potável e instalações sanitárias, observando no prazo de um ano, a partir da vigência desse plano, a demanda atual de construção.
- 7. Efetivar Programas com a colaboração da União, Estados e municípios para estruturar e equipar as escolas indígenas com material didático especifico de cada povo, videoteca, biblioteca, laboratório de ciências, pesquisa e informática, bem como a instalação de energia termoelétrica ou energia alternativa.
- 8. Oferecer programas criados pelo Ministério da Educação ao desenvolvimento da Educação Escolar indígena, como: Bolsa Escola, Merenda Escolar, Transporte Escolar, contemplando a especificidade das comunidades indígenas, quer em termos de contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos, assegurando o fornecimento desses benefícios às Escolas Indígenas.
- 9. Criar um fundo próprio na esfera Estadual para a Educação Escolar Indígena, a ser gerenciado em conjunto com as comunidades e associações indígenas criadas para esse fim.
- 10. Instituir e regulamentar no Sistema Estadual de Ensino, a profissionalização e o reconhecimento do Magistério indígena, com a criação da categoria professor Indígena como carreira específica do Magistério Indígena, por meio de concurso específico adequado às particularidades lingüísticas e culturais dos povos indígenas, junto com as Organizações Indígenas e Organizações Tradicionais de cada povo, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais dos mesmos sistemas de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao plano de cargos e salários e em nível profissional.
- 11. Criar dentro do Sistema Estadual de Educação o Subsistema de Educação Escolar Indígena com Órgãos específicos.
- 12. Incentivar e assessorar a criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Educação Escolar Indígena e garantir representação indígena, indicada pelos povos indígenas, nos Conselhos Municipais já existentes, e no Conselho do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB ou equivalente.
- 13. Divulgar a população em geral, as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater a intolerância, preconceito em relação a esses povos, promovendo intercâmbio entre as escolas indígenas e não-índigenas.
- 14. Criar uma Política Pública, para oficializar os convênios firmados entre o Estado e os Municípios, no uso de recursos para a implantação e implementação da Educação Escolar Indígena.
- 15. Criar Política Pública para acesso e permanência dos povos indígenas à Educação Superior, criando, nas Universidades Públicas, cursos que contemplem as necessidades e especificidades desses povos.
- 16. Viabilizar, anualmente dotação orçamentária e financeira específica para o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas – CEEI/AM, destinado também às atividades nas bases.
- 17. Garantir, a partir da vigência deste Plano, atendimento específico aos alunos indígenas com necessidades educacionais especiais na Educação Básica.
- 18. Garantir na esfera estadual a participação de técnicos indígenas com experiência na educação escolar indígena, que possam compor o quadro da gerencia de educação escolar indígena, discutindo com as organizações representativas a sua indicação.



FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS

Diagnóstico

A autonomia da Escola Indígena será conquistada com a formação da cidadania e com o resgate da identidade etno-histórica e lingüística dos povos indígenas. Neste sentido, a proposta de uma Educação Indígena, contextualizada, bilíngüe e intercultural será viável se na estruturação do currículo educacional estiverem à frente os povos indígenas, cujas lideranças desse processo deverão ser professores e gestores da prática escolar.

Tabela 36 - Demanda Atual Identificada de Formação de Professores Indígenas - 2003

Etnia	Município	N.º de Professores
Kambeba, Kokama, Tikuna	Tefé	12
Miranha	Uarini	8
Miranha, Kambeba, Tikuna	Alvarães	20
Dessano, Bará, Kumaru	Japurá	16
Miranha	Coari	2
Kanamari, Miranha	Maraã	84
Deni, Apurinã, Kanamari	Pauini	20
Apurinã, Jamaradi	Boca do Acre	14
Hexkariana, Karafayana,		
Wai-Wai	Nhamundá	9
Tikuna	Tonantins	24
Arapasso,Baniwa, Tukano	Santa Izabel do Rio Negro	13
Yanomami, Maku,	_	
Karafawyana	Barcelos	2
Apurinã, Mura, Tikuna	Beruri	6
Tikuna	Anamã	5
Mura	Careiro da Várzea	7
Mura	Careiro	11
Apurinã, Mura, Tikuna	Manacapuru	1
Tikuna	Itacoatiara	10
Arapasso, Barasana,		
Baniwa, Bara, Baré,		
Desana, Dow, Karapanã,		
Kubeo, kuripako, Maku,		
Maku Nadeb, Maku Hupda,	São Gabriel da Cachoeira	250
Miriti-Tapuya, Piratapuia,	Sao Gabriei da Cacribeira	250
Siriano, Tariano, Tuyuka,		
Tikuna, Wanano,		
Werekena, Yanomami,		
Tukano		
TOTAL		581

Fonte: SEDUC/GEEI.

O processo de Formação de Professores Indígenas no Brasil está acontecendo de forma gradativa. No Amazonas há um processo histórico nesse âmbito. Em 1986, a Organização Geral dos Professores Tikuna Bilíngües (OGPTB) inicia a formação com cursos de nivelamento para os professores Tikuna. Anos depois, em 1993 a referida organização oficializa a formação para o Magistério, incluindo professores de cinco municípios (Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá e Santo Antônio do Içá). No âmbito estadual, a sistematização acontece partir de julho de 1991, sob a coordenação do Instituto de Educação Rural do Amazonas (IER-AM), cuja elaboração e discussão das Diretrizes da Educação Escolar Indígena ocorreu conjuntamente, com a participação de 12 (doze) instituições e representantes indígenas.



Tabela 37 - Demonstrativo de Professores Indígenas - 2003

Etnia	Município	N.º de Professores
Mura	Autazes	42
Mura, Munduruku e Sateré-Mawé	Borba	62
Apurinã, Mura, Torá e Tenharim	Manicoré	47
Sateré-Mawé	Maués	102
Apuinã, Banawa, Deni e Paumari	Tapauá	42
Marubo, Kanamari, Kulina, Matis e Mayoruna	Atalaia do Norte	42
Tikuna Kulina, Katukina, Kokama e Kambeba	Jutaí	72
Sateré-Mawé	Barreirinha e Parintins	72
Kanamari e Kulina	Eirunepé	38
Kulina	Envira	9
Kulina	Carauari	2
Kulina	Ipixuna	14
Deni e Kanamari	Itamarati	11
Tenharim, Paritintin, Jiahoi e Torá	Humaitá e Manicoré	28
Total		583

Fonte: SEDUC/GEEI

Essas Diretrizes foram concebidas a partir de discussões conjuntas com representantes indígenas, tendo como fundamentos norteadores do processo as vertentes abaixo:

- Organização: as ações educativas devem estar voltadas para o fortalecimento dos povos indígenas, no sentido de atender suas reivindicações, pelo estabelecimento de condições dignas de vida e que seus direitos e necessidades sejam priorizados e atendidos;
- Participação: esta se configura como um envolvimento efetivo dos indígenas na tomada de decisões quanto às ações compreendidas nos vários momentos do processo educativo, isto é, no planejamento, na definição de prioridades, na formulação de diretrizes, no estabelecimento de programas, e outros.
- Solidariedade: como forma de compartilhar os problemas e o compromisso para resolvê-los; deve significar o esforço das ações educativas em fortalecer e assegurar a consecução dos direitos fundamentais dos indígenas.

O Projeto Pirayawara¹ Programa de Formação de Professores Indígenas vem se expandindo no Estado desde 1993, em decorrência das demandas.

Vale ressaltar, que esse atendimento educacional aos professores indígenas se torna complexo no Amazonas, principalmente no que diz respeito a distribuição geográfica dos povos indígenas, a diversidade cultural e ao multilingüismo, adicionado a esses dados, o quadro educacional configura-se da seguinte forma:

- a) Grande concentração de população indígena escolar;
- b) Demanda da maioria de comunidades indígenas reivindicando a implantação de escolas nas próprias aldeias;
- c) Distintas situações de contatos;
- d) Dificuldades de acesso às comunidades devido a dispersão, localização e dimensão geográfica do Estado (mais de 1,5 milhões de km2).



Partindo desse pressuposto, o Projeto Pirayawara é a base do Programa de Formação aos Professores Indígenas, mas assume os contornos de especificidades, considerando as peculiaridades das demandas étnicas, cujos princípios norteadores estão firmados nos eixos pedagógicos:

- a) Língua concepção que revela e determina a estrutura do pensamento indígena e a sua cosmovisão cultural, e possibilita a produção e reprodução de todo conhecimento;
- b) Economia voltada à visão de analisar como os bens circulam, como conjunto de recursos naturais e tecnológicas, que compõem a base material da reprodução cultural do grupo;
- c) Parentesco elemento significativo da mesma magnitude complexa da língua, pois na relação de parentesco fluem as redes de relações, as regras e normas, os momentos especiais (nascimento, vida e morte), a morada, a representatividade do Pai, Mãe e todo o sistema simbólico representado pelos mitos e rituais.

O enfoque curricular desse Programa é construir conhecimento que garanta a todos o desenvolvimento de competências e habilidades de aprendizagem necessárias e significativas à vida em sociedade/nação e sociedade/universo, oferecendo instrumento de compreensão da realidade e articulação participativa entre os cidadãos indígenas e estes com outros, mantendo desse modo relações sociais e políticas diversificadas.

Assim, a Formação de Professores Indígenas é prioritária para que a expansão e atendimento da Educação Básica seja de direito subjetivo, também, às populações indígenas, atendendo às especificidades inerentes a cada etnia.

Diretrizes

No que compete às diretrizes ao atendimento da Formação de Professores Indígenas deve-se observar os dispositivos legais no que tange a obrigatoriedade:

Constituição Federal

- Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
- § 1. º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário a escolaridade obrigatória.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9 9394 de 20 de dezembro de 1996

- Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de Educação Escolar Bilíngüe e Intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:
- I proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências;
- II garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índigenas.
- Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades endógenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.
 - § 1.º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.



- § 2.º Os programas a que se refere este artigo, incluídos no Plano Nacional de Educação, terão os seguintes objetivos:
 - a) Fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;
 - b) Manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à Educação Escolar nas comunidades indígenas;
 - c) Desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
 - d) Elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.
 - Desse modo, para atender a proposição do povo indígena e ao que define as leis supra mencionadas, urge a necessidade da formação específica aos professores indígenas, considerando a docência voltada à educação intercultural e bilíngüe.
 - A cidadania e a identidade resgatada depois de mais de 500 anos de história de isolamento, de desconhecimento como seres humanos, e a falta de respeito aos direitos humanos, espera-se que nesse decanato sejam atendidas as suas expectativas étnicas de cidadãos brasileiros.
 - A qualificação de programas iniciais e contínuos de formação sistemática de professores indígenas, principalmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino e aprendizagem, a alfabetização na Língua Materna de cada povo e na Língua Portuguesa, a construção coletiva de conhecimentos nas escolas e nas comunidades indígenas, a valorização do patrimônio cultural da população indígena de acordo com as suas realidades.
 - Criação e implantação de cursos para formação de professores indígenas em nível superior, que garanta qualificação e titulação profissional, possibilitando a atuação desses profissionais em todas as modalidades de ensino, por meio da colaboração das universidades, de instituição de nível equivalente em parceria com os municípios e as organizações indígenas.
 - Projeto de Curso de Formação de Professores Indígenas deverá contemplar as seguintes regras básicas: a realização do curso de formação de professores deverá acontecer nas áreas indígenas, desde que ofereçam infra-estrutura; o cronograma físico do curso deverá ser respeitado no limite de tempo e espaço determinado; desenvolvimento de metodologias de ensino que proporcione melhor desempenho do professor índio no exercício da docência; participação da comunidade em todas as fases de elaboração/execução/avaliação do curso; garantia do professor indígena, ingressar no curso de formação, de acordo com o seu nível de escolaridade.
 - Assegurar que o currículo do programa de formação de professores indígenas seja específico e diferenciado, devendo, portanto, contemplar aspectos sobre:
 - a) A formação do professor indígena como pesquisador de suas culturas, etno-histórica, etnogeográ fica, meio ambiente, saúde e de outros conhecimentos no contexto intercultural;
 - b) A formação de professores indígenas como alfabetizadores na sua Língua Materna;
 - c) A formação de professor indígena como professor de Língua Portuguesa como segunda língua;
 - d) A formação de professor indígena como administrador e gestor de seus processos educativos formais;
 - e) A formação de professor indígena como escritor e redator de material didático-pedagógico em suas línguas maternas e demais línguas.



- f) A Formação de professor indígena para lecionar exclusivamente nas escolas indígenas de suas aldeias respeitando seu grupo étnico, cultura e processo próprio de aprendizagem.
- g) A Formação de professor indígena servirá como instrumento de elaboração do Projeto Político Pedagógico, com a plena participação das lideranças, Organizações Indígenas, e demais membros das comunidades Indígenas.

Objetivos e Metas

- Promover, a partir da vigência deste Plano, a implantação e implementação da formação inicial e continuada de professores indígenas como projeto pedagógico diferenciado, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação, em parceria com Ministério de Educação, Organizações Indígenas e Universidades, de modo a garantir as especificidades exigidas.
- 2. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que a formação dos professores indígenas, seja em serviço e quando for o caso, concomitante com a sua própria escolarização.
- 3. Estabelecer parceria técnico-financeira, medida do Poder Público Estadual, mediante convênios, com os municípios e com instituições não-governamentais, onde houver Educação Escolar Indígena.
- 4. Realizar o mapeamento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, do perfil profissional dos professores indígenas em exercício no Estado.
- 5. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, recursos financeiros destinados às formações inicial e continuada dos professores.
- 6. Realizar o mapeamento da realidade Lingüístico e Antropológico dos povos indígenas antes da realização dos cursos de Formação de Professores Indígenas no Estado do Amazonas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Governador

Plano Estadual de Educação – PEE/AM

EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Amazonas convive, ainda, com o baixo desenvolvimento tecnológico nas técnicas agrícolas empregadas na produção e nos meios de escoamento de seus produtos. O isolamento de muitas comunidades, leva às práticas extrativistas da caça, pesca e coleta de frutos; a essa tradição atribui-se a preservação e conservação das terras do Amazonas.

A educação do homem do campo tem sido, na maioria das vezes, uma reprodução dos ensinamentos das escolas urbanas, sem observar as peculiaridades das diversas comunidades envolvidas. Urge a implantação e implementação de políticas que reduzam as desigualdades sociais existentes quanto ao acesso à educação do homem do campo, e que possam aliar as lições das experiências pedagógicas bem sucedidas.

O Censo Demográfico do ano 2000, mostra que, apesar da intensa urbanização das últimas décadas, cerca de um quinto da população do País encontra-se na zona rural.

Tabela 38 - População residente segundo a localização do domicílio -Brasil e Grandes Regiões - 2000

Regiões	Total	População Residente					
Geográficas		Urban	a	Rura	ıl		
		Total	%	Total	%		
Brasil	169.799.170	137.953.959	81,2	31.845.211	18,8		
Norte	12.900.704	9.014.365	69,9	3.886.339	30,1		
Nordeste	47.741.711	32.975.425	69,1	14.766.286	30,9		
Sudeste	72.412.411	65.549.194	90,5	6.863.217	9.5		
Sul	25.107.616	20.321.999	80,9	4.785.617	19.1		
CentroOeste	11.636.728	10.092.976	86,7	1.543.752	13.3		

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

O Amazonas em 2003, contava com 3.858 escolas rurais, sendo 228.428 alunos, matriculados na rede pública e particular. Destes, 181.183 alunos estavam matriculados no Ensino Fundamental, representado 79,3% da matrícula total.

Tabela 39 – Números de Alunos em Escolas Rurais por Nível de Ensino, segundo o Ano e Dependência Administrativa Amazonas 2001 a 2003

	Dependência	Número de	Número de Alunos Matriculados, segundo o Nível de Ensino								
Ano	Administrativa	Escolas	Total Geral	Educaçã o Infantil	Classe de Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Ensino Supletivo	Educação Profissional	
	Estadual	47	15.108	277	221	12.515	538	22	1.535	-	
2001	Municipal	3.717	183.390	7.981	14.577	143.943	94	11	16.784	-	
2001	Particular	22	1.814	242	203	725	259	ı	385	-	
	Total	3.786	200.312	8.500	15.001	157.183	891	33	18.704	-	
	Estadual	49	16.248	247	230	13.070	813	20	1.868	-	
2002	Municipal	3.694	197.684	7.697	11.736	159.694	100	23	18.434	-	
2002	Particular	21	1.721	148	163	657	300	ı	412	41	
	Total	3.764	215.653	8.092	12.129	173.421	1.213	43	20.714	41	
	Estadual	49	16.647	173	166	13.493	1.498	15	1.302	-	
2003	Municipal	3.787	210.009	8.737	12.123	167.110	125	23	21.891	-	
2003	Particular	22	1.772	103	281	580	382	1	365	61	
	Total	3.858	228.428	9.013	12.570	181.183	2.005	38	23.558	61	

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DPGF/GEPES



Porém, constata-se uma franca desvantagem sociocultural (nível de instrução e acesso à educação) e física (infra-estrutura e recursos financeiros) quando comparamos os indicadores de escolaridade média dos moradores das áreas rurais.

Na tabela 40 evidencia-se a escolaridade média da população com mais de 15 anos de idade da área rural, no ano de 2001. Constata-se que o tempo de escolaridade da região Norte, naquele ano, correspondeu a 3,3 anos de estudos, 50% (cinqüenta) por cento a menos, quando comparada a população da área urbana, ficando evidente a necessidade de ações efetivas que garantiam a diminuição dessa disparidade.

Tabela 40 – Número médio de anos de estudos da população de 15 anos ou mais Brasil e Grandes Regiões – 2001

Regiões	Anos de E	studos
Geográfica	Urbano	Rural
Brasil	7,0	3,4
Norte	6,4	3,3
Nordeste	5,8	2,6
Sudeste	7,5	4,1
Sul	7,3	4,6
Centro Oeste	7,0	4,1

Fonte: IBGE - PNAD2001.

Nota; Exclusive população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Segundo o Censo Demográfico do ano de 2000, o Brasil apresentou índices de analfabetismo preocupantes, 29,8% da população acima de 15 anos de idade da zonal rural não alfabetizada, enquanto na zona urbana essa taxa é de 10,3%. A região Norte aproxima-se dos indicadores nacionais, apresentando índice de analfabetismo de 29,9% na zona rural e 11,2% na zona urbana.

Tabela 41 – Índice da analfabetismo da população de 15 anos ou mais Brasil e Grandes Regiões – 1991 – 2000

Regiões	Taxa de Analfabetismo (%)								
Geograficas	To	tal	Rural		Urbana				
	1991	2000	1991	2000	1991	2000			
Brasil	19,7	13,6	40,1	29,8	13,8	10,3			
Norte	24,3	16,3	38,2	29,9	15,5	11,2			
Nordeste	37,1	26,2	56,4	42,7	25,8	19,5			
Sudeste	11,9	8,1	28,8	19,3	9,8	7,0			
Sul	11,9	7,7	18,2	12,5	9,7	6,8			
Centro Oeste	16,6	10,8	30,0	19,9	13,6	9,4			

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 1991 a 2000.

A taxa de analfabetismo no Estado do Amazonas, no mesmo ano, representou 15,5% das 266.439 pessoas com mais de 15 anos de idade. Porém ressaltam-se altos níveis de analfabetismo nas áreas rurais de alguns Municípios, como Eirunepé (77,7%), Itamarati (76%), Atalaia do Norte (69,7%), Ipixuna (69,1%), Guajará (68,6%) e Carauarí (67,3%), para citar alguns.

Dados de 2006 sobre a população do Estado do Amazonas com mais de 15 anos representa 2.225.000 habitantes, sendo o número de analfabetos 174.000, o que significa um percentual de 7,9% . A população residente na área rural representa 462.000 habitantes, sendo o número de analfabetos 65.000, o que significa um percentual de 14,1%.



A situação da Educação Básica da zona rural revela, ainda, outro grande problema: a distorção idade-série, desafio que deve ser superado nas escolas da zona urbana e rural.

A distorção idade-série apresenta grandes diferenças entre as diferentes regiões do país, o Norte e o Nordeste, destacam-se atingido nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) 58,8% e 54,0%, respectivamente, e 75,8% e 77% no Ensino Médio, o que ressalta a desigualdade entre as regiões.

Tabela 42 – Índice de distorção idade-série por nível de ensino e localização Brasil e Grandes Regiões – 2000

	Taxa de Distorção Idade-Série									
~		Ensino Fur	ndamental							
Regiões Geograficas	1ª a 4ª	série	5ª a 8	^a série	Ensino Médio					
deogranicas	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural				
Brasil	23,5	48,9	43,0	64,3	50,9	65,1				
Norte	35,8	58,8	56,7	72,1	70,4	75,8				
Nordeste	38,8	54,0	63,8	75,2	67,5	77,0				
Sudeste	13,6	29,0	29,6	46,4	42,0	50,2				
Sul	12,8	16,9	27,3	32,6	35,1	36,6				
Centro Oeste	22,4	34,7	46,9	56,4	52,4	59,7				

Fonte: MEC/INEP

Quanto às condições de funcionamento das escolas rurais verifica-se que os recursos disponíveis, ainda são bastante deficitários, comparado às escolas da área urbana.

As escolas rurais caracterizam-se por apresentar o seguinte perfil: ambientes de (uma) 01 sala de aula, menos de 51 alunos, desprovida de laboratórios de informática e ciências, ausência de biblioteca e dos recursos de TV, vídeo e parabólica. Convivem com dificuldade de energia elétrica. Porém, há avanços com relação ao abastecimento de água e rede de esgoto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Governador

Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 43 – Estabelecimento (% na coluna) que oferecem o Ensino Fundamental por número de salas de aula, número de alunos e Infra-estrutura disponível segundo a localização – Brasil Grandes Regiões – 2002

	-		_	_		•						
Temenifrotioasteres	Fire States	Basel	No.	the Burget	Plant Differen	Bund	Britana Eritana	Bernel	Stringers Stringers	Burnel	Carrier Schools	Burst
Serve de Auto			C-EC-EC-EC		6-10-0-10		0.00.00	100.00		140.00		
1 nate	9.7	02.4	0.8	60.4	1.0	82.0	0.0	33.0	9.0	20.7	0.4	47.0
E n 2 mmm	25.3	41.4	20.5	20.6	34.2	407	120	95.6	16.2	46.6	16.4	36.5
for 10 majors	50.5	0.4	40.0	9.0	29.2	4.0	360	8.9	36.0	71.0	44.4	71
Bala da SIL salas	38.1	0.8	30.8	0.6	26.7	0.7	49.1	1.6	44.0	1.0	38.6	3.6
Science de Stores												
Name de 61 stance	10,4	67,3	T,ā	75,4	11,0	64,6	60	66,5	6.6	3,0	4,3	96,1
Ota 100 alverra	9.2	17.8	7,7	70.5	71.0	19.0	7.0	78/0	2.0	70.0	8.0	8.3
191 a 150 alunes	8,4	9,4	4,8	6,4	90,6	658	6,0	10.0	8,31	2,41	2,0	8,6
100 x 300 stunes	25.3	5.8	50.0	4.2	89.5	5.6	16.5	6.9	86.6	3/1	21.6	11,5
Made the SHM advance.	80.8	2.5	97.5	1.0	40.0	310	96.0	3.0	90.0	1,0	83,0	4.0
hitro-estimates												
Bibliotere	99.8	9.2	41.5	3.2	40.6	1.0	660	707	81.31	23,3	88,0	8,6
Lati-de Informático	97,8	0,8	11,5	0,8	11,6	0.2	44.0	4.8	33.0	3,1	26,6	- 1/4
Labride Citization	10.0	0.8	0.6	0.5	6.5	63.5	27,0	6/8	33.7	3,3	75,0	8.8
Quadra de Esportes	60,7	4,1	30,0	4,4	217,6	4,0	66,6	6,5	66,2	26,4	63,7	6,6
Sala para TN/Willes	20.8	2.2	30.8	1.2	39.7	1.0	490	160	40.4	6.1	33,1	4.0
TN/MoteonPresspontings	60,6	8,8	20,5	6,2	20,0	60	16,0	16,6	47,6	14,6	21/3	10,0
Microsompuladores	66,8	6,2	60,6	- 0	20,6	-0	62,0	103	62,7	16,1	27,0	71,0
Accessed & Indonesia	29.8	9.4	11.4	0.5	19.0	0.5	860	1.9	23.0	0.0	22.0	0.4
Agen	99,8	90,4	99,8	90,4	99,8	96,2	960	88,0	180(0	98,0	88,0	67,0
Designa Eletronia	99.8	50.3	99.5	29.8	99.7	90.0	99:0	865	100.0	98,6	98.0	90,4
Eugate	99.8	75.3	99.8	50.0	99.5	77:0	99.5	961	99.6	90.6	99.0	897
Emiliana Indigena		1.0	0.1	6.0		0.0	-	0.3	-	1.0	6,3	6.3

Saw Michiga

Com relação a situação dos professores que atuam na área rural, constata-se um quadro preocupante: alta rotatividade, dificuldade de acesso à escola, moradia e falta de ajuda de custo para locomoção até o ambiente escolar. Em relação a qualificação em 2007 constatamos significativos avanços, considerando o Regime de Colaboração entre o Estado através da Universidade Estadual do Amazonas (PROFORMAR) e as Prefeitura Municipais.

73.46

16.7

94.0

86.4

67.0

88,6

10.5

96.8

60.3

Em função do cenário apresentado é urgente a necessidade de políticas públicas que valorizem a cultura local, promovendo uma significativa educação para o homem do campo. Para tanto, foram estabelecidas diretrizes que irão nortear a Educação do Campo no Estado do Amazonas, nos próximos dez anos.



Diretrizes

- Concepção da educação do campo, a partir da superação da dicotomia entre o rural e o urbano como espaços que possuem lógica e tempos próprios de produção cultural ambos com seus valores, devendo estar articulada com diferentes órgãos públicos e privados, movimentas sociais e as organizações não-governamentais.
- Considerar como eixo sistematizador das Propostas Pedagógicas da Educação do Campo o respeito às organizações sociais e o conhecimento por elas produzido, podendo ocorrer tanto em ambientes escolares quanto fora deles, devendo envolver saberes, métodos, tempo e espaços físicos diferenciados.
- Construção e organização de escolas no campo, privilegiando os cidadãos que nele habitam, garantindo o acesso, o respeito às diferenças regionais, a igualdade de oportunidade de estudos e a eqüidade entre os gêneros.
- Estabelecimento de estruturas curriculares, voltada para um projeto de desenvolvimento rural sustentável, agregando elementos de transversalidade como questões de raça, gênero, etnia, produção de sementes, patenteamentos, inovações na agricultura, justiça social, terra e meio ambiente.
- Incentivo à participação do homem do campo nos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação para assegurar a incorporação de suas demandas nas políticas de educação.
- A política da Educação do Campo deverá estar integrada, prioritariamente, com as Secretarias Estaduais de Saúde, Meio Ambiente, Produção, Cultura e Institutos de Pesquisas públicos e privados visando a sustentabilidade e o desenvolvimento do homem do campo.
- A expansão da Educação de Jovens e Adultos no campo, visando a permanente erradicação do analfabetismo do meio rural, por meio de parcerias com organizações governamentais e a sociedade civil organizada.
- Valorização dos processos educativos não formais baseados nos diferentes conhecimentos e valores das populações rurais. As escolas de alternâncias são referência como exemplo de sucesso nessa área.
- Universalização do ensino básico, com proposta curricular contextualizada.
- Ensino profissional associado à educação formal para ampliação da Educação Escolar do Campo.
- Definição de padrões desejáveis de qualidade mínima para as escolas de Educação Básica dos municípios rurais, considerando as necessidades de diferenciação entre as escalas seriadas, multisseriadas, modulares, semipresencial, ensino a distância, e outras formas de organização escolar que possam existir.
- Elevação da qualidade do ensino nos municípios rurais por meio da implantação de programas de desenvolvimentos de materiais didático-pedagógicos adequados à realidade da área rural.
- Instituição de uma Rede de Desenvolvimento para os Profissionais da educação, possibilitando: formação inicial, continuada e em serviço, articulada com Ministério da Educação, integrada com universidades públicas e particulares, pelos sistemas estadual e municipais de ensino, com objetivo de desenvolver e aperfeiçoar a formação continuada de professores.
- Inclusão nos Temas Transversais a abordagem do "Desenvolvimento Rural Sustentável" que servirá para a contextualização do Meio ambiente e vocações regionais na Educação Básica.
- Erradicação do analfabetismo dos jovens e adultos com menos de 30 anos, priorizando os de jovens de 15 a 19 anos, sem deixar de ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) às demais idades.



- Ampliação do acesso da população dos municípios rurais ao Ensino Superior através: da ampliação de vagas das universidades públicas de cursos noturnos.
- Implantação nas universidades, de cursos para formação de professores em Pedagogia da Alternância e outros métodos pedagógicos participativos, e que favoreçam a Contextualização da Educação do Campo.
- Implantação de Comitês Regionais de Educação do Campo envolvendo a Educação formal e não formal com objetivos de contextualizar os processos educativos, socializar experiências de educação e/ou pedagógicas.
- Definição de competências a serem desenvolvidas nas diferentes ações de educação na região; articular e integrar a oferta de educação e/ou capacitação dos diversos atores de educação.
- Elaboração de uma proposta educacional para o campo, que amplie o grau de escolaridade e de profissionalização dos trabalhadores rurais. Sem isso, não será possível acompanhar as mudanças provocadas pela reestruturação produtiva, muito menos implementar de forma qualificada o projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentável.

Objetivos e Metas

- 1. Universalizar, gradativamente, o acesso à Educação Básica do homem do campo, durante a vigência deste Plano;
- 2. Assegurar a oferta das séries finais do Ensino Fundamental bem como implementar a oferta do Ensino Médio nas escolas rurais.
- Implementar programas de formação inicial e continuada aos educadores do campo, por meio de convênios e parcerias com Universidades, Movimentos Sociais e Organizações do Campo e Escolas Alternativas, incluindo temas como Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e outros.
- 4. Apoiar e divulgar as iniciativas inovadoras de Educação do Campo, quanto ao funcionamento e processos de implantação. As escolas de alternância são referência nessa área.
- 5. Assegurar, que nos primeiros anos de vigência deste Plano, as classes multisseriadas sejam extintas.
- 6. Assegurar, nos 02 (dois) primeiros anos de vigência deste Plano, que as escolas rurais existentes possuam infra-estrutura adequada, equipadas com biblioteca, sistema de comunicação e recursos pedagógicos de apoio à melhoria do ensino-aprendizagem.
- 7. Garantir o acesso às pessoas com necessidades educacionais especiais ao ensino regular, a partir da vigência deste Plano.
- 8. Proceder, em um ano, a reorganização da proposta didático-pedagógica e administrativa de Educação do Campo de forma a adequá-la às características e especificidades do público alvo, a contar da vigência deste Plano.
- Garantir, em um ano, aos alunos das zonas rurais o transporte escolar, em todos os níveis de Educação Básica, por parte dos Municípios, e com a colaboração financeira da União e do Estado.
- 10. Articular com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME e Conselhos Municipais de Educação, a inclusão do debates sobre as "Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo", na execução dos Planos Municipais de Educação.



- 11. Discutir conteúdos e metodologias adequadas ao meio rural, incluindo a participação das famílias que trabalham com agricultura familiar pais, empresas e microempresas locais.
- 12. Inserir nas universidades programas de formação e pesquisa sobre Educação do Campo.
- 13. Elaborar uma política permanente que assegure a Educação de Jovens e Adultos no campo; visando a permanente erradicação do analfabetismo do meio rural em parcerias com organizações governamentais e sociedade civil organizada.
- 14. Promover a formação de profissionais de educação em metodologias e currículos adequados à realidade da área rural, levando em consideração, principalmente, temas sobre Meio Ambiente e Agricultura Familiar.
- Ampliar a oferta de Cursos Técnicos no Interior do Estado, em função das especificidades e potencialidades regionais.
- 16. Implementar nas microrregiões rurais, pelo menos 2 (duas) escolas Fundamentais e uma de Nível Médio, baseadas na Pedagogia da Alternância, durante a vigência deste Plano.
- 17. Institucionalizar formas de participação da comunidade escolar e local em todas escolas rurais, por meio de conselhos escolares ou assemelhados, apoiando as organizações estudantis como espaços para a construção da cidadania.
- 18. Implementar Programas sobre Empreendedorismo, visando ao desenvolvimento de projetos do Jovem Empreendedor Rural, nas Escolas do Sistema Público de Ensino.
- 19. Prover as escolas rurais, existentes, com tecnologias de comunicação e bibliotecas, durante a vigência deste Plano.



EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Diagnóstico

O Governo Federal, no período de 1995 a 2002, implementou ações comunitárias, por meio do Programa Comunidade Solidária (Programa de Alfabetização Solidária), cuja meta era reduzir os elevados índices de analfabetismo no Brasil. Este Programa teve início em 1997, e não fazia restrições quanto à faixa etária, mas priorizou o atendimento aos jovens entre 12 e 18 anos. Outra ação que merece destaque foi o Programa Universidade Solidária — UNISOL, que mobilizou diferentes setores da sociedade para atuar nos municípios, carentes por serviços educacionais e a melhoria de qualidade de vida das comunidades assistidas.

As ações desenvolvidas foram de cunho sócio-educativas, envolvendo ações nas áreas da: Saúde, Meio Ambiente, Organização Comunitária, Cidadania, entre outras.

Por conta da descentralização administrativa do processo de municipalização da rede de serviços educacionais foram implantados Programas de Garantia de Renda Mínima, articulados à permanência dos alunos na rede escolar. Estes programas foram regulamentados pela Lei n° 9.533 de 10 de dezembro de 1997, onde autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios, que instituíssem os referidos programas, associados às ações sócio-educativas.

Exemplificando essa política, destacamos o Programa Nacional Bolsa Escola, que tem por objetivo a permanência da criança e adolescente na escola, fornecendo apoio financeiro à família, com a contrapartida do município, para desenvolver ações sócio-educativas voltadas, entre outras coisas, para o estímulo do aluno, família e comunidade na participação do processo escolar. O referido Programa foi implantado em quase 100% das cidades brasileiras, e no Amazonas todos os municípios o aderiram, beneficiando 150.922 alunos e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, na faixa etária de 06 a 15 anos, do Ensino Fundamental, e 82.553 famílias de baixa renda. O Programa não contempla em sua totalidade as famílias necessitadas existentes em todo o país, em face dos critérios adotados pelo Governo Federal dentre os quais fixa um número limite de beneficiários para cada cidade, baseando-se na estimativa de famílias carentes existentes nas mesmas, conforme dados apresentados pelo IBGE, no ano de que foi implantação.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que tem por finalidade o ingresso e a permanência da criança e adolescente na escola, retirando-os do trabalho infantil e dos fatores de risco pessoal e social, dentre eles: prostituição, drogas, marginalidade e outros que assolam as cidades brasileiras. Nos mesmos moldes do Programa Bolsa Escola, o Governo fornece apoio financeiro com a contrapartida do acompanhamento e avaliação social da criança/adolescente e família por meio de atividades sociais e psicológicas. No Amazonas são beneficiários deste Programa 2.104 crianças e adolescentes das escolas públicas, municipais e estaduais.

Há também, o Projeto de Desenvolvimento Humano e Social (Agente Jovem), para a clientela de 14 a 17 anos, beneficiando 104 adolescentes no Estado do Amazonas.

O Programa Cadastramento Único, instituído em 2001, teve por finalidade unificar os Programas Sociais do Governo Federal num mesmo cadastro, sejam eles da área de Educação, Saúde, Assistência Social, como: Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação, PETI, Agente Jovem, Auxílio Gás, entre outros. No Amazonas fazem parte deste Cadastramento 76.943 mil famílias. Este cadastramento ainda está sendo realizado pelas Prefeituras Municipais. O Governo Federal repassa o recurso financeiro e o acompanhamento e avaliação social das famílias beneficiárias são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, por meio de suas Secretarias, com a intermediação das Secretarias Estaduais de Assistência Social e Secretaria de Trabalho e Cidadania.

Ainda nesse período, compondo as mudanças no processo educacional, observamos a reestruturação dos mecanismos de financiamento, que articulou a descentralização administrativa e financeira proposta pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.



Essa descentralização financeira foi evidenciada por meio dos Programas: PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, PDE – Programa de Desenvolvimento da Escola e PAPE – Programa de Adequação dos Prédios Escolares, entre outros.

Com esta proposta, o Ministério da Educação passou a transferir o gerenciamento e execução dos recursos financeiros à escola, por meio das unidades executoras (Associação de Pais e Mestres e Comunitários – APMC's, Caixa Escolar, Conselhos e outros).

No Amazonas, todas as escolas públicas Municipais e Estaduais, que atendiam o Ensino Fundamental e possuíam mais de 20 alunos, criaram as Associações de Pais, Mestres e Comunitários, objetivando o repasse dos recursos financeiros direto à escola.

As APMC's objetivam a promoção da integração Escola, Família, Comunidade e Poder Público num trabalho comum, onde as decisões devem ser compartilhadas, visando ao aprimoramento do processo educativo e a concretização das aspirações da comunidade.

No Amazonas, além dessas políticas do Governo Federal, o atendimento ao aluno, família e a comunidade em geral tem se configurado com a implantação de inúmeros programas, projetos, ações, por meio das Secretarias Estadual e Municipais, de instituições particulares e não-governamentais.

A participação, embora seja um dos conceitos mais utilizados na prática social e até mesmo por ser tão almejada pelos governos com relação aos seus programas, ainda assim é um dos conceitos menos consensuais, em razão do caráter ideológico que envolve. A participação permeia todos os meandros da sociedade civil e do Estado.

Segundo estudiosos, o indivíduo se defronta com duas opções de participação: a participação passiva, quando o indivíduo tem possibilidade apenas de acesso aos bens, serviços de uma sociedade e a participação ativa, quando além dos bens e serviços dessa sociedade, tem acesso às instituições, canais que formalizam e possibilitam a participação social nos diversos níveis hierárquicos, ou seja, quando a população tem acesso também às decisões político-administrativas.

A Educação Comunitária pretende desenvolver-se de forma articulada com os demais segmentos do Governo e Sociedade civil, para propiciar à população o pleno exercício da cidadania e informações relevantes sobre sua terra, seu povo, cultura e a premente necessidade da preservação do meio ambiente.

Diretrizes

Em conformidade com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394), artigo 2º a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, onde se propõe um processo de articulação da Escola, a família e comunidade, no sentido de criar processos de integração da sociedade e a escola. No artigo 29, que se refere à Educação Infantil, a ação da escola é um complemento da ação da família e da comunidade, no art. 32 que se refere ao Ensino Fundamental, a ação da escola é um meio de fortalecimento dos vínculos da família, dos laços da solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a sociedade e o cidadão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, com relação aos Direitos Fundamentais - Capítulo III art. 19 — Do direito à Convivência Familiar e Comunitária, preconiza que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado no seio de sua família; na ausência desta, em família substituta; e em um ambiente saudável, livre de pessoas que usam drogas ou consomem bebidas alcoólicas. A Educação Comunitária pretende como pressuposto básico assegurar a democratização da educação, promovendo a participação efetiva da comunidade, rompendo com ações isoladas e fragmentadas, sem a efetiva participação social.



- A escola deve estimular a inserção e participação dos grupos sociais que podem contribuir de forma significativa com a formação dos educandos.
- Para que esta interação ocorra, a escola deve conhecer a realidade da comunidade nos aspectos de: habitação, alimentação, saúde, higiene e outros, além de participar ativamente das atividades comunitárias. A comunidade deverá estar presente na escola, participando de suas programações; encontros sócio-educativos, culturais, artísticos, recreativos, nas discussões acerca de qualidade de vida e meio ambiente, dos problemas escolares e comunitários, e no encaminhamento das soluções.
- A escola deverá prever ações voltadas para a participação e interação com a comunidade, de forma a possibilitar a todos os seus membros uma participação ativa no planejamento, na execução, e na avaliação de suas atividades, promovendo a formação do educando para a democracia e contribuindo para a democratização da sociedade.
- Assegurar a participação efetiva da comunidade nas escolas, estimulando a participação em diferentes Programas e Projetos: Programas de Informática, Educação Ambiental, Educação Artística, Leitura itinerante, Merenda Escolar Regionalizada, além de Programas Sociais, de Saúde e outros.

Objetivos e Metas

- Assegurar a participação efetiva da comunidade nas escolas, apoiando e incentivando a implantação e implementação, dos Programas e Projetos socioculturais, a exemplo das ações do Conselho de Desenvolvimento Humano do Amazonas - CDH:
 - Programas de Informática permanente e itinerante nas áreas urbana, rural e indígena;
 - Programas de Educação Ambiental, com ênfase nos ecossistemas e na biodiversidade regional utilizando os recursos existentes na própria comunidade, para orientação do processo de preservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;
 - Programa Itinerante de Biblioteca, levando diversos gêneros literários e livros infantis juntamente com o bibliotecário, para atendimento aos comunitários da área rural, rodoviária e indígena;
 - Programas de produção agrícola na comunidade e na escola para utilização dos produtos regionalizados na merenda escolar;
 - Programas de qualificação e formação profissional em nível básico ao cidadão visando sua inserção e/ou manutenção no mundo do trabalho, fortalecendo as cadeias produtivas;
 - Programas Sociais para as crianças, jovens e adultos em situação de risco pessoal e social;
 - Programas de Saúde, visando à integridade biopsicossocial de crianças, jovens e adultos, em parcerias com órgãos específicos da área, atingindo a terceira idade;
 - Programas de trabalho e renda voltados ao empreendedorismo aos jovens e adultos em situação de baixa renda;
 - Programas socioculturais e recreativos para clientela da terceira idade;
 - Programa de alfabetização de adultos, a exemplo da proposta do Programa
 Reescrevendo o Futuro do Estado do Amazonas.
- Firmar parcerias com instituições públicas, privadas, ONG´s, Centros Sociais, outros, para o desenvolvimento de ações sócio-educativas, culturais, recreativas, esportivas, nas áreas urbanas, rurais e indígenas.



- 3. Propiciar a capacitação de profissionais para atuar na prevenção de drogas e na Educação Especial.
- 4. Permitir o acesso e utilização da comunidade dos espaços físicos da escola, para fins de execução de atividades sócio-educativas culturais, recreativas, esportivas e outras sem que haja prejuízo das atividades escolares e em articulação com o gestor da Escola, a exemplo das ações da Escola Cidadã Conselho de Desenvolvimento Humano CDH.
- 5. Assegurar à comunidade o acesso às informações referentes à aplicação e execução dos recursos financeiros destinados à escola.
- 6. Promover cursos de Educação Profissional em nível básico, com utilização da matéria prima da própria comunidade.
- 7. Apoiar e incentivar a implementação de Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Comunitários, Grêmios Estudantis e outros órgãos colegiados.
- 8. Prover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, uma equipe multiprofissional por distrito escolar (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, outros) para atendimento da família, do aluno e comunidade.
- Implantar, durante a vigência deste Plano, núcleos de mobilização dos diversos segmentos sociais envolvidos com os trabalhos comunitários, onde possam reunir-se, para discutir as necessidades, formas de integração e difusão das ações desenvolvidas, suporte político, pedagógico, e outros;
- 10. Incentivar, durante a vigência do Plano, iniciativas culturais que envolvam a exibição de filmes infantis, teatros e atividades lúdicas nos centro comunitários.
- 11. Implantar formas alternativas de integração com a comunidade, divulgando assuntos de interesse da comunidade por meio do Sistema Rádio Escolar.
- 12. Implantar ações voltadas para a preservação do Patrimônio Público com a participação de vários segmentos da sociedade.



DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

AFRO-DESCENDENTES

Diagnóstico

A demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito a educação, passou a ser particularmente apoiada com a promulgação da Lei n.º 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Baese da Educação Nacional n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura Afrobrasileiras e Africanas. Esta Lei foi alterada pela Lei 11.465 de 10 de março de 2008, que estabelece "Nos estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena"

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira.

Com o objetivo de implantar a Lei n.º 11.465 de 10 de março de 2008, pautada nos princípios da diversidade e de compartilhamento de legados capazes de contribuir para a efetiva inclusão do conhecimento e dos saberes das diversas matrizes dos povos africanos e indígenas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Etnico-Racial e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena. Acreditamos que a real participação desses segmentos na história da humanidade implica em recuperar, portanto, a grande participação dos Africanos, e de seus descendentes para a formação na Nação Brasileira.

No Estado do Amazonas a Secretaria de Educação realizou em parceria com o Ministério da Educação o I Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico Racial em 2005, teve o objetivo de assumir o compromisso político institucional pela construção e elaboração de políticas públicas de educação, comprometidas com a promoção da igualdade Étnico-Racial e com a implementação da Lei n.º11.465 de 10 de março de 2008 do Parecer CNE/CP 003/2005 que trata da obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e indígena na Educação Básica. Neste Fórum foi elaborada a Carta do Amazonas que é um documento de intenções assumidas pelas Instituições públicas e privadas, no sentido de promover uma política de inclusão dos direitos dos Afro-Descendentes. A Carta do Amazonas elegeu os seguintes compromissos que serão assumidos como Diretrizes neste Plano:

Diretrizes

- Articular as suas forças políticas em benefícios de ações em diferentes esferas públicas na perspectivas de garantir o respeito a diversidade Étnico-Racial na educação.
- Assumir o compromisso de participar e criar espaços para discussões que busquem ampliar o arco de alianças que possibilitem a criação dos fóruns locais de debates, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de ações afirmativas, principalmente na implementação da referida Lei.
- Apoiar e reconhecer as experiências educacionais construídas pelos movimentos populares em especial pelo movimento negro, que, historicamente, sempre esteve preocupado com a educação.



- Expressar a capacidade de inovação, articulação e luta pela garantia dos direitos da população Afro-Brasileira.
- Comprometer-se com a luta para que as comunidade Quilombolas, e Afro-Brasileiras tenham uma educação que valorize seu processo histórico fundamentado no princípio da terra enquanto direito coletivo e de origem, com a sociedade para a efetiva implementação da Lei n.º 11.465 de 10 de março de 2008 e da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Objetivos e Metas

- Assegurar em dois anos a criação do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial, visando articular o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para as populações Afro-Brasileiras e Africanas.
- 2. Articular com as UNDIMES União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e com Conselhos Municipais de Educação a inclusão do debate sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Etnico-Racial e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana, na execução dos Planos Municipais de Educação.
- 3. Apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas que desenvolvam temáticas de interesse da população afro-brasileira;
- 4. Incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores que incluam valores respeitantes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;
- 5. Criar em dois anos na Estrutura da Secretaria de Educação uma Coordenação de Diversidade Étnico-Racial, para desenvolvimento da política educacional para promoção da Lei n.º 11.465 de 10 de março de 2008 e para o desenvolvimento da formação continuada dos profissionais da educação.
- 6. Garantir condições humanas, materiais e financeiras para a execução de projetos com o objetivo de fomentar o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena.
- 7. Realizar mapeamentos em possíveis áreas de existência de Comunidades Quilombolas e valorizar pesquisas no Estado do Amazonas.
- Ofertar Educação básica em áreas de remanescentes de Quilombolas, dotando as escolas com professores e pessoal administrativo que se disponha a conhecer física e culturalmente a comunidade.
- 9. Promover campanhas educativas nas escolas para que a solidariedade aos membros da população Afro-Brasileira e Indígena faça parte da cultura da sociedade.
- 10. Criar Fóruns, Congressos, Seminários e Cursos de formação continuada para os profissionais de educação sobre a temática de Diversidade Étnico-Racial, em atendimento a Lei 11.465 de 10 de março de 2008.
- 11. Realizar pelo Sistema de Ensino Estadual atividades periódicas de exposição e divulgação dos êxitos e dificuldade do ensino e aprendizagem de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da educação das relações Étnico-Raciais.
- 12. Organizar Centros de Divulgação de documentação, Bibliotecas, Midiotecas, Museus, Exposições em que se divulguem valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos Étnicos Raciais Brasileiros, particularmente dos Afro-Descendentes.



TEMAS TRANSVERSAIS

Diagnóstico

Em uma abordagem histórica, o Estado do Amazonas vivenciou durante todo o século passado. alternância de períodos de crescimento e estagnação. Do final do século XIX (1870) até meados da primeira década do século XX, verificou-se um acentuado desenvolvimento em virtude do áureo Ciclo da Borracha. Foi quando surgiram os grandes monumentos culturais resquardados até os dias atuais. Nesse período, a população amazônica deu um salto de 323 mil habitantes para 1.217 milhões de habitantes e a cidade de Manaus cresceu no tocante à demografia e urbanização. Após essa era, houve um período de decadência e estagnação, que foram minimizados na década de 40 em virtude do estímulo para a coleta do látex da seringueira, dessa vez para atender aos interesses da Segunda Guerra Mundial. Após esse breve período de crescimento, mais uma vez o Estado vivencia um período de estagnação que se estenderia até a década de 60, quando foi criada a Zona Franca de Manaus, período pelo qual a capital, Manaus, iniciaria um processo de crescimento demográfico e urbanístico jamais visto. Vieram imigrantes do Nordeste fugindo de mais uma seca, bem como se intensificou o êxodo rural. Sem preparo, a cidade cresceu de forma desordenada e desestruturada, com exceção de alguns bairros que foram criados com infra-estrutura necessária para absorver a grande massa da população que crescia. Consequentemente, também apareceram os diversos problemas que toda sociedade enfrenta, como: prostituição, drogas, marginalidade, gravidez precoce, bem como agressões ao meio ambiente natural, além de todas as formas de discriminações.

Além dos problemas sociais decorrentes do crescimento populacional, paralelamente outras questões aliam-se a esses como: desestrutura familiar causada por alcoolismo, divórcios, mães solteiras onde a tarefa de educar concentra-se somente na figura materna e esta não encontra condições psicológicas de assumir a educação dos filhos sozinha, o que resulta em: violência contra a criança, estupros, drogas, abandonos, crianças que saem de casa para fugir de toda essa agressão, gerando mais problemas como drogas, gravidez precoce, prostituição infantil, doenças sexualmente transmissíveis e outros.

De acordo com especialistas que atuam na área de saúde, no caso da AIDS, no período de 1986 até julho de 2003 foram diagnosticados oficialmente 1.610 casos, sendo 1.199 em homens e 411 casos em mulheres.

Conforme pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça, junto aos Conselhos Tutelares, até o início de 2003 foram identificados 1.097 casos de violência sexual contra a criança nos municípios de Manaus, Parintins, Tefé e Humaitá, entre outros.

Com a iniciação sexual cada vez mais precoce e, não raro, sob condições sociais bastante desfavoráveis, a sexualidade é vivida muitas vezes, com gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, abortamentos e agravos decorrentes de complicações na gravidez, parto e puerpério entre outros.

Segundo o IBGE, o número de adolescentes menores de 15 anos que engravidam aumentou em 351% entre 1976 e 1994. A Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde de 1996 mostrou que 18% das adolescentes de 15 a 19 anos já tiveram pelo menos de um filho ou estão grávidas.

Além dessas problemáticas, acrescentamos a isso as questões das mortes por acidentes de trânsito, onde, em virtude do crescimento da frota de veículos e de fatores relacionados a orientações da convivência no trânsito, os dados têm mostrado um aumento significativo de acidentes e, de acordo com dados obtidos no DETRAN-AM, no ano de 2002 informam que 209 crianças entre 0 e 14 anos foram vítimas de acidentes no trânsito, o que sugere soluções urgentes para minimizar esses problemas.



Dessa forma, apesar dos esforços do poder público e de instituições não governamentais, esses problemas resultaram em crescimento alarmante persistindo até o momento atual, e urge que todas as instâncias da sociedade se envolvam para que tais mazelas sejam minimizadas.

Nesse processo, a educação apresenta-se como o eixo das mudanças necessárias e hoje alcança avanços onde a escola não mais se limita a oferecer somente a aprendizagem cognitiva, preocupando-se com conteúdos programáticos distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, mas estende-se de forma a alcançar a formação global do aluno onde há a necessidade de informações e enfrentamento da realidade e os problemas da comunidade em que vive. Os Temas Transversais, portanto, favorecem a aprendizagem contextualizada dando maior significado aos conteúdos trabalhados nos vários componentes curriculares, contribuindo para a relação destes conteúdos com problemáticas próximas da realidade e interesses do aluno, incentivando-o a ser o protagonista do processo de construção do conhecimento, tornando-o ativo e apto a tomar decisões em busca da qualidade de vida e desenvolvimento da cidadania.

Diretrizes

- Os Temas Transversais fundamentam-se num conjunto de atitudes e conteúdos de relevância social e, sobretudo, de urgência, no âmbito da sociedade. Precisam ser abordados para que se efetivem mudanças de hábitos e atitudes, resgatando-se valores, possibilitando-se com essa postura, uma nova forma de viver e conviver no ambiente, de modo saudável.
- Na escola, cuja função social precisa ser resgatada, os temas transversais são educativos, permanentes, sendo inclusive, parte integrante do currículo.
- Esses assuntos não devem ser desvinculados, ao contrário, devem possibilitar a globalização dos conhecimentos e uma nova proposta metodológica, que vise fazer frente aos problemas apresentados hoje pela humanidade.
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais incorporam essa tendência e a inserem no currículo, possibilitando a flexibilidade e a inclusão desses temas para a formação das novas gerações.
- Os Temas Transversais podem ser priorizados e contextualizados tendo-se como referencial as diferentes realidades locais e regionais, podendo-se incluir outros temas.
- O trabalho com a proposta da transversalidade deve abranger os seguintes aspectos: os temas não constituem novas áreas ou componentes curriculares; a escola deve ter como pressuposto a educação de valores e atitudes na totalidade nas áreas do conhecimento; a prática pedagógica deve romper com paradigmas fechados e estanques e dar ênfase ao trabalho coletivo; o trabalho com os Temas Transversais deve ser: sistemático e contínuo no decorrer de toda a escolaridade.
- Propomos aqui a transversalidade como possibilidade de transgressão da pedagogia tradicional, instauradora do status quo, uma vez que o termo transversal aponta a metodologia proposta para inclusão de um conjunto de temas considerados de urgência social, no currículo e seu tratamento didático.
- Uma análise sistêmica acurada da Educação Brasileira de modo geral e amazonense, de modo particular, flagra-a, ainda, em compasso com a educação tradicional. E conclui-se que a educação é uma tradição socialmente instaurada, isto é, ela se constitui num processo construído e perpetuado, em suas práticas, pela própria sociedade. Esta tradição reproduz, no interior do processo educativo, formas socialmente instituídas. De um lado a educação é uma tradição que dispensa o pensar e se perpetua pelos seus rituais. A educação, enquanto tradição social passa a ser tão só um instrumento instituído para reproduzir as ideologias do Estado. O Estado moderno e contemporâneo, com a conivência das classes dominantes,



sempre se apoderou da educação de modo geral e da escola em particular como instrumento de dominação ideológica. É no espaço escolar que a ciência perde terreno para a ideologia, através de conteúdos puramente ideológicos ensinados como ciência e credenciados como o verdadeiro conhecimento.

- Para uma educação que não ousa trilhar as estradas da problematização, da dúvida, do questionamento através de temas de tão grande relevância social e existencial, os temas transversais, só resta uma estreita e limitada alternativa: reproduzir, no interior do processo de ensino-aprendizagem, a pedagogia tradicional. Ao contrário, a educação se torna radicalmente transformadora quando consegue quebrar com a tradição de um ensino eminentemente reprodutor.
- Estamos vivenciando um momento ímpar na Educação do Amazonas: somos chamados a rever e reelaborar os temas transversais que comporão o Plano Estadual de Educação. Estes temas tão amplos e de tamanha urgência social surgem no cenário educacional na intenção de comprometer a educação escolar com a construção da cidadania, que requer uma prática educativa voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva e a afirmação do princípio da participação política. Os temas transversais querem, portanto, ressignificar o mundo, transformando-o. Daí surgem muitas e instigantes perguntas. Uma delas é: qual é o fim da educação? Carece pensar para poder responder, uma vez que o pensar que nos distancia do mundo é o mesmo que nos possibilita compreendê-lo. A possibilidade do pensar é condição para a construção e constituição da significação do mundo.
- Pensamos que o grande desafio e tarefa da educação, através dos temas transversais, neste momento, é educar para o pensamento e, por extensão, para a solidariedade, para a democracia, para a cidadania, para a tolerância, para o reconhecimento do diferente, para o respeito às formas de manifestação cultural, para a paz. Porém, tudo isso será inútil se o pensamento, enquanto método de desalienação, não se constituir na base fundante do processo educativo.
- Educar para o pensamento e ressignificar o mundo em que habitamos é uma urgência. Educar para o pensamento é cultivar em nós e em nossas relações escolares, principalmente nas salas de aula, atitudes que possibilitem o diálogo. É importante observar que nas salas de aula, geralmente, o silêncio para o pensamento é raramente valorizado. Toda explicação, texto ou trabalho de grupo deve propiciar no educando uma reflexão pessoal e interna. Isto nos coloca diante de nós mesmos e diante do mundo. É no silêncio do pensamento que se processa a problematização e o questionamento da realidade.
- Educar para o pensamento é provocar a descontinuidade, uma ruptura no mundo cotidiano para reconciliar-se com ele num novo significado. Abertura e imprecisão são características próprias da atividade do pensamento que precisam ser assumidas como necessárias para a prática educativa.
- Pensar é tarefa de todos. O problema é: todos pensam, mas nem todos o fazem de modo crítico, analítico e reflexivo. E, para a educação não é suficiente ensinar a pensar, urge que ela ensine a pensar a partir de uma práxis crítica. Portanto, importa o como pensamos sobre as coisas, o mundo, a política, a economia, a cultura, a religião, a alienação, a democracia, a ideologia, a liberdade, a consciência, a responsabilidade ética para com o outro, e, assim, realizar-se como co-existente e co-vivente, pois, pensar é sentir-se co-vivendo, co-existindo e interpretando o mais profundo sentido de nossa co-existência e co-vivencia no mundo, onde nada está separado de nada. Mas tudo está unido a tudo numa interdependência mútua.
- Tal educação para o pensamento constitui-se num poderoso instrumento de realização da cidadania, uma vez que o pensar é uma ação do eu que não se fecha no próprio ego, mas que



implica uma ação política comprometida com a mudança do mundo para melhor. O contrário disso é pura ideologia.

 Educar para o pensamento é despertar de nosso sono de irreflexão; abortar nossas opiniões vazias e irrefletidas; indignar-se e admirar-se; abrir nossas janelas conceituais para o vento do pensamento e começar já o nosso diálogo interior, instigados pela gritante realidade que nos interpela a uma práxis transformadora do mundo e de nós mesmos, mundo este essencialmente humano.

MEIO AMBIENTE

É um tema transversal que se fundamenta no estudo das questões sócio-ambientais, envolvendo o homem em todos os aspectos: sociais, econômicos, políticos e culturais no meio em que vive.

A escola pode propor e aplicar em seu currículo ações educativas que contemplem as peculiaridades e as especificidades locais e regionais, tendo como princípio norteador temas que permitam a escola cumprir o seu papel maior de educar os alunos para o exercício da cidadania, sobretudo, possibilitando a eles o reconhecimento de fatores que propiciam o bem-estar, o senso de responsabilidade e de solidariedade no uso dos bens comuns e dos recursos naturais, respeitando, dessa forma, o ambiente e a comunidade, atentando, principalmente, para o aprendizado de valores e atitudes, que proporcionarão o bem-estar de todos.

As relações que os homens mantêm entre si e a natureza, concretizam-se no ambiente, que é o objeto de estudo da Educação Ambiental, considerando-se nele os aspectos físicos, químicos e biológicos e as relações sócio-econômicas, culturais, políticas, ecológicas, éticas e estéticas.

A Educação Ambiental fundamenta-se num processo dinâmico, permanente, participativo e sistemático, para fins de enriquecimento do currículo, tornando-o transformador e contextualizado, possibilitando a ambos, os processos formal e não-formal, novas posturas, competências e habilidades voltadas para a conquista e manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o meio ambiente, enfatiza a necessidade de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de decidirem e atuarem na realidade sócio-ambiental, comprometidos com a vida, com o bem-estar próprio e da sociedade em nível global e local.

Para alcançar o propósito acima focalizado, a escola precisa trabalhar com atitudes, com a Formação e resgate de valores e procedimentos adequados aos objetivos que se quer atingir: valorização da vida, respeito, solidariedade e, sobretudo, zelo pelo meio ambiente. Esse é o grande desafio para a educação.

SAÚDE

De acordo com o conceito estabelecido em 1948 pela Organização Mundial de Saúde onde "saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença", observamos na prática que, na atualidade convivemos com uma diversidade de concepções acerca da temática. Mesmo assim, a despeito das diferentes formas de encarar o processo saúde/doença, não se pode compreender ou transformar a situação de saúde de indivíduos e da coletividade, sem levar em conta que ela é produzida nas relações com o meio físico, social e cultural.

A proposta de permear o conjunto dos componentes curriculares com a dimensão da saúde que lhe é inerente permite, na realidade, a recomposição de um conhecimento que vem sendo



progressivamente fragmentado nas diferentes áreas do saber e no interior de cada uma delas. Assim, se os padrões de saúde e os diferentes conceitos de saúde são construções sociais e históricas, resgatar o componente saúde/doença da vida nos diferentes momentos e sociedade permite recompor a história e, mais do que isso, se levarmos em conta a diversidade cultural e, em especial, a pluralidade intrínseca à Cultura Brasileira, oportuniza-se discussões sobre a situação de saúde de diferentes grupos, suas percepções diferenciadas quanto à questão, como resolvem seus problemas no cotidiano, e como têm se mobilizado para transformar sua realidade.

Sendo um dos temas mais discutidos, até por sua importância e emergência, o uso de drogas na dimensão estudantil vem provocando diversas manifestações. Nessa situação, a escola deve encarar como produto da própria vida em sociedade, das rupturas nas relações afetivas e sociais e da desproteção de seus membros e iniciar amplos debates para, em conjunto com a comunidade buscar soluções. Nesse processo, a atuação da escola em interação com a família é de fundamental importância. O professor não precisa ser especialista em drogas e seus efeitos para realizar o trabalho preventivo, próprio do âmbito escolar. A abordagem preferencial se dá, portanto, na educação preventiva, na aprendizagem social de valores, atitudes e limites.

O estudo da anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor masculino e feminino, e de fenômenos como menarca, menstruação e ciclo menstrual, fecundação, gravidez, parto e puerpério, em suas implicações fisiológicas, mas também psicossociais, ganham maior destaque, em virtude dos altos índices de problemas sociais decorrentes de falta de informações na área.

O professor pode recolher e elaborar, junto com os alunos, informações sobre diferentes formas, uso e costumes de cuidado corporal para permitir a construção de explicações e justificativas para as rotinas, normas e atividades voltadas para o cuidado com a saúde, situando-as no seu contexto sociocultural.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

A partir da década de 80, a demanda por trabalhos na área da sexualidade nas escolas aumentou em virtude da preocupação dos educadores, com o grande crescimento de incidência de gravidez indesejada entre as adolescentes e com o risco da infecção pelo HIV (vírus da AIDS).

As manifestações da sexualidade afloram em todas as faixas etárias. Ignorar, ocultar ou reprimir são respostas habituais dadas por profissionais da escola, na idéia de que a sexualidade é assunto para ser lidado apenas por profissionais preparados e, na maioria das vezes a insegurança e até mesmo o tabu os impedem de uma abordagem mais ampla que o assunto requer.

O fato de a família ter valores conservadores, liberais ou progressistas, determina em grande parte a educação das crianças e jovens. Se as palavras, comportamentos e ações dos pais configuram o primeiro e mais importante modelo da educação sexual das crianças, muitos outros agentes sociais e milhares de estímulos farão parte desse processo.

A mídia, nas suas múltiplas manifestações, e com muita força, assume relevante papel, ajudando a moldar visões e comportamentos.

A Orientação Sexual na escola é um dos fatores que contribui para o conhecimento e valorização dos direitos sexuais e reprodutivos. Estes dizem respeito à possibilidade de que homens e mulheres tomem decisões sobre sua fertilidade, saúde reprodutiva e criação de filhos, tendo acesso às informações e aos recursos necessários para implementar suas decisões.

Propõe-se que a Orientação Sexual oferecida pela escola aborde com as crianças e jovens as repercussões das mensagens transmitidas pela mídia, pela família e pelas demais instituições da sociedade. Trata-se de preencher lacunas nas informações que a criança e o adolescente já possuem e,



principalmente, criar a possibilidade de formar opinião a respeito do que lhes é ou foi apresentado. A escola, ao propiciar informações atualizadas do ponto de vista científico e ao explicitar e debater os diversos valores associados à sexualidade e aos comportamentos sexuais existentes na sociedade, possibilita ao aluno desenvolver atitudes coerentes com os valores que ele próprio eleger como seus.

Um tema como aborto, por exemplo, implica discussões progressivas sobre o que e como acontece, como e por que é feito, que sentimentos pode envolver, que relação guarda com a contracepção (já que não pode ser encarado como método anticoncepcional) até chegar a questões políticas e sociais. O direito da mulher sobre seu corpo, os problemas de saúde pública decorrentes de sua prática clandestina no Brasil, assim como os posicionamentos que defendem o direito à vida do feto e a Legislação Brasileira e internacional sobre o assunto devem ser objeto de análise.

Os temas polêmicos da sexualidade abrangem uma compreensão ampla da realidade, demandam estudo, são fontes de reflexão e desenvolvimento do pensamento crítico e, portanto, exigem maior preparo dos educadores. É importante, porém, que a escola possa oferecer um espaço específico dentro da rotina escolar para essa finalidade.

O trabalho de Orientação Sexual visa a desvincular a sexualidade dos tabus e preconceitos, afirmando-a como algo ligado ao prazer e à vida. Na discussão das doenças sexualmente transmissíveis/AIDS o enfoque precisa ser coerente com isso, não acentuar a ligação entre sexualidade e doença ou morte.

Ao trabalhar com a prevenção da AIDS, os conteúdos indispensáveis são: as informações atualizadas sobre as vias de transmissão do vírus HIV

(fluidos sexuais, sangue e leite materno contaminados), o histórico da doença, a distinção entre portador do vírus e doente de AIDS e o tratamento. Os professores precisam incentivar os alunos na adoção de conduta preventiva (usar camisinha, calçar luvas ao lidar com sangue) e promover o debate sobre os obstáculos que dificultam a prevenção.

EDUCAÇÃO FISCAL

A percepção da Educação Fiscal reside em sensibilizar a sociedade para a função sócioeconômica do tributo, e para a necessidade de controle social sobre a gestão de recursos públicos, a fim de que sua aplicação se faça em benefício da população.

O Programa de Educação Fiscal atinge todo o Estado do Amazonas, em todos os níveis de ensino e em todos os setores da sociedade, e objetiva levar às escolas e a toda a sociedade conhecimentos que permitam desenvolver a consciência do cidadão para o exercício da cidadania, ato que envolve, principalmente, a relação do cidadão com o Estado. Para que essa interação se dê de forma construtiva e produtiva é preciso que o aluno atue como ser ativo no âmbito escolar e na comunidade, como ser integrante da sociedade, buscando o conhecimento dos serviços sociais e a valorização do patrimônio público.

A Educação Fiscal deverá ser trabalhada nas escolas como Tema Transversal em todas as áreas do conhecimento, conforme recomendação do Ministério da Educação como proposta de reflexão e revisão das práticas sociais, visando mudanças respaldadas por uma consciência, uma ação coletiva de quem oportuniza a construção do conhecimento, na busca da formação do cidadão crítico e participativo, contribuindo dessa forma para o sucesso das ações educacionais.



ÉTICA

A condição social humana é um processo em construção da qual cada indivíduo tem sua participação na relação com o outro. Essa participação é mediada pelas instituições em que vivem, classes, categorias e interesses a que pertencem. As vivências particulares cruzam-se na construção coletiva das sociedades e culturas e umas e outras se caracterizam em função das condições particulares dos seres humanos e dos ambientes (físico-biológicos e histórico-econômico-políticos) nos quais estes vivem.

Sendo a ética uma reflexão crítica da moral, dos costumes, dos valores, dogmas, trazer esse contexto para o espaço escolar significa enfrentar o desafio de instalar, no processo de ensino e aprendizagem que se realiza em cada uma das áreas do conhecimento, uma constante atitude de questionamento, de reconhecimento dos limites e possibilidades, dos sujeitos e das circunstâncias, da problematização das ações e relações e dos valores e regras que o norteiam.

Dessa forma, formata-se a proposta de realização de uma educação moral onde a escola é o campo que proporcionará às crianças e adolescentes condições para o desenvolvimento de sua autonomia, entendida como capacidade de posicionar-se diante da realidade, fazendo escolhas, estabelecendo critérios, participando da gestão de ações coletivas.

Nesse contexto, a atuação dos temas transversais tem importância no momento em que realiza a articulação entre as diversas áreas e a ética permeando-as.

Viver em sociedade significa orientar seu comportamento por leis e regras, criadas por seus sujeitos com o objetivo de tornar a convivência adequada a necessidades, naturais e inventadas. As regras e leis sustentam-se em princípios que são modificadas em virtude de novas necessidades e interesses que surgem no processo histórico. Conviver democraticamente significa ter consciência de que o papel das pessoas não é apenas obedecer e repetir as leis, mas contribuir para sua reformulação e para a elaboração de novas leis. É muito importante, também, que os alunos aprendam o processo histórico e político em que as leis foram elaboradas, sobre as lutas e os movimentos que os produziram, para que compreendam que são muitas vezes contraditórios e podem e devem ser modificados.

No campo da ética guarda-se a proposta de uma educação em valores. Valores de diversas ordens estão presentes na vida escolar, em todos os seus aspectos. Ao promover a aprendizagem nas diversas áreas, os professores estão, de alguma maneira, procurando despertar nos alunos o respeito por inúmeros valores humanos, como a exatidão, a precisão, a curiosidade, a verdade. Com esses valores articulam-se os valores morais, objetos de reflexão ética. Assim, a ética atravessa a proposta educacional da escola, o planejamento e execução do trabalho de cada um dos professores e da relação de todos os que compõem a comunidade escolar.

PLURALIDADE CULTURAL

Em virtude da ampla diversidade étnica que forma o povo brasileiro, de maneira geral e o amazonense em particular, é necessário que alguns conteúdos temáticos estejam voltados para a compreensão dessa realidade, desde sua formação histórica à formatação atual e que interaja no contexto amplo da cultura.

É necessário elencar conteúdos que ofereçam à criança e ao jovem vivências, informações e situações que propiciem a percepção da problemática social e cultural atual, bem como oferecer a possibilidade de que tais situações sejam abordadas em diferentes níveis de aprofundamento, conforme características e peculiaridades regionais, locais, da escola e da sala de aula.



Reconhecer a complexidade que envolve a problemática social, cultural e étnica é um processo do qual a escola é o espaço que pode oferecer convivência entre pessoas de diferentes origens, costumes e dogmas religiosos, além de visões de mundo diferentes daquela que compartilha em família. Ao analisar esse contexto e as relações entre eles, oportuniza-se a aceitação das diferenças e aprendendo com elas, a criança mune-se de informações mais precisas sobre a diversidade.

O mundo contemporâneo oferece situações em que há, fundamentalmente a necessidade da clareza das diversidades, uma vez que no cotidiano essa percepção é posta à prova, e o professor deve inserir discussões ou atividades que propiciem o convívio democrático e harmônico bem como o desenvolvimento da reflexão crítica acerca das diferenças.



TRABALHO E CONSUMO

As relações que os seres humanos estabelecem entre si e com a natureza, de caráter econômico, político, cultural, produzem o modo de ser e de viver e definem, a cada momento, o que será considerado imprescindível ao bem viver: um conjunto de bens e serviços produzidos por toda a sociedade, que poderão ser usufruídos. Materializado nos objetos de consumo, nos produtos e bens materiais ou simbólicos e nos serviços, encontra-se o trabalho humano, realizado sob determinadas relações e condições. De forma resumida, podemos conceituar o trabalho como a modificação da natureza operada pelos seres humanos de forma a satisfazer suas necessidades.

A escola, a partir da definição de seu projeto pedagógico, das capacidades a serem desenvolvidas, dos diálogos que manterá com as famílias e a comunidade, poderá promover a aprendizagem de uma série de conteúdos conceituais, favorecendo o reconhecimento e a compreensão da historicidade desses dilemas, a relação que existe entre questões vividas como individuais ou privadas com questões sociais mais amplas, de uma série de conteúdos procedimentais, possibilitando que os alunos, em sua vida cotidiana, exerçam seus direitos e responsabilidades, resolvendo os problemas que lhes são colocados, individual e coletivamente; e de conteúdos atitudinais, identificando, criticando e repudiando as atitudes de discriminação e de injustiça que favorecem a reprodução da pobreza e da desigualdade, desenvolvendo práticas que permitam o desenvolvimento de atitude de respeito, de solidariedade e cooperação.

Portanto, a abordagem didática deve considerar os conhecimentos, procedimentos e valores dos educadores e alunos, de forma a favorecer a capacidade de pensar compreensivelmente sobre eles, criando espaços de trabalho pedagógico na sala de aula, na escola, interagindo com organizações preocupadas com a temática, existentes na localidade, fomentando a troca de pontos de vista sobre experiências que devem ser problematizadas explicitamente.

A introdução de diferentes tecnologias influencia e modifica os ritmos da cidade e do campo, a organização do trabalho e do consumo, estando desigualmente e diferentemente distribuídas nas paisagens e nas diferentes atividades.

O trabalho infanto-juvenil, o mercado informal, subemprego e desemprego, a deterioração do valor dos salários nas diferentes profissões/ocupações, as desigualdades entre homens e mulheres nas oportunidades de emprego e salário, as formas de discriminação ainda existentes no mercado de trabalho em relação às mulheres, negros, pessoas com mais idade são conteúdos fundamentais. A partir da análise de um tipo de trabalho significativo da região, pesquisar se é uma atividade predominantemente masculina ou feminina, se é um trabalho igualmente distribuído entre os sexos, se os brancos e negros têm o mesmo salário para igual função e possibilidades iguais de ascensão profissional.

É fundamental que os jovens discutam sobre seus direitos e deveres, suas expectativas e experiências que dizem respeito ao trabalho, as dificuldades encontradas, a relação entre trabalho/escola. Muitos já participam de alguma forma do mercado de trabalho, vivem a expectativa do começo da definição de um caminho profissional ou da procura do primeiro emprego.

Ao entrar em contato com as organizações que defendem os direitos das crianças e dos adolescentes, ver como se organizam, quais são os projetos desenvolvidos e qual seriam as possibilidades de atuação da escola em relação ao trabalhador precoce. É possível participar e acompanhar as campanhas de erradicação do trabalho infantil.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Os temas transversais são acima de tudo, uma reflexão sobre a nossa casa comum, a terra, moradia dos terráqueos. Partindo daí, é, portanto, impossível não nos reportarmos à origem do pensamento ocidental, à origem do termo grego ethos, isto é, habitação, moradia indicando que os humanos devem construir esse lar terráqueo harmonioso, condição de possibilidade da paz. É justamente desse termo ethos que se origina a palavra ética: uma reflexão sobre o fazer humano, sobre a práxis do humano *para* e *com* o humano. Conseqüentemente, esse fazer nos convida aos quatros principais imperativos éticos. O saber, a consciência, a liberdade, a vontade própria e a responsabilidade. Daí que, quando nos propomos a falar de trânsito nesta moradia, a casa comum, a terra, devemos estar conscientes de que o ato de dirigir é uma atividade social e, portanto, deve ser exercida com humanização. No trânsito existem, além de veículos, pessoas que têm direitos e deveres e que, enquanto cidadãos merecem respeito. Estando assegurados os direitos de ir e vir com segurança, entendemos que essa segurança pode e deve ser orientada nas instituições de ensino, objetivando oportunizar aos educandos maiores conhecimentos que permitam maior segurança, e a tomada de medidas preventivas é o caminho mais indicado.

Enquanto a frota de veículos cresce, os elementos que compõem o trânsito não acompanham as orientações mínimas necessárias ao confronto pacífico nas vias públicas, ocasionando dessa forma, acidentes que poderiam ser evitados.

Dados mostram que a maioria dos envolvimentos em acidentes ocorre por imprudência. Assim, há necessidade de incluir tal temática para a reflexão dos educandos, agora cidadãos pedestres, amanhã possíveis cidadãos condutores de veículos motorizados, todavia, ambos são portadores de direitos e deveres e merecem a cidadania, condição para uma vida harmoniosa na urbe.

Essas orientações devem ser matéria de reflexão em níveis de Ensino Fundamental e Médio, a fim de interferir no cotidiano dos usuários das vias públicas, numa tentativa de mudar hábitos já instaurados. É justamente neste ponto que o papel do educador é fundamental, enquanto orienta as mentes para reflexões que podem mudar o *modus vivendi* dos homens.

O professor pode realizar simulações de vias públicas em locais a ser viabilizados na escola em parceria com a instituição de trânsito e, através de símbolos sinalizadores, atuar com metodologias e estratégias que permitam ao aluno entender a operacionalização correta da utilização das vias, tanto em situação que o permita atuar como pedestre como se estivesse dirigindo um veículo e atuando como motorista.

Objetivos e Metas

- 1. Adequar o trabalho com temáticas transversais na proposta curricular da escola de maneira que atenda as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, no que diz respeito aos seus princípios pedagógicos (contextualização, transversalidade e interdisciplinaridade).
- 2. Trabalhar as temáticas transversais adequando-as ao conteúdo ministrado em sala de aula, observando-se as especificidades de cada área do conhecimento.
- 3. Oferecer aos professores a cada início de ano letivo, palestras, seminários e outros, com especialistas que atuam nas áreas de Meio Ambiente, Saúde, Educação Fiscal, Trabalho e Consumo, Ética, Educação para o Trânsito, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual, para melhorar a atuação com os Temas Transversais.
- 4. Oferecer formação continuada a todos os professores, de conformidade com os Parâmetros em Ação para que se efetive o trabalho transversal de forma interdisciplinar.



- 5. Em dois anos, implantar e implementar uma rede de formação continuada para trabalhar os temas de emergência social.
- 6. Firmar parcerias entre escolas e instituições governamentais e não governamentais, visando troca de experiências para resolução de problemas emergenciais de âmbito sócio-ambientais.
- 7. Implantar e implementar nas escolas um sistema de avaliação permanente para os Temas Transversais envolvendo todos os níveis e atores do processo educativo.
- 8. Possibilitar a transformação da prática pedagógica, tornando-a mais atrativa e comprometida com a vida, e os aspectos sócio-ambientais, que envolvem o homem e o meio ambiente.
- 9. Propiciar a educação-cidadã, com o currículo flexível e aberto a novos temas, necessários a realidade local e regional.
- 10. Garantir que o professor que irá direcionar os trabalhos com os temas transversais através de projetos tenha sua carga horária reduzida em horas aula, que deverão ser disponibilizadas para o desenvolvimento de sua proposta de trabalho.
- 11. Conhecer a diversidade do patrimônio etnocultural brasileiro, cultivando atitude de respeito para com pessoas e grupos que o compõem, reconhecendo a diversidade cultural como um direito dos povos e dos indivíduos, elemento de fortalecimento da democracia.
- 12. Reconhecer a formação etnocultural brasileira e, em especial a amazonense e, do ponto de vista social, criar situações que propiciem um entrelaçamento das diversidades visando harmonizar as relações.
- 13. Atuar junto aos órgãos oficiais brasileiros, nas instâncias municipal, estadual e federal, para que haja iniciativas e programas oficiais aos portadores de necessidades educacionais especiais, para a pessoa idosa e exigir o cumprimento das leis existentes bem como a regulamentação das leis complementares previstas na Constituição Federal.
- 14. Oportunizar, como premissa das ações pedagógicas, a discussão democrática de valores e atitudes em relação aos temas de urgência social, a qualificação de recursos humanos para o planejamento, execução e avaliação das ações e a sensibilização de instituições e profissionais da educação, para o engajamento na promoção da qualidade de vida e pleno exercício da cidadania.



VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Diagnóstico

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, apresenta a compreensão de que só é possível alcançar a qualidade na educação promovendo como uma das ações, a valorização dos profissionais da educação.

Os eixos indicadores de valorização profissional, que são: a formação inicial e continuada; os planos de carreira com estabelecimento de jornada e piso salarial profissional nacional; assim como a participação no processo educativo e democratização da gestão educacional são elementos indispensáveis para se construir um modelo de educação de qualidade social.

A partir dessa concepção, a formação e profissionalização de docentes deve superar a dicotomia entre a formação específica para a aplicação de técnicas e recursos pedagógicos.

A construção do conceito de valorização profissional implica na adoção de critérios que vão do reconhecimento social da atividade às efetivas condições de trabalho, inclusive materiais. Historicamente, o magistério tem sido associado muito mais à função social do que à profissionalização propriamente dita P

Partindo dessa constatação, a política de formação do estado deve garantir um padrão de qualidade para os que atuam na educação básica, reconhecendo a educação como um processo construtivo e permanente.

Essa política deve propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, propiciando aos profissionais da educação o reconhecimento de sua identidade e a compreensão dos contextos históricos, sociais, culturais e organizacionais onde estão inseridos.

No contexto da política de valorização e formação dos profissionais em educação, além dos docentes deve inserir todos os demais profissionais envolvidos no processo educativo. A formação inicial e continuada para os funcionários de escola, deve garantir a atualização e consolidação de sua identidade. Devem ser a base para a aquisição de meios e mecanismos que permitam uma intervenção coerente na realidade do cotidiano escolar, a partir da compreensão dos aspectos sócio-políticos e econômicos que permeiam a organização escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 admite em seu artigo 62 para o exercício do Magistério, na 1ª etapa da Educação Básica (Educação Infantil) e para as séries iniciais do Ensino Fundamental, a formação mínima em Nível Médio, modalidade normal. Todavia a graduação em Nível Superior foi entendida nas unidades federadas como condição mínima para o exercício do Magistério, o que gerou significativo decréscimo na matrícula do Magistério de Nível Médio.

Tabela 44 – Magistério de nível médio(1) – Número de escolas, matrículas e concluintes

Brasil - 1991 - 2002 Pública Variável Total 1991 1996 2002(2) 1991 1996 2002(2) **Escola** 5.130 5.550 2.641 3.605 4.302 2.050 Matrícula 640.770 851.570 368.006 524.158 756.746 331.086 147.456 108.544 Concluinte 139.556 173.359 124.776 97.984

Fonte: MEC/INEP.Notas:

⁽¹⁾ Magistério de nível médio inclui curso normal e médio profissionalizante com habilitação em Magistério.

⁽²⁾ O número de concluintes refere-se ao ano de 2001.



No Brasil, em 2002, a demanda pelos cursos de graduação, licenciatura plena, é um fato relevante, porém constata-se que a oferta ainda é maior que a procura. Em 2002 as vagas nas instituições públicas 41% e nas instituições particulares não foram preenchidas.

Há um nítido desprestígio pelas licenciaturas (Curso de Formação de Professores para a Educação Básica) em relação às demais áreas do conhecimento. Nas licenciaturas a relação era de 5 candidatos/vaga, enquanto nas áreas de Economia, Administração e Direito era de 6, 11 e 18 candidatos/vaga, respectivamente (MEC/INEP - 2002).

Em 2003 as áreas consideradas críticas nas licenciaturas eram principalmente, Química e Física para o exercício do Magistério. Esta constatação se deu em todas as unidades federadas brasileiras. A tabela abaixo demonstra a afirmação:

Tabela 45 – Demanda estimada de funções docentes e número de licenciados/disciplinas – Brasil

Disciplina	Dema	nda Estimada para	2002	Número de Licenciados		
	Ensino Médio	Ensino Fund. 5.ª a 8.ª série	Total	1990 – 2001	2002– 2010 (1)	
Língua Portuguesa	47.027	95.152	142.179	52.829	221.981	
Matemática	35.270	71.364	106.634	55.334	162.741	
Biologia	23.514	95.152	55.231	53.294	126.488	
Física	23.514	(Ciências)	55.231	7.216	12.247	
Química	23.514		55.231	13.559	25.397	
Língua Estrangeira	11.757	47.576	59.333	38.410	219.617	
Educação Física	11.757	47.576	59.333	76.666	84.916	
Educação Artística	11.757	23.788	35.545	31.464	12.400	
História	23.514	47.576	71.089	74.666	102.602	
Geografia	23.514	47.576	71.089	53.509	89.121	

Fonte: MEC/INEPNota: (1) Dados Estimados.

De maneira geral observe-se que o nível de qualificação dos docentes tem melhorado muito nos últimos anos. Há, entretanto que se avançar mais para o completo atendimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Tabela 46 – Percentual de funções docentes, em exercício, por nível de Ensino em 30/03/2005

	Grau de Formação							
	Níveis	Fundame	ntal	Médio	Superior			
		Incompleto	Completo	Completo	Completo			
Brasil	1.ª a 4.ª Série	1.839	7.987	419.775	391.964			
	5.ª a 8.ª Série	29	251	142.297	706.242			
	Ens. Médio	0	12	22.200	486.211			
Norte	1.ª a 4.ª Série	543	1.479	55.743	20.653			
	5.ª a 8.ª Série	6	58	19.744	40.824			
	Ens. Médio	0	6	1.337	29.748			
Amazonas	1.ª a 4.ª Série	239	226	10.182	6.428			
	5.ª a 8.ª Série	0	0	2.882	10.091			
	Ens. Médio	0	0	491	5.703			

Fonte:MEC/INEP



Atualmente, no Estado do Amazonas o quantitativo dos professores em exercício é de 44.801 profissionais nas dependências administrativas: Federal, Estadual, Municipal e Particular, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Quadro 7 – Docentes em Exercício, Amazonas - Variação Percentual/ 2005 - 2006

Dependência Administrativa	Docentes em Exercício/ 2005	Docentes em Exercício/ 2006	Var. Percentual/ 2005-2006
Federal	530	402	-24,2
Estadual	16.219	16.934	4,4
Municipal	21.096	23.098	9,5
Particular	4.258	4.367	2,6
Total	42.103	44.801	6,4

Fonte:MEC/INEP

Tabela 47 – Índice de Crescimento de Docentes por Nível/Modalidade de Atuação Total Geral 1998 – 2002

Amo	Dependência Administrativa	Total ^{III} - Documes	Número-de Docentes por Nivel Nadalidade de Atuação (⁹⁾										
				Estucação Infantil				Ensino Fundamental					Educação
			Especial	Total ⁽⁵⁾	Creche	Phi	Alfa	Tetal ⁽²⁾	1.7 a 4.4	5.1 a 6.7	Médio	EJM	Profesional
1988	Estadual Federal Illunicipal Particular Total	15:384 382 11:902 3:313 30:551	247 77 79 402	251 1,190 655 2,096		291 - 1.190 625 2:096	527 - 2.480 385 3.312	11.077 50 8.943 1.881 21.991	4:848 - 1:489 578 15:310	6.485 58 1.585 354 9.094	2,808 187 9 681 3,838	903 1 762 10 1.896	102 178 28 210
2902	Estadual Federal Illunicipal Purficular Total	16:211 400 16:650 3:366 37:127	185 - 84 282 451	12 2,181 841 2,954	292 156 448	12 - 1,809 985 2,506	14 - 3,649 338 2,999	11.21 11 12.990 1933 36.305	3:990 	7.487 71 3.084 941 11.583	4,985 198 6 631 5,720	1.302 1 1.622 78 2:996	185 - 188 345
Cresci- mento (%)	Estetual Faderal Illunicipal Particular Total	5,7 2,0 44,8 16,7 21,5	-30,2 -9,1 196,7 11,6	-952 75,5 28,4 48,3	108,0 108,0 108,0	-85,2 -500 -4,6 19,6	-87,3 -68 102 -8,5	1,2 -45,3 -2,8 -19,4	-18,0 	15.8 42.0 98.3 -1,4 38.4	70,9 5,9 -68,3 -	44,2 101;4 800;0 36,6	-180,0 -7,3 - 800,0 11,3

Fonte: MEC/INEP/SEEC/SEDUC/DEPLAN/GEPES.

Nota: (1) O professor é quantificado apenas uma única vez independente do nível de ensino em que atua.

A análise do cenário em 2002 do Magistério, de modo geral no Brasil e, particularmente, no Estado do Amazonas não era alentadora, tampouco retratava com clareza o perfil do professor a ser preparado pelas agências formadoras, bem como não explicitava uma política de valorização do docente compatível com a função social deste profissional. Todavia, o Censo dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - MEC/INEP/2002, já apresentava novos indicadores para o trato da questão.

Aspectos de grande relevância apresentados no referido Censo são: a qualificação dos professores leigos, graduação e plenificação para os professores com a formação mínima no exercício da função, tendo em vista uma das exigências do processo de qualidade da Educação Básica, disposta na LDB, porém ainda restrito às áreas de Ciências Humanas.

⁽²⁾ O professor é quantificado em todos os níveis de ensino em que atua.

⁽³⁾ Não corresponde a soma, pois o professor é quantificado apenas uma vez no nível.



Índice de Crescimento de Docentes por Nível/Modalidade de Atuação Total Geral 2004-2006

LOCALIZAÇÃO	Dependê ncla Adminis trativa	ncla				Educação Infantil			Ensino Fundamental						Ensino N édio				Ed.
LOGALIZAÇAO		Total	Educação Especial	Total	Creche	Pré Escola	Total Ens. Fund	Total de Docente	1" 8 4"	5" a 8"	Total de Docente	1º a 5º	6° a 9°		Total de Docente	14/44	5*/8*	Médio	Prof
	Federal	404	2	20	U	2	51	51	100	51	- 6	12	92	188	6	1 8	- 1	6	206
AM 2004	Estadual	16.312	159	10	0	10	10.950	10.783	3.706	7.159	167	167	82	5.671	1.307	417	578	338	20
	Municipal	19.189	102	4.152	355	3.797	17.788	15.021	10.902	4.047	677	760	7	-	1.979	1.558	437	3	•
	Particular	3.821	249	1.080	100	980	2.001	2.001	1.009	1.017	-	-	-	629	13	1	6	6	220
	TOTAL	39.726	510	5.242	455	4.787	28.790	27.856	15.617	12.274	934	927	7	6.466	3.305	1.976	1.021	353	446
	Federal	402	-	-5	-	-	66	66	1-0	66		17	-	183	15	-	-8	-	161
	Estadual	16.934	160	6	1	5	10.657	9.642	2.580	7.062	1.294	1.294	15	5.514	1.631	407	792	466	675
AM 2006	Municipal	23.098	156	5.275	512	4.763	17.494	12.225	7.148	5.077	6.168	5.304	864	58	2.534	1.830	708	10	150
	Particular	4.387	233	1.160	150	1.010	2.334	1.554	788	762	804	466	338	B76	16	2	9	7	227
	TOTAL	44.801	549	6.441	663	5.778	30.551	23.487	10.514	12.973	8.266	7.064	1.202	6.431	4.181	2.239	1.509	483	1.063
Crescimento %		12,7	7,6	22,8	45,7	20,7	6,1	-15,6	-32,6	5,6	785,0	662.0	14500,0	-0,54	26,5	13,3	47,7	36,8	138,3

Nota:)O mesmo docente pode atuar em mais de um nivel/modalidade de ensino e em mais de um estabelacimento Fonte: SEDUC



De 2004 a 2006 houve um decréscimo no número de professores do ensino médio regular de 0,54%. Na rede estadual de ensino, este dado representa um decréscimo de - 4,7%, comparando o total de professores do ensino médio de 2006 (5.514) ao total professores do ensino médio de 2007 (5.251), como mostra a tabela abaixo:

MUNICÍPIO		COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2007												
	1º A 4º	PORTUGUÊS	INGLÊS	ARTES	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GBOGRAFIA	EDUC. FÍSICA	REUGIÃO	CIÊNCIAS	ESPANHOL	TOTAL		
CAPITAL	1.891	762	287	83	746	497	440	329	40	452	8	5,535		
INTERIOR	2.594	876	240	76	776	505	431	316	35	499	44	6.392		
TOTAL	4.485	1.638	527	159	1.522	1,002	871	645	75	951	52	11.927		

	DEMON:	STRATI	VO DE	PROFESSO	DRESEN	MREGÊN C	IA DE	CLASSE	POR C	OMPO	NENTE C	URRICUL	AR	
				COMP	ONENTES	CURRICULAR	les do e	NSINO MÉC	NO / 2007					TOTAL
MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	ING LÊS	ARTES	MATEMÁTICA	HIST ÓRIA	G BOG RAFIA	EDUC. FISICA	BIO LOGIA	QUÍMICA	FÉICA	FILOSO FIA	SOCIOLOGIA	ESPANHOL	
CAPITAL	561	234	140	426	296	280	152	298	378	343	53	44	47	3.252
INTERIOR	346	156	22	264	225	185	94	172	255	226	21	7	26	1.999
TOTAL	907	390	162	690	521	465	246	470	633	569	74	51	73	5.251

Obs.: Dados sujeitos a alteração, conforme movimentação de professores, exonerações, aposentadorias, demissões e outros afastamentos. **EM: 08.10.2007**

Este quadro vem reforçar a análise do ano de 2002, acerca da demanda pelos cursos de graduação, licenciatura plena, (a oferta maior que a procura), e do desprestígio pelas licenciaturas (Curso de Formação de Professores para a Educação Básica) em relação às demais áreas do conhecimento.

No nosso Estado, 90,25% dos professores são da rede pública de ensino. Porém, apesar dos concursos realizados pela Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, em 1992, 2000 e 2004, e na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ainda há um grande déficit de profissionais nas áreas de Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira tanto na capital quanto no interior do Estado. Urge, portanto, concurso público, piso salarial diferenciado para o início de carreira e nível superior, para atrair esta demanda à formação de profissionais especializados para o desenvolvimento do currículo pleno do Ensino Fundamental e Médio, sob pena de se fazer do improviso uma regra geral na escolarização de nossos alunos.

Segundo pesquisa da Unesco "Perfil do Professor Brasileiro", na Região Norte, encontra-se o maior percentual de professores com contratos temporários – 29,0%. .(UNESCO, Pesquisa de Professores, 2002). A pesquisa demonstra também que, segundo o tipo de vínculo a que estes professores estão submetidos, existe a possibilidade maior ou menor de se dedicar a outra atividade remunerada e que os professores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (16,5%) e os contratos temporários (14,9%) na sua maioria com o curso superior (sem formação pedagógica) são os que mais se dedicam a outras atividades.



Na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, 70,8% do total de professores, são efetivos, porém os contratos temporários ainda chegam a 29,2%. Isto remete à questão da possibilidade de dedicação a outra atividade remunerada, para a complementação da renda, o que implica também no comprometimento do tempo de dedicação e da qualidade das atividades docentes.

DOCENTES

Situação fur	ncional Seduc / AM	
EFETIVOS	CAPITAL	9.029
	INTERIOR	9.455
	TOTAL	18.544
	%	70,8
PSS	CAPITAL	2.933
	INTERIOR	2.494
	TOTAL	5.427
	%	29,2
TOTAL GERAL		23.977

Portanto, outra questão que deve ser levada em conta é a questão salarial, tendo em vista a necessária dedicação exclusiva do professor em uma só escola para evitar a fragmentação de suas ações e o desgaste de locomoção. O salário deveria ser de tempo integral e de dedicação exclusiva, também na Educação Básica, à luz do que se pratica no Magistério Superior, definido por um piso salarial.

Na análise de Gomes (2006),

a luta pública por salários é relativamente recente, acompanhada de dois movimentos quase simultâneos: de um lado as demandas democráticas do país, com ênfase na cidadania e nas respectivas condições de inclusão e de socialização; do outro, a progressiva deterioração do poder aquisitivo dos professores, especialmente dos vinculados às redes públicas, e o conseqüente esvaziamento dos cursos de formação do magistério.

Assim, o salário é um dos pilares da valorização.

Gomes (2006), a partir da definição de que o maior ou menor poder de compra de um trabalhador ou trabalhadora é o valor do salário, argumenta que este exerce uma pressão social e psicológica entre os trabalhadores, pois determina a sua condição de vida e que trabalhadoras e trabalhadores bem remunerados, enfrentarão menores dificuldades para garantir a si próprio e à família às condições dignas de sobrevivência, já que o salário é sua única fonte de recursos.

Segundo CODO (1999), os profissionais do magistério por ter uma profissão que não proporciona um ganho que permita conviver com as imposições da sociedade capitalista, juntamente com a falta de respeito, a depreciação, a falta de senso de eficácia, a falta de segurança de que o que ele faz adianta para alguma coisa, é um dos problemas que mais contribuem para o *stress* e o *burnout* de professores.



A Síndrome de *Bournout* é entendida como um conceito multidimensional, envolvendo três componentes:

- 1) Exaustão Emocional situação em que os trabalhadores sentem que não podem dar mais de si mesmo em nível afetivo. Esgota a energia e os recursos emocionais próprios, devido aos contatos diários com o problema.
- 2) Despersonalização desenvolvimento de sentimento e atividades negativas e de cinismo às pessoas destinatárias do trabalho (usuário/cliente) endurecimento afetivo, "coisifica" a relação.
- 3) Falta de realização pessoal no trabalho tendência a uma evolução negativa no trabalho, incidindo na habilidade para a sua realização e o atendimento, no contato com as pessoas usuárias desse trabalho, bem como sua organização .

Na Pesquisa *Retrato da Escola*, realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, na sua análise geral constatou que cerca de 48% da categoria apresenta comprometimento em alguns dos fatores de *Bournout*. Essa situação está intimamente ligada à valorização ou desvalorização profissional. Pois o excesso de trabalho é proveniente dos baixos salários, onde os professores e as professoras trabalham em até três turnos para garantirem um padrão mínimo de qualidade de vida.

Outro fator também relevante, e que tem ligação direta com a síndrome, é a falta de perspectiva na carreira, porque ela de fato não atende à expectativa dos trabalhadores em educação, como é ressaltado por Gomes (2006):

A (re) formulação dos Planos de Carreira, não admitem como mecanismo de valorização as experiências adquiridas ao longo do exercício profissional, seja um novo curso, em qualquer nível ou simplesmente o tempo dedicado ao serviço público, garantindo—lhe uma remuneração melhor. A carreira supõe uma lógica de organização vertical e horizontal, a possibilidade de movimento, isto é, de progressão. No caso dos profissionais da educação, a carreira é um instrumento coletivo de valorização profissional que repercute imediatamente, na qualidade do ensino.

Acerca da valorização no que se refere à carreira profissional, no *caput* do artigo 67 da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional - LDB N.º 9.396 de 20 de dezembro de 1996 diz que:

os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando – lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- $\mbox{II}\mbox{ }-\mbox{ aperfeiçoamento}$ profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III piso salarial profissional;
- IV progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação de desempenho;
- V período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho:
- VI condições adequadas de trabalho

Entretanto, apesar da Constituição Federal e demais legislações serem muito explicitas quanto ao ingresso no serviço público após o ano de 1988, ainda são realizadas contratações temporárias. Dessa forma, os trabalhadores ficam desamparados pelos planos de cargos, carreiras e salários.



Portanto a política de valorização desses profissionais deve estar aliada a uma política salarial que privilegie o piso salarial para o nível médio e superior, promoção de plano de carreira com critérios justos e claros para a ascensão e a dignidade do exercício profissional, justa jornada de trabalho com hora atividade equivalente, qualificação dos trabalhadores garantindo condições de trabalho, que são ações indispensáveis para melhorar a qualidade no ensino.

Para tanto, faz-se necessário à formulação de uma política de financiamento condizente com os propósitos qualitativos que se deseja para o processo formal de educação em todos os níveis e modalidades de ensino, principalmente na questão de infra-estrutura física, boas condições de trabalho e, prioritariamente condições de apoio pedagógico como bibliotecas, laboratórios e oficinas para práticas profissionais e desenvolvimento de pessoas.

Mudar esse paradigma significa "repactuar a federação" no sentido de dar prioridade à educação, destinando maiores recursos à universalização do atendimento à população em idade escolarizável, bem como elevar o acesso ao Ensino Superior; valorizar o profissional da educação com melhores condições de vida, garantia da educação continuada e, sobretudo, de padrões mínimos de equidade entre as redes públicas e particulares entre as diferentes regiões do País.

Diretrizes

O Plano Estadual de Educação, segue as Diretrizes do Plano Nacional que destaca os seguintes aspectos de fundamental importância para que se crie uma política global de formação e valorização do Magistério; formação profissional inicial e continuada e condições de trabalho, jornada, salário e carreira.

Nessa perspectiva, o Plano Estadual de Educação/PEE-AM, acrescenta às Diretrizes Nacionais às necessárias adequações das especificidades sócio-econômicas e político-culturais do Estado, requerem:

- Reconhecimento da especificidade do trabalho docente proporcionando condições para a formação de sujeitos críticos, propositivos e atuantes, capazes de responder às novas demandas das forças produtivas.
- Centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional.
- Formação profissional inicial, que assegure articulação entre teoria e prática, para o pleno desenvolvimento do educador como pessoa, ampla formação cultural, com ênfase nas especificidades regionais, domínio dos conteúdos teórico-metodológicos, objeto da Educação Básica, na perspectiva da contextualização e interdisciplinaridade.
- Garantia de condições adequadas de trabalho, assegurando 25% da jornada para Hora de Trabalho Pedagógico – HTP, salário digno e carreira de Magistério.
- Formação continuada, articulada à formação inicial presencial, privilegiando a pesquisa como eixo central da formação em parcerias com as Universidades, demais instituições de Ensino Superior empresas e outras organizações da sociedade civil, de modo a permitir inserção de novos paradigmas que garantam a melhoria da qualidade social da educação.
- Formação inicial e continuada de funcionários da escola, consolidando políticas e programas de formação e profissionalização.
- Qualificação de professores para as especificidades inerentes às seguintes modalidades de ensino: Educação Indígena; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, como também aos referenciais curriculares para a valorização dos Afro-Descendentes, Quilombolas, do Campo e da Educação no Sistema Prisional.



Objetivos e Metas

- 1. Reformular, no prazo de seis meses, a partir da vigência deste Plano, o Estatuto do Magistério, com inclusão de um código de ética profissional para regulamentar a profissão.
- Realizar mapeamento, a partir da vigência deste Plano, em todo Estado para identificar os professores que atuam fora de sua área de formação ou que não possuam habilitação para o exercício do Magistério.
- Possibilitar aos professores graduação específica na área de sua atuação de acordo com as exigências legais, pautada pelo desenvolvimento de uma sólida formação teórica e interdisciplinar durante a vigência deste Plano.
- Desenvolver uma política de revisão anual do Plano Estadual de Carreira, Cargos e Vencimentos, garantindo a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o piso salarial do profissional da Educação.
- 5. Prover a formação de um Fórum permanente de debates para avaliação do cumprimento das metas para a formação e valorização do Magistério;
- Propiciar aos profissionais da educação, vivência da gestão democrática, visando o compromisso social, político e ético com um projeto emancipador e transformador das relações sociais.
- 7. Desenvolver, para os profissionais da educação que desempenham funções de gestão escolar e de ensino, políticas de qualificação quanto à elaboração de planos e projetos político-pedagógicos, em consonância com as orientações da Legislação Educacional e realidade regional.
- 8. Assegurar que os concursos públicos atendam as particularidades regionais, quanto às questões culturais, e as especificidades dos profissionais da Educação Escolar Indígena.
- Ampliar a oferta de formação em nível de graduação e pós-graduação e de qualificação em serviço, tendo a escola como espaço formativo, de modo a garantir a todos os profissionais da educação a formação continuada.
- 10. Adotar a metodologia de ensino presencial e a distância utilizando os recursos disponíveis.
- 11. Adotar diferentes tecnologias educacionais para otimizar a oferta de qualificação profissional.
- 12. Realizar avaliação bi-anual dos profissionais da educação com critérios justos e claros quanto às condições de trabalho e desempenho, de acordo com as competências fixadas pelo Sistema de Avaliação Estadual.
- 13. Garantir a implantação, a partir da vigência deste Plano, da hora-atividade de 25% da jornada de trabalho do professor.
- 14. Implantar, a partir da aprovação deste plano, nas escolas de Educação Básica uma equipe de apoio biopsicopedagógica.
- 15. Desenvolver uma Política de Saúde Laboral dos Trabalhadores em Educação, visando o tratamento e a prevenção de doenças inerentes a essa categoria profissional.
- 16. Definir políticas que prevejam, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a liberação dos profissionais da educação para cursos de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado.
- 17. Estimular a produção acadêmica dos profissionais da educação em nível Latu e Strictu Sensu, resultado de pesquisa e experiências inovadoras, por meio de programas que subsidiem sua publicação.



Plano Estadual de Educação – PEE/AM

GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Diagnóstico

A Educação no Estado do Amazonas tem apresentado melhorias no âmbito de ofertas de oportunidades de ensino à população. Este fato deve-se ao dever constitucional dos Estados da Federação de garantir o Ensino Fundamental, bem como a progressiva universalização do Ensino Médio e gratuito, bem como o dos Municípios em organizar seus sistemas de ensino, prioritariamente, para o atendimento das demandas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil; só podendo atuar nos níveis mais elevados guando a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida.

Para que o Estado do Amazonas cumpra com qualidade seus deveres constitucionais é necessário implementar políticas públicas objetivas e alinhadas com PNA- Plano Nacional de Educação, e ainda integrar e coordenar as ações educacionais dos Municípios, ONGs, Instituições educacionais e da iniciativa privada.

Nota-se em nosso Estado uma pulverização de ações de mesmo propósito e natureza, que impede a maximização e uso adequado dos recursos financeiros e de gestão. Um exemplo são os projetos e programas de erradicação do analfabetismo, onde podem ser constadas iniciativas concomitantes do Estado, de instituições como SESI – Serviço Social da Indústria, ONGs e do poder municipal, agindo todos numa mesma comunidade-alvo.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de aplicação de recursos em infra-estrutura que, em função de restrições orçamentárias, limita a aplicação em recursos pedagógicos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, prejudicando o desempenho escolar do aluno, gerando alto índice de reprovação e abandono na rede pública de educação.

O impacto financeiro destes fatores nas finanças é significativo, comprometendo ainda mais a disponibilidade de recursos para a educação pública.

Para garantir plenamente a execução dos programas e diretrizes do Plano Estadual de Educação, assegurando o atendimento de acordo com os dispositivos da Constituição é necessário que o Estado do Amazonas garanta a aplicação anual mínima de 30% da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências, exclusivamente para o Ensino Básico, tendo em vista que dentre os preceitos

Tabela 48 – Gastos com Reprovação e Abandono na Rede Estadual de Ensino Amazonas – 2000 – 2002

2000(R\$)	2001(R\$)	2002(R\$)
48.241.606,37	63.364.747,00	79.935.502,49

constitucionais previstos no capítulo da Educação, da Cultura e do Desporto, o artigo 208, em seu inciso VII, determina claramente que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de : ... VII -atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". Estas ações complementares e de apoio ao estudante assumem proporções relevantes quando considerado o baixo IDH - Índice de Desenvolvimento Humano da grande maioria de nossos Municípios.

Conforme o previsto no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, o Ensino Fundamental público tem como fonte adicional de financiamento a contribuição social do Salário-Educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Por sua vez, a Lei n.º 9.424 de 24 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 15, que o Salário-Educação devido pelas empresas deve ser calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas aos segurados empregados.

A exemplo de outros Estados, o Amazonas efetua a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado e seus Municípios, de acordo com os critérios dispostos na Lei Estadual n.º 2.740, de 08 de julho de 2002.



Sendo o financiamento da educação pública, instrumento fundamental para a redução das desigualdades sociais no Brasil, está fortemente vinculado a situação socioeconômica na medida em que as principais fontes de recursos para a educação são providas através da arrecadação de impostos, que sofre os impactos do desempenho da economia.

Tabela 49 – Distribuição dos Recursos do Salário Educação do Estado do Amazonas Repassado aos Municípios – 2002 – 2003

	Valores do Salário-Educação a Partir de 2000									
Ano	Total Recebido	Cota do Estado	Cota dos Municípios							
* 2002	22.387.906,42	19.429.421,93	2.958.484,49							
** 2003	16.315.893,38	12.273.410,29	4.042.483,09							
TOTAL	38.703.799,8	31.702.832,22	7.000.967,58							

Fonte: sites do INEP/MEC e da Secretaria do Tesouro Nacional e ainda dados do setor de Orçamento/SEDUC-AM

Os sucessivos governos tem adotado como uma das ações da política econômica, a contenção de gastos para possibilitar o equilíbrio das contas públicas e viabilizar o pagamento das dívidas externa e interna (superávit).

O gasto público brasileiro com educação considerando as três esferas de governo é inferior a 5% do Produto Interno Bruto (PIB), ou cerca de R\$ 53,1 bilhões, em valores nominais de 2000. Os governos estaduais são responsáveis por 46% do total do gasto com educação (2,3% do PIB), seguidos pelos municípios, com 29,5% (1,4% PIB) e a União, com 24,4% (1,2% do PIB) (DIEESE,2005).

A Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) aponta como diretriz, aos países em desenvolvimento, um gasto mínimo de 10% do PIB com Educação. Um dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional no Plano Nacional de Educação e vetado no governo Fernando Henrique Cardoso, foi a destinação de ao menos 7% do PIB para a Educação.

O financiamento da educação pública no Brasil era realizado através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que passou a vigorar a partir de janeiro de 1998. O fundo foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e, posteriormente, regulamentado pela Lei n.º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 , que vigorou até 30 de dezembro de 2006 conforme artigo 46 da Lei n.º 11.494 de 20 de junho de 2007.

O FUNDEF trouxe uma mudança na forma de financiamento do ensino público do país, ao subvincular uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação ao nível fundamental.

O artigo 212 da Constituição Federal de 1988 determina que estados, Distrito Federal e municípios devem aplicar, no mínimo, 25% de suas receitas de impostos em educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação de um conjunto de impostos de estados e municípios) ficaram reservados ao ensino fundamental.

O Fundef foi caracterizado como um fundo de natureza contábil, com repasses automáticos de recursos aos estados e municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino. Foi formado, no âmbito de cada Estado, por 15% das seguintes fontes de arrecadação: Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Fundo de Participação dos Estados (FPE); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI-exp); Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

O valor mínimo nacional de repasse por aluno era definido através de decreto pelo Presidente da República. O Fundo recebia uma complementação da União nos Estados onde a receita originalmente gerada não atingia o valor mínimo por aluno/ano fixado nacionalmente.

^{*} Valor a contar de julho/2002

^{**} Valor acumulado até setembro/2003



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Tabela 50 – Valores Recebidos do FUNDEF 1998 – 2003

COTAS	1998 (real)	1999(real)	2000(real)	2001(real)	2002(real)	2003(previsão)
ESTADO	144.718.137,16	146.204.287,21	173.197.752,38	196.502.104,51	232.640.898,70	240.000.000,00
	62,63%	57,75%	55,95%	53,46%	52,68%	53,99%
MUNICÍPIOS	86.352.599,82	106.960.463,13	136.348.219,49	171.067.116,41	208.945.346,45	204.493.200,00
	37,37%	42,25%	44,05%	46,54%	47,32%	46,01%
RECEITA	231.070.736,98	253.164.750,34	309.545.971,87	367.569.220,92	441.586.245,15	444.493.200,00
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 51 – Valores aplicados pelo Governo do Amazonas 1998 – 2003

	1998 (real)	1999 (real)	2000 (real)	2001 (real)	2002 (real)	2003 (previsão)
ESTADO	131.823.583,70	107.240.260,04	105.288.082,06	226.741.748,52	276.279.131,68	137.604.928,34

Fonte: MEC/INEP.

Em 2006, o valor mínimo nacional ano por aluno matriculado no ensino fundamental foi definido pelo Decreto 5.690, sancionado pelo Presidente da República, em de 3 de fevereiro de 2006, que fixa, para esse exercício, o valor mínimo anual por aluno em R\$ 682,60 para os alunos das séries iniciais nas escolas urbanas ; R\$ 696,25 para os alunos das séries iniciais das escolas rurais; em R\$ 716,73 para os alunos das quatro séries finais nas escolas urbanas ; R\$ 730,38 para os alunos das quatro séries finais nas escolas rurais; R\$ 730,38 para os alunos da Educação Especial urbana e rural, atendidos em escolas ou classes específicas ou incluídos em classes comuns de ensino fundamental regular.

Uma das críticas feitas à fixação do valor mínimo anual do Fundo é que, embora fosse definida por ato do Presidente da República como determinava a lei que regulamentou o fundo, a fixação dos valores não obedecia à regra estabelecida que determinava que o valor mínimo anual não poderia ser ".. inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas..." (parágrafo 1º, artigo 6º, lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996). Assim, tal dispositivo implicaria em um valor superior aos valores arbitrados. O descumprimento deste dispositivo implicou na definição de um valor mínimo nacional por aluno muito menor do que deveria ser e, dessa forma, a complementação da União ao Fundo foi diminuindo ao longo de sua vigência

A partir de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em substituição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, tendo por objetivo proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação. Esta nova distribuição ocorrera devido às mudanças relacionadas às fontes financeiras que compõem o Fundo.

O FUNDEB terá vigência de 14 anos, a partir do primeiro ano da sua implantação. Os porcentuais de contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o FUNDEB sobre as receitas de impostos e transferências especificadas pela E.C. n.º53/06, elevar-se-ão gradualmente, de forma a atingir 20% em três anos, quando então o FUNDEB estará plenamente implantado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador Plano Estadual de Educação – PEE/AM

Composição do FUNDEB



SEB Secretaria de Educação Básica

Recursos que faziam parte do FUNDEF:

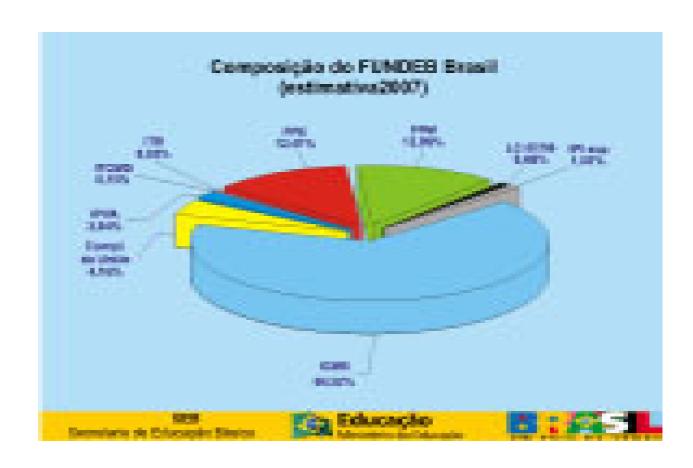
- 16,66% em 2007
- 18,33% em 2008 e
- 20% a partir de 2009

Recursos novos:

- 6,66% em 2007
- 13,33% em 2008 e
- 20% a partir de 2009

Compl. da União

- R\$ 2,00 bilhões em 2007
- R\$ 3,00 bilhões em 2008
- R\$ 4,50 bilhões em 2009
- 10% da contrib. de Est/DF e Mun.
- de 2010 em diante .





Com as modificações que o FUNDEB oferece, o novo Fundo atenderá não só o Ensino Fundamental [6 a 14 anos], como também a Educação Infantil [0 a 5 anos], o Ensino Médio [15 a 17 anos] e a Educação de Jovens e Adultos. O FUNDEF, que vigorou até o fim de 2006, permitia investimentos apenas no Ensino Fundamental nas modalidades regular e especial, ao passo que o FUNDEB vai proporcionar a garantia da Educação Básica a todos os brasileiros, da creche ao final do Ensino Médio, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação em sua infância.

Diretrizes

				ENSIN	O FUNDA	MENTAL				ENSINO MÉDIO		ED ED ESP IND/QUIL		EJA	
UF	CRE	PRÉ	SER INIC URB	SER INIC RUR	SER FIN URB	SER FIN RUR	TEMPO INTEG	URB	RUR	TEMP INTEG	INTEG A ED. PROF			AV PROC	INTEG. ED PROF.
АМ	782	879	977	1.026	1.075	1.1 23	1.221	1.172	1.221	1.270	1.270	1.172	1.172	684	684
BR	989	1.113	1.237	1.298	1.360	1.422	1.546	1.484	1.546	1.608	1,608	1.484	1.484	866	866

Segundo o Plano Nacional de Educação - PNE, a educação e seu financiamento não passam apenas por mero aspecto econômico financeiro, mas, sobretudo uma gestão participativa do coletivo dos cidadãos para estabelecer essas diretrizes:

- A vinculação constitucional de recursos a manutenção e desenvolvimento do ensino, como real garantia de prioridade conferida à educação e de um planejamento educacional eficaz;
- A eqüidade entre os sistemas, segundo suas necessidades e compromissos, bem como os alunos, mediante o conselho operacional de valor mínimo gasto por aluno por ano, definido nacionalmente, de modo a garantir a universalização do ensino;
- A responsabilidade da sociedade e do Estado este, enquanto conjunto de entes federativos com a educação devendo permear todas as ações do governo, de diferentes ministérios, secretarias e órgãos;
- A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros, fortalecendo-se as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;
- A constituição de uma Rede de Informação, para a conexão das Secretarias de Educação com as escolas e com o Ministério da Educação;
- Estímulo ao crescimento humano e profissional contínuo, através da valorização dos educadores;
- Promover continuamente a desfragmentação da aplicação dos recursos oriundos da administração pública e iniciativa privada.



Objetivos e Metas

- 1. Implantar e aprimorar mecanismos que garantam colocar o aluno como foco das ações voltadas à educação através da valorização das atividades-fim até 2010;
- 2. Estimular e desenvolver programas que tenham como objetivo a formação integral do aluno através do desenvolvimento de suas múltiplas inteligências, avaliações de desempenho, fortalecimento dos temas essenciais e transversais, preparação para o mercado de trabalho e inserção social, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano.
- Promover a gradativa descentralização administrativa através da autonomia na gestão pedagógica, fortalecimento dos conselhos, órgãos colegiados e associações vinculadas ao ensino, a partir de 2008.
- 4. Implementar e fortalecer o Conselho Escolar em todas as Unidades Escolares da rede pública, até 2010.
- 5. Garantir que todos os professores da rede de ensino possuam formação superior até final de 2011.
- 6. Implementar e aperfeiçoar sistemas de gestão com metas, diretrizes, planos de ação e processos de monitoração definidos, a partir de 2008.
- 7. Apoiar, conforme disponibilidade de recursos e legislação em vigor, os programas estaduais de desenvolvimento da cidadania, a fim de ampliar as relações sócio-políticas das comunidades, durante o período de vigência deste Plano.
- 8. Garantir o aprimoramento contínuo dos programas voltados à educação do Ensino Fundamental e Médio, por meio de desdobramento de ações e metas nos PPAs Planos Plurianuais e Planos Orçamentários Anuais.
- 9. Assegurar o aprimoramento contínuo dos programas voltados à educação diferenciada (indígena, Quilombolas, Afro-Brasileiros e Africanos, Educação do Campo, alunos com necessidades educacionais especiais e educação de jovens e adultos), por meio de desdobramento de ações e metas nos PPAs - Planos Plurianuais e Planos Orçamentários Anuais.
- 10. Aperfeiçoar a base de dados da educação, por meio da implantação, até 2009, de um Centro de Referência de Informação e Documentação em Educação, tornando-a disponível para servir como base na tomada de decisões estratégicas da educação no âmbito estadual.
- 11. Desenvolver programas que garantam acesso mínimo dos alunos às novas tecnologias e sua contextualização regional, a partir de 2008;
- 12. Implantar a eleição direta para APMCs, Conselhos Estaduais e Grêmios Estudantis, a partir de 2009.
- 13. Criação de grêmios estudantis em todos os distritos e zonas (urbana e rural) até 2009.
- 14. Reduzir até 2011, os índices de reprovação e abandono escolar por meio da implementação e aperfeiçoamento contínuo dos programas voltados à garantia do acesso, permanência e promoção do alunado em idade escolar.
- 15. Promover a igualdade de oportunidades entre alunos e escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino, no que diz respeito aos conhecimentos curriculares trabalhados.
- 16. Promover gradativamente a autonomia financeira das unidades escolares públicas através de repasses de recursos criteriosamente definidos, a partir de 2009.
- 17. Criar mecanismos que facilitem e incentivem o estabelecimento de parcerias para captação de recursos destinados à educação, por meio de legislação estadual específica, a partir de 2009.



- 18. Implementar, até 2010, mecanismos de controle de custos visando a racionalização e otimização da aplicação dos recursos financeiros destinados à educação.
- 19. Desenvolver mecanismos que assegurem o alinhamento de aplicação de recursos financeiros entre o PEE - Plano Estadual de Educação e os PPAs - Planos Plurianuais do Estado e dos municípios, garantindo o suporte financeiro para o alcance das metas educacionais, a partir de 2009.
- 20. Aperfeiçoar, em conjunto com a união, o programa de apoio à educação nos municípios de baixo índice de desenvolvimento humano, a partir de 2010.
- 21. Garantir 30% do orçamento do Estado como porcentagem mínima para aplicação destinada à Educação, bem como aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e controle do mínimo percentual destinado à educação, através da Legislação Estadual Específica, a partir de 2009.
- 22. Desenvolver mecanismos que agilizem o repasse automático dos recursos vinculados aos órgãos executores, a partir de 2009.
- 23. Aprimorar os mecanismos para garantir maior efetividade das ações fiscalizadoras no âmbito estadual (Tribunal de Contas do Estado TCE/ Procuradoria Geral do Estado PGE, conselhos e sociedade), a partir de 2009.